



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO RESSALVA

Ressalvamos que o Processo de nº 02001.000508/2008-99, volumes II, IV e VI, contém a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

- O volume ____ encerra-se com mais de 200 folhas.
- Há duplicidade de numeração da página 702 e da página 1177.
- Lاپso de numeração. Faltam as páginas 364, 365 e 366.
- Ausência de carimbo ou rubrica da unidade de origem.
- Documentos com folhas menores que A4.
- Outro: Página sem numerar entre as páginas 221 e 222, e o mesmo entre as páginas 241 e 242.

Informamos que o referido processo apresentou falha na numeração e foi recebido com a presente irregularidade por esta unidade.

Certificamos que não é possível realizar a renumeração das páginas, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

- o processo foi autuado em anos anteriores à vigência da Portaria nº 26 de 26/12/2014;
- foi objeto de cópias solicitadas por usuários externos;
- a (s) referida (s) página (s) foi/foram mencionadas (s) posteriormente à numeração.
- outros:

Brasília, 22/09/2016



Assinatura do Elaborador


Assinatura da Chefia Imediata

Fis.:	986
Proc.:	508/03
Rubr.:	0



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2009 procedeu-se à abertura deste volume nº VI, do processo de nº 02001.000508/2008-99, referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Santo Antônio do rio Madeira, iniciado na folha 980.

EM BRANCO



Madeira Energia S.A.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 842

DATA: 27/01/09

RECEBIDO:

colégio

Fis.:	981
Proc.:	508/08
Rubr.:	0

São Paulo, 27 de janeiro de 2009.

Ao Ilustríssimo Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN trecho 2 – Edifício IBAMA Sede
70818-900 – Brasília – DF

Francisco

N. Ref.: MESA: 389/2009

Assunto: AHE Santo Antônio – Envio de PBA Consolidado

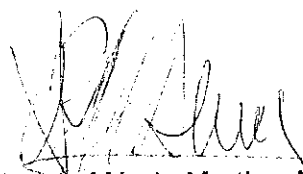
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A MESA remete-se ao Ofício 785/2008 IBAMA no qual este Instituto solicitava o envio da versão do PBA consolidado, contendo as alterações realizadas face ao cumprimento das Condicionantes estabelecidas na LI nº540/2008.

Em correspondência MESA 370/2009, a MESA solicitou a este IBAMA o adiamento da entrega da versão consolidada do PBA para dia 27JAN09.

Encaminhamos, portanto, 3 (três) jogos da Versão Consolidada do PBA da UHE Santo Antônio, de janeiro de 2009, cada jogo contendo 15 volumes.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Madeira Energia S.A.

EM BRANCO



982
508/09
0

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO nº. 031/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 03 de fevereiro de 2009.

AO: Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Arquivamento dos documentos referentes ao empreendimento Santo Antônio.

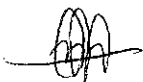
Processo nº 02001.000508/2008-99

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
 - a) MESA – Base Georreferenciada em GIS- Áreas do Canteiro da AHE Sto. Antônio;
 - b) MESA – Plano de Ações Prioritárias de Saúde na Área do Canteiro de Obras do AHE Santo Antônio e seu Entorno.
 - c) PBA – AHE Santo Antônio Seção 23 – Programa de Ações a Jusante;
 - d) PBA – AHE Santo Antônio Seção 18B;
 - e) PBA – AHE Santo Antônio Seção 26 (2 Exemplares);
 - f) PBA – AHE Santo Antônio Seção 3;
 - g) UHE Santo Antônio- Relatório de Atendimento à condicionante 2.21 da LI retificada n. 540/2008.
 - h) AHE Santo Antônio/MESA- Proposta de uma nova alternativa para Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental Vol 1 e 2. (4 exemplares).

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

Recebido em 3/2/09



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fis.:	983
Proc.:	508/08
Rubr.:	10

MEMO nº. 26 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 03 de fevereiro de 2009.

AO: Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Arquivamento dos documentos referentes ao empreendimento UHE Santo Antônio.

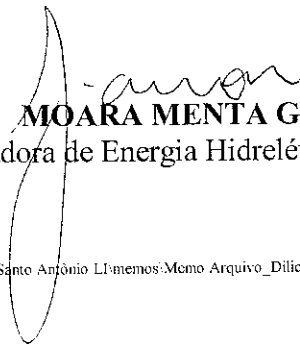
Processo nº 02001.000508/2008-99

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:

- a) Projeto Básico Ambiental:
 - i. Volume I – 3 cópias;
 - ii. Volume II – 2 cópias;
 - iii. Volume III – 3 cópias;
 - iv. Volume IV – 3 cópias;
- b) Projeto Madeira – A qualidade dos estudos ambientais frente à leitura inconsistente da IRN;
- c) Nota técnico-Científico consolidada do PBA do AHE Santo Antônio – Rio Madeira;
- d) Caderno de Valores – maio 2008;
- e) Plano de Ação do AHE Santo Antônio – PBA seção 22 – maio 2008;
- f) UHE Santo Antônio – Canteiro de Obras;
- g) Inventário Florestal complementar – julho 2008;
- h) Requerimento de autorização de supressão de vegetação das áreas de apoio à obra do AHE Santo Antônio – 2 cópias;
- i) Programa de Desmatamento das áreas de interferência direta;
- j) Programa de Conservação da Flora;
- k) Programa de Comunicação Social;
- l) Programa de Compensação Social;
- m) Programa de Monitoramento Limnológico;
- n) ANEXO I – atendimento aos condicionantes da LO pelo PBA;
- o) Cooperativa dos Garimpeiros, Mineração;
- p) Diretrizes Técnicas – Plano de Ação Malária – março 2008.

Atenciosamente,

Recebi em 31/2/08


MOARA MENTA GIASSON
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

File: 384
Proc: 508/08
Outro: 0

MEMO nº. 36/2009 – COHID/ CGENE/DILIC/IBAMA

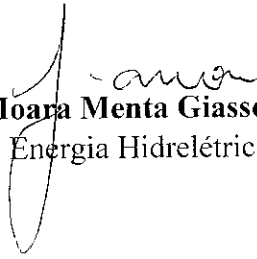
Em, 04 de fevereiro de 2009.

AO: Arquivo Técnico DILIC

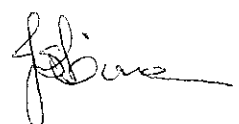
ASSUNTO: UHE Santo Antônio – PBA de Santo Antônio (revisado).

1. Encaminhamento cópia do Projeto Básico Ambiental revisado da UHE Santo Antônio, processo 02001.000508/2008-99, 15 volumes, ano 2009.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Reabi em:
04-02-09


EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls.:	985
Proc.:	501/01
Rubr.:	

MEMO nº. 35/2009 – COHID/ CGENE/DILIC/IBAMA


Em, 04 de fevereiro de 2009.

AO: Chefe do Núcleo de Licenciamento de Rondônia

ASSUNTO: UHE Santo Antônio – PBA de Santo Antônio (revisado).

1. Encaminhamento cópia do Projeto Básico Ambiental revisado da UHE Santo Antônio, processo 02001.000508/2008-99.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls: 386
Proc: 508/08
Out: 0

Ofício nº 19 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Meio Ambiente da Madeira Energia S/A - MESA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2º andar, conj. 22 - Bairro Itaim

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Assunto: Análise da solicitação de adequações dos Programas de Qualidade da Água e Limnologia e Macrófitas Aquáticas da UHE Santo Antônio, rio Madeira.

Senhor Diretor,

1. Reportando-me à reunião realizada neste Instituto acerca do Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água e Macrófitas Aquáticas, referente processo de licenciamento ambiental da AHE Santo Antônio, solicito que os seguintes acordos firmados na mesma sejam contemplados em uma revisão do Programa Ambiental em epígrafe:

- Retirada dos pontos de coleta de margem no leito do rio Madeira;
- Amostragem em dois pontos no rio Jaciparanã e um ponto no igarapé Mucum e Jatuarana antes do enchimento. Os pontos adicionais serão incluídos após o início do enchimento;
- Atender a condicionante 2.11 item “c” da LI n. 540/2008 integralmente, avaliando a adequabilidade de 5 coletas no eixo vertical nos tributários, mas sempre garantindo pelo menos 2 coletas.
- As coletas deverão ser efetuadas na seca, cheia, enchente e vazante, conforme fluviograma.
- Monitoramento de tributários, canais e lagos de jusante imediatamente;
- A amostragem de biocidas deverá ser executada em diversos períodos e compartimentos. A proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada ao Ibama.
- No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico, incluir o estudo do ciclo nictemeral no leito do rio Madeira e lagos de jusante, pelo menos na cheia e seca.
- Otimização dos Programas de Monitoramento Limnológico e Hidrobiogeoquímico, com respeito a malha amostral.
- Inclusão de pontos a montante nas margens do rio Madeira. A discussão pormenorizada dos pontos de coleta deverá ser efetuada durante a análise do Plano de Trabalho.

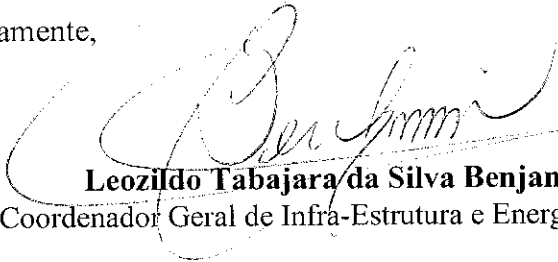
FAX TRANSMITIDO EM:
04/02/09
AS 16:55 H
RESPONSÁVEL:
<i>[Assinatura]</i>
FAX Nº:

EM BRANCO

- As solicitações referentes aos itens 3.2 (isótopos), 3.4 (macrófitas) da ata da reunião do dia 04/12/2008 estão autorizados.
- O Ibama não tem nada a opor, até o presente momento, com respeito aos itens 3.5, 4.1 e 4.2 da ata da reunião do dia 04/12/2008 estão deferidos.

Fls.: 987
Proc.: 50868
Rubr.: 0

Atenciosamente,



Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

EM BRANCO

Santo Antônio Energia S/A

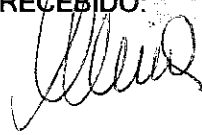
PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1439

DATA: 09/02/09

RECEBIDO:



Fls.:	988
Proc.:	50808
Flub.:	12

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2009

Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA**

Diretoria de Licenciamento Ambiental

At: Sebastião Custódio Pires

SCEN trecho 2 – Edifício IBAMA Sede

70818-900 – Brasília – DF

Nº Ref.: Santo Antônio Energia S/A 412/2009

Assunto: AHE Santo Antônio - Medidas necessárias para a substituição da empresa beneficiária no registro do IBAMA.

Prezado Senhor,

Informamos-lhe que a concessão para implantação e exploração da UHE Santo Antônio foi transferida para a Santo Antônio Energia S.A, subsidiária integral da Madeira Energia S.A. – MESA, conforme Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão n. 001/2008 (Anexo I), firmado em 01 de dezembro de 2008, devidamente publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2008 (Anexo II).

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.


Carlos Hugo Annes de Araújo

Diretor de Sustentabilidade

A ZENE/POHU

Para conhecimento
to e devidas
anotações

nm, 10/02/09


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILICIBAMA

de ordem ZENE,
à cobrir



12/02/09

AO TNP RODRIGO H.

12.02.09



Moara Monta Giasson
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
DILICIBAMA

Fis.:	989/
Proc.:	50863
Fubr.:	0

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº001/2008 – MME

MADEIRA ENERGIA S.A.

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.



EM BRANCO

Fls.: 930
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.001273/2008-22

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 001/2008 – MME, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –
ANEEL E AS EMPRESAS MADEIRA ENERGIA S.A. -
MESA E SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **Jerson Kelman**, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo 1 - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

a) **Madeira Energia S.A. - MESA**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.068.805/0001-41, **Concessionária** de uso de bem público para geração de energia elétrica sob o regime de **Produção Independente** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Roberto Lopes Pontes Simões, e seu Diretor, Rogério Luis Murat Ibrahim, na condição de cedente;


b) **Santo Antônio Energia S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Município São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, **Concessionária** de uso de bem público para geração de energia elétrica sob o regime de **Produção Independente** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Roberto Lopes Pontes Simões, e seu Diretor, Rogério Luis Murat Ibrahim, na condição de cessionária;

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2008 – MME**, firmado em 13 de junho de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo formalizar a transferência da concessão para implantação e exploração da UHE Santo Antônio, da empresa Madeira Energia S.A. – MESA para a Santo Antônio Energia S.A., bem como a redefinição do cronograma de obra da usina, com a conseqüente inserção ou adequação das seguintes Subcláusulas do Contrato de Concessão nº 001/2008, de 13 de junho de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA E CONDIÇÕES DE
EXPLORAÇÃO DA UHE**

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	



EM BRANCO

Fis.: 591
 Proc.: 508/08
 Rubr.: 0



Subcláusula Primeira - Sem prejuízo do disposto nas demais Cláusulas deste Contrato, constituem encargos específicos da **Concessionária**, na exploração da UHE, o que se segue:

XIV - obedecer na construção das obras da UHE, o cronograma físico aprovado pela ANEEL, do qual se transcrevem os marcos abaixo, observadas as penalidades conforme disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima deste Contrato:

DESCRIÇÃO DO MARCO	DATA INÍCIO
Desvio do Rio	01/07/2011
Concretagem da Casa de Força	01/04/2010
Montagem Eletromecânica	01/12/2010
Obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO	01/10/2011
Enchimento do reservatório - data da conclusão do enchimento	01/11/2011
Solicitação de acesso para conexão da Usina ao Sistema Interligado	30/04/2009
Descida do Rotor - 1ª Unidade	01/06/2011
Descida do Rotor - 2ª Unidade	01/07/2011
Descida do Rotor - 3ª Unidade	01/08/2011
Descida do Rotor - 4ª Unidade	01/09/2011
Descida do Rotor - 5ª Unidade	01/10/2011
Descida do Rotor - 6ª Unidade	01/11/2011
Descida do Rotor - 7ª Unidade	01/12/2011
Descida do Rotor - 8ª Unidade	01/01/2012
Descida do Rotor - 9ª Unidade	01/02/2012
Descida do Rotor - 10ª Unidade	01/03/2012
Descida do Rotor - 11ª Unidade	01/04/2012
Descida do Rotor - 12ª Unidade	01/05/2012
Descida do Rotor - 13ª Unidade	01/06/2012
Descida do Rotor - 14ª Unidade	01/07/2012
Descida do Rotor - 15ª Unidade	01/08/2012
Descida do Rotor - 16ª Unidade	01/09/2012
Descida do Rotor - 17ª Unidade	01/10/2012
Descida do Rotor - 18ª Unidade	01/11/2012
Descida do Rotor - 19ª Unidade	01/12/2012
Descida do Rotor - 20ª Unidade	01/01/2013
Descida do Rotor - 21ª Unidade	01/02/2013
Descida do Rotor - 22ª Unidade	01/03/2013
Descida do Rotor - 23ª Unidade	01/04/2013
Descida do Rotor - 24ª Unidade	01/05/2013
Descida do Rotor - 25ª Unidade	01/06/2013
Descida do Rotor - 26ª Unidade	01/07/2013
Descida do Rotor - 27ª Unidade	01/08/2013
Descida do Rotor - 28ª Unidade	01/09/2013
Descida do Rotor - 29ª Unidade	01/10/2013

PROCURADORIA GERAL/ANEEL
 VISTO
 ISCG|Contrato|16|Contrato_041H50509



EM BRANCO



Descida do Rotor - 30ª Unidade	01/11/2013
Descida do Rotor - 31ª Unidade	01/12/2013
Descida do Rotor - 32ª Unidade	01/01/2014
Descida do Rotor - 33ª Unidade	01/02/2014
Descida do Rotor - 34ª Unidade	01/03/2014
Descida do Rotor - 35ª Unidade	01/04/2014
Descida do Rotor - 36ª Unidade	01/05/2014
Descida do Rotor - 37ª Unidade	01/06/2014
Descida do Rotor - 38ª Unidade	01/07/2014
Descida do Rotor - 39ª Unidade	01/08/2014
Descida do Rotor - 40ª Unidade	01/09/2014
Descida do Rotor - 41ª Unidade	01/10/2014
Descida do Rotor - 42ª Unidade	01/11/2014
Descida do Rotor - 43ª Unidade	01/12/2014
Descida do Rotor - 44ª Unidade	01/01/2015
Comissionamento - 1ª Unidade	01/12/2011
Comissionamento - 2ª Unidade	01/01/2012
Comissionamento - 3ª Unidade	01/02/2012
Comissionamento - 4ª Unidade	01/03/2012
Comissionamento - 5ª Unidade	01/04/2012
Comissionamento - 6ª Unidade	01/05/2012
Comissionamento - 7ª Unidade	01/06/2012
Comissionamento - 8ª Unidade	01/07/2012
Comissionamento - 9ª Unidade	01/08/2012
Comissionamento - 10ª Unidade	01/09/2012
Comissionamento - 11ª Unidade	01/10/2012
Comissionamento - 12ª Unidade	01/11/2012
Comissionamento - 13ª Unidade	01/12/2012
Comissionamento - 14ª Unidade	01/01/2013
Comissionamento - 15ª Unidade	01/02/2013
Comissionamento - 16ª Unidade	01/03/2013
Comissionamento - 17ª Unidade	01/04/2013
Comissionamento - 18ª Unidade	01/05/2013
Comissionamento - 19ª Unidade	01/06/2013
Comissionamento - 20ª Unidade	01/07/2013
Comissionamento - 21ª Unidade	01/08/2013
Comissionamento - 22ª Unidade	01/09/2013
Comissionamento - 23ª Unidade	01/10/2013
Comissionamento - 24ª Unidade	01/11/2013
Comissionamento - 25ª Unidade	01/12/2013
Comissionamento - 26ª Unidade	01/01/2014
Comissionamento - 27ª Unidade	01/02/2014
Comissionamento - 28ª Unidade	01/03/2014
Comissionamento - 29ª Unidade	01/04/2014
Comissionamento - 30ª Unidade	01/05/2014
Comissionamento - 31ª Unidade	01/06/2014
Comissionamento - 32ª Unidade	01/07/2014
Comissionamento - 33ª Unidade	01/08/2014

PROCURADORIA GERAL/ANEEL
 VISTO

ce/

ISCG\Contrato\16\Contrato_041HB0509



EM BRANCO

Fig: 993
Data: 508/09
0



AGENCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/08 - MME - Página 4 de 5

Comissionamento - 34ª Unidade	01/09/2014
Comissionamento - 35ª Unidade	01/10/2014
Comissionamento - 36ª Unidade	01/11/2014
Comissionamento - 37ª Unidade	01/12/2014
Comissionamento - 38ª Unidade	01/01/2015
Comissionamento - 39ª Unidade	01/02/2015
Comissionamento - 40ª Unidade	01/03/2015
Comissionamento - 41ª Unidade	01/04/2015
Comissionamento - 42ª Unidade	01/05/2015
Comissionamento - 43ª Unidade	01/06/2015
Comissionamento - 44ª Unidade	01/07/2015
Operação Comercial - 1ª Unidade	01/05/2012
Operação Comercial - 2ª Unidade	01/05/2012
Operação Comercial - 3ª Unidade	01/07/2012
Operação Comercial - 4ª Unidade	01/07/2012
Operação Comercial - 5ª Unidade	01/09/2012
Operação Comercial - 6ª Unidade	01/09/2012
Operação Comercial - 7ª Unidade	01/10/2012
Operação Comercial - 8ª Unidade	01/11/2012
Operação Comercial - 9ª Unidade	01/12/2012
Operação Comercial - 10ª Unidade	01/01/2013
Operação Comercial - 11ª Unidade	01/02/2013
Operação Comercial - 12ª Unidade	01/03/2013
Operação Comercial - 13ª Unidade	01/04/2013
Operação Comercial - 14ª Unidade	01/05/2013
Operação Comercial - 15ª Unidade	01/06/2013
Operação Comercial - 16ª Unidade	01/07/2013
Operação Comercial - 17ª Unidade	01/08/2013
Operação Comercial - 18ª Unidade	01/09/2013
Operação Comercial - 19ª Unidade	01/10/2013
Operação Comercial - 20ª Unidade	01/11/2013
Operação Comercial - 21ª Unidade	01/12/2013
Operação Comercial - 22ª Unidade	01/01/2014
Operação Comercial - 23ª Unidade	01/02/2014
Operação Comercial - 24ª Unidade	01/03/2014
Operação Comercial - 25ª Unidade	01/04/2014
Operação Comercial - 26ª Unidade	01/05/2014
Operação Comercial - 27ª Unidade	01/06/2014
Operação Comercial - 28ª Unidade	01/07/2014
Operação Comercial - 29ª Unidade	01/08/2014
Operação Comercial - 30ª Unidade	01/09/2014
Operação Comercial - 31ª Unidade	01/10/2014
Operação Comercial - 32ª Unidade	01/11/2014
Operação Comercial - 33ª Unidade	01/12/2014
Operação Comercial - 34ª Unidade	01/01/2015
Operação Comercial - 35ª Unidade	01/02/2015
Operação Comercial - 36ª Unidade	01/03/2015
Operação Comercial - 37ª Unidade	01/04/2015

PROCURADORIA
GERAL/ANEEL
VISTO

ISCG/Contrato16/Contrato_041-80509



EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DE
 ENERGIA ELÉTRICA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/08 – MME - Página 5 de 5

Operação Comercial - 38ª Unidade	01/05/2015
Operação Comercial - 39ª Unidade	01/06/2015
Operação Comercial - 40ª Unidade	01/07/2015
Operação Comercial - 41ª Unidade	01/08/2015
Operação Comercial - 42ª Unidade	01/09/2015
Operação Comercial - 43ª Unidade	01/10/2015
Operação Comercial - 44ª Unidade	01/11/2015

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2008 - MME**, de 13 de junho de 2008, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL e das Concessionárias juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 01 DEZ 2008 de 2008

PELA ANEEL:

Jerson Kelman
 Diretor Geral da ANEEL

75ª Tabelião
 PELO A MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA:

Roberto Lopes Pontes Simões
 Diretor Presidente

Rogério Luis Murat Ibrahim
 Diretor

15ª Tabelião
 PELO SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.:

Roberto Lopes Pontes Simões
 Diretor Presidente

Rogério Luis Murat Ibrahim
 Diretor

TESTEMUNHAS:

João Carlos de Abreu Guimarães
 CPF: 535.895.646-87

Hélvio Neves Guerra
 CPF: 973.011.248-72

PROCURADORIA
 GERAL/ANEEL
 VISTO

ISCG/Contrato116/Contrato_041HB0509



EM BRANCO

Fls.: 995
 Proc.: 508/08
 Rubr.: 0



Ministério das Relações Exteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2008

Nº Processo: 09036/014/2008-13. Contratante: XXXVI REUNIAO DE CUPULA DO MERCADOCOMUM DO SUL - MERCOSUL. CNPJ Contratado: 2649780000153. Contratado: A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de apoio à organização dos eventos intitulados XXXVI Reunião de Cúpula do MERCOSUL, Reunião de Cúpula da América Latina e Caribe - C.A.L.C. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 24, inc IV. Vigência: 03/12/2008 a 02/03/2009. Valor Total: R\$2.434.838,94. Fonte: 106000000 - 2008NE00002. Data de Assinatura: 03/12/2008.

(SICON - 18/12/2008) 240013-00001-2008NE900015

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2008

Nº Processo: 0910000528200891. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 01127632787. Contratado: HELIO JAGUARIBE GOMES DE MATOS. Objeto: Cessão de direitos patrimoniais/autorais do texto "BRASIL, MUNDO E HOMEM NA ATUALIDADE: ESTUDOS DIVERSOS.", referente a temas de interesse da Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 9.610/98, Lei nº 9.784/99 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/12/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900395. Data de Assinatura: 17/12/2008.

(SICON - 18/12/2008) 244001-24290-2008NE900001

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL
DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 3/2007. Nº Processo: 48000001730200658. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 37057387000122. Contratado: HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA - LTDA. Objeto: Prorrogação a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2009 a 01/01/2010. Valor Total: R\$1.873.372,24. Fonte: 134032183 - 2008NE900130. Data de Assinatura: 17/12/2008.

(SICON - 18/12/2008) 320004-00001-2008NE900710

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2008

Número do Contrato: 49/2006. Nº Processo: 48000002836200679. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 00710799000100. Contratado: ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação a vigência do Contrato e alterar o quantitativo de softwares. Fundamento Legal: Inciso IV do artigo 57 e parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/12/2008 a 14/12/2009. Valor Total: R\$629.904,02. Fonte: 100000000 - 2008NE900917. Data de Assinatura: 12/12/2008.

(SICON - 18/12/2008) 320004-00001-2008NE900710

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2008

Nº Processo: 48500005706200819. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA - ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado:

COMUNICADO Nº 243, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

- 1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir desta publicação;

ALTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPE/CNPI	NOME EOU RAZÃO SOCIAL
211881	48610.009163/2007-81	32.797.422-0000-41	Posto de Gasolina Samara Ltda.
202359	48610.007163/2007-46	01.355.571-0001-01	Centro Atacadista Paraiso de São Gonçalo Ltda
260296	48610.008898/2008-16	29.705.985-0001-32	Posto de Gasolina Alexandra Ltda

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Avenida Rio Branco, nº 65 - 14º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-004, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de não reconhecimento da peça pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (0XX21) 2112-8950.

JEFFERSON PARANHOS SANTOS
 Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da recusa no recebimento, dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

ALTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPE/CNPI	NOME EOU RAZÃO SOCIAL
257704 de 23-06-08	48621.000344/2008-01	01.530.931.0061-64	GIAMPIETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
240080 de 30-01-08	48621.000051/2008-16	59.918.672-0001-33	LAUTO POSTO ITAPARÁ LTDA
257714 de 17-06-08	48621.000051/2008-16	59.918.672-0001-33	LAUTO POSTO ITAPARÁ LTDA
257715 de 17-06-08	48621.000051/2008-16	59.918.672-0001-33	LAUTO POSTO ITAPARÁ LTDA

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Avenida Indianópolis, nº 1.111 - Planalto Paulista - São Paulo - SP - CEP 04063-002, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento da autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (0XX11)2276.1175 e 2276.1168.

ALCIDES ARAUJO DOS SANTOS
 Chefê do Escritório
 Sede

01245055000124. Contratado: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E - SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Controle de Acesso e Ponto Integrados on-line, incluindo equipamentos, softwares com licenças de uso e suas respectivas atualizações, produtos e serviços de instalação, manutenção, configuração e treinamento, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 68/2008. Fundamento Legal: Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993. Vigência: 18/12/2008 a 17/03/2009. Valor Total: R\$105.791,99. Fonte: 174032273 - 2008NE900602. Fonte: 174032273 - 2008NE900603. Fonte: 174032273 - 2008NE900604. Data de Assinatura: 18/12/2008.

(SICON - 18/12/2008) 323028-00001-2008NE000231

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2008

Nº Processo: 48500003785200823. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA - ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 37287521000181. Contratado: ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de hospedagem nas capitais de cada estado das regiões brasileiras, Região Sul (item 2). Fundamento Legal: Lei 8886/93 e Lei 10520/02. Vigência: 15/12/2008 a 14/12/2009. Valor Total: R\$95.359,66. Fonte: 174032273 - 2008NE001828. Fonte: 174032273 - 2008NE001829. Fonte: 174032273 - 2008NE001830. Fonte: 174032273 - 2008NE001832. Data de Assinatura: 15/12/2008.

(SICON - 18/12/2008) 323028-00001-2008NE000231

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 61/2008

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 04/12/2008. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de solução informatizada e integrada para o acompanhamento e controle do patrimônio e do almoxarifado da ANEEL.

AUREO DE ARAUJO SOUZA
 Superintendente de Licitações e Controle
 de Contratos e Convênios

(SIDEC - 18/12/2008) 323028-00001-2008NE000231

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 101/2008

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e serviços pertinentes para atualização e ampliação da rede lógica de computadores da ANEEL, foi vencedor o licitante Residual Informática Ltda, pelo valor de R\$ 2.597.510,00 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e dez reais).

EMANUEL CÂMARA DE ARAÚJO

(SIDEC - 18/12/2008) 323028-00001-2008NE000231

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2008 - MME. Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratadas: Madeira Energia S.A. - MESA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41, e Santo Antônio Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60. Processo nº 48500.001273/2008-22. Objeto: Formalizar a transferência da concessão para implantação e exploração da UHE Santo Antônio, da empresa Madeira Energia S.A. - MESA para a Santo Antônio Energia S.A., bem como a redefinição do cronograma de obra da usina. Ficam

mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 001/2008 - MME. Pela Contratante: Jason Kolman, Diretor-Geral da ANEEL. Pelas Contratadas: Roberto Lopes Pontes Simões, Diretor Presidente, e Rogério Luis Murat Ibrahim, Diretor. Testemunhas: Irlévio Neves Guerra e João Carlos de Abreu Guimarães. Data da Assinatura: Brasília, 1º de dezembro de 2008.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2008

Processo: 48500.000784/2005-21. Credenciamento n. 1/2005. Contratada: Ernst & Young Auditores Independentes S.S. CNPJ/MF: 61.366.936/0001-25. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais, nos termos do Edital de Credenciamento n. 1/2005 - SERVIÇO 2 - Monitoramento à distância - visando dar apoio à equipe da SEF no trabalho de diagnóstico da situação econômico-financeira por meio da análise crítica da evolução dos principais aspectos econômico-financeiros ao longo de 2007 e 2008, e das perspectivas de curto prazo. Vigência: até 31/12/2008. Data de assinatura: 12/9/2008. Assinam: Auro de Araújo Souza, pela Contratante; José Ricardo de Oliveira, pela Contratada. Autorização Legal: Caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93; Art. 16 § 1º do Decreto n. 2.335/1997; e Regulamento de Credenciamento anexo ao Edital de Credenciamento n. 1/2005. Valor: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais). Nota de Empenho: 2008NE001050.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2008

Processo: 48500.000784/2005-21. Credenciamento n. 1/2005. Contratada: Boucinhas & Campos - Sociedade Auditores Independentes S/S. CNPJ/MF: 62.650.403/0001-33. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais, nos termos do Edital de Credenciamento n. 1/2005 - Fiscalização "in loco" - apoiar as análises de declarações de CVA e RTE no agente CEMAT; suporte à fiscalização econômico-financeira no agente EDEVP-Empresa de Distribuição de Energia Vale do Paranaíba. Vigência: até 31/12/2008. Data de assinatura: 12/9/2008. Assinam: Auro de Araújo Souza, pela Contratante; Toshio Nishioka, pela Contratada. Autorização Legal: Caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93; Art. 16 § 1º do Decreto n. 2.335/1997; e Regulamento de Credenciamento anexo ao Edital de Credenciamento n. 1/2005. Valor: R\$ 70.890,00 (setenta mil oitocentos e oitenta reais). Nota de Empenho: 2008NE000462.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2008

Nº Processo: 4861001423200826. Objeto: Participação do servidor Alex Sandro de Mattos no curso de Pós-Graduação Executiva em Petróleo e Gás. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: NOLSON ESPECIALIZAÇÃO Declaração de Inexigibilidade em 18/12/2008. NETAN NARCISO FILHO - Diretor da ANP - Ratificação em 18/12/2008 - HAROLDO LIMA - Diretor-Geral da ANP - Valor: R\$ 15.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TE. - Valor: R\$ 15.000,00.

(SIDEC - 18/12/2008) 323031-32205-2008NE000108

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviço de elaboração de projeto básico e acompanhamento de obra de adequação dos laboratórios e casa de gases do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas - CPT, conforme as especificações técnicas do Edital e demais Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/12/2008 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 65, 12º andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 19/12/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/01/2009 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
 Superintendente de Gestão Financeira
 Administrativa

(SIDEC - 18/12/2008) 323031-32205-2008NE000108

EMBRANCO



Fis.:	386
Proc.:	508/03
Flub.:	0

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.068.805/0001-41, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **Alexandre de Mendonça Wald**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 107.872-A e no CPF/MF sob o nº 532.910.007-06, **Arnoldo Wald Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.491-A e no CPF/MF sob o nº 768.907.327-15, **André Serrão Borges de Sampaio**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 12.788 e no CPF/MF sob o nº 647.631.701-63, **Maria Augusta da Matta Rivitti**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 113.154 e no CPF/MF sob o nº 082.191.408-10, **Mariana de Souza Cabezas**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 146.785 e no CPF/MF sob o nº 125.696.528-65, **Maricé Giannico**, brasileira, divorciada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 149.850 e no CPF/MF sob o nº 169.028.218-52, **Luciano Velasque Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 181.153 e no CPF/MF sob o nº 776.672.045-00, **Fabio Henrique Di Lallo Dias**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 247.030 e no CPF/MF sob o nº 288.344.238-01, **Marcelo de Oliveira Belluci**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 249.799 e no CPF sob o nº 223.523.598-05, **Daniela Rodrigues Teixeira**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 13.121 e no CPF/MF sob o nº 584.320.351-49, **Evandro Catunda de Clodoaldo Pinto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 10.759 e no CPF/MF sob o nº 605.589.111-53, **Marcus Vinicius Vita Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 19.214 e no CPF/MF sob o nº 278.494.688-64, **Bruno Bittar**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.512 e no CPF/MF sob o nº 665.140.451-20, **Igor Carneiro de Matos**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 17.063 e no CPF/MF sob o nº 695.824.401-04, **Felipe Adjuto de**





EM BRANCO



MESA
Madeira Energia S.A

Proc.07.08

Fls.: 097
Proc. 503/08
Folha: 0

Melo, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 19.752 e no CPF/MF sob o nº 918.146.931-49, **Cássio Hildebrand Pires da Cunha**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 241.816 e no CPF/MF sob o nº 823.459.701-07, **Cristina Drummond Mascarenhas**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 26.495 e no CPF/MF sob o nº 826.282.111-49, e **Mayta Versiani Cardoso**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 26.827, todos com escritório em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, CEP 04538-133, Itaim Bibi e em Brasília - DF, no SCN, Quadra 4, Bloco B, nº 100, Pétala D, Unidade 702-B, Centro Empresarial Varig, CEP 70.710-500, conferindo-lhes, *in solidum* e a cada um *de per si*, os poderes para representar os interesses da outorgante perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em especial nos autos do **processo nº 02001.002715/2008-88**, podendo, para tanto, exercer todos os poderes de representação e, em particular, oferecer razões, produzir provas, requerer, prestar esclarecimentos, interpor recursos, substabelecer e, ainda, consultar e obter cópia reprográfica ou digital dos autos em epígrafe.

15º
Tabelião

São Paulo, 19 de setembro de 2.008

15º
Tabelião

ROGÉRIO LUIS MURAT IBRAHIM

ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA - 15º DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
 BEL. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA - TABELIÃO
 RUA DA GLÓRIA, 174/182 - LIBERDADE - CEP: 01510-000 - PABX:(11) 3742-5100 - e-mail: fscartorcedenotas@terra.com.br
 Reconhecido por Semelhança 1 Firma(s) - SEM VALOR econômico de: ROGERIO LUIS MURAT IBRAHIM e ROBERTO LOPES PONTES SIMÕES.
 SÃO PAULO, 24 de Setembro de 2008. Hora: 11:17:52
 Válido somente com selo de autenticidade

ESTEVÃO REFORNDINI DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUT.

FIRMADA
 1059A/040832



EM BRANCO

Fis.: 999
Proc.: 50800
Rubr.: 0



JUCESP PROTOCOLO
0.597.867/08-2

COLEGIADA

MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA
NIRE. 35.300.346.866
CNPJ 09.068.805/0001-41
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2008, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000.

PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bernardo Afonso de Almeida Gradin e secretariados pelo Sr. Adriano Sá de Seixas Maia.

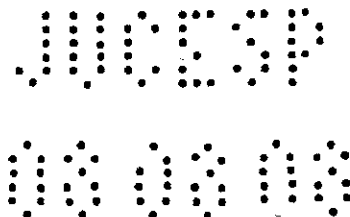
DELIBERAÇÕES: Antes de iniciarem-se os trabalhos do dia, os Acionistas tomaram conhecimento da renúncia apresentada por **Bernardo Afonso de Almeida Gradin e Carlos Agenor Magalhães da Trindade**, nesta data, aos cargos de Membros do Conselho de Administração da Companhia e, nesta oportunidade, agradeceram a atuação eficaz e competente dos mesmos no exercício dos cargos. Foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem reservas ou restrições:

- (i) a lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76;
- (ii) sejam tomadas as providências pela Companhia para a alteração do objeto social de sua subsidiária integral, Santo Antônio Energia S.A., passando o artigo 2º de seu estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** A Companhia tem por objeto social o desenvolvimento do projeto de implementação da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio e seu sistema de transmissão associado, em trecho do Rio Madeira, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, assim como a condução de todas as

15 JUL 2008
1059AF201054
AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

Fls. 959
Proc. 508/08
Fubra: 0



atividades necessárias à construção, operação, manutenção e exploração da referida hidrelétrica e seu sistema de transmissão associado.”

- (iii) a eleição do seguinte membro titular do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2009: **FELIPE MONTORO JENS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 17.032.674-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.417.478-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 8º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP, passando **PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO**, abaixo qualificado, a ser seu suplente. Em consequência da mencionada renúncia apresentada por **Carlos Agenor Magalhães da Trindade**, **MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO**, abaixo qualificado, passa a ocupar o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, sendo eleito, nesta oportunidade, como seu suplente: **ARLON MARTINS ODILON**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.543.987-00, portador da Cédula de Identidade 30913-D - CREA-RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2009. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Tendo em vista o disposto no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, foi indicado para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **FELIPE MONTORO JENS**, permanecendo **CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE** como Vice-



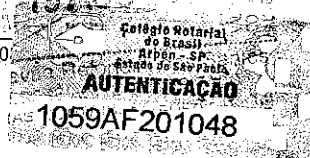
EM BRANCO

Fis.:	1000
Proc.:	508/08
Rubr.:	0

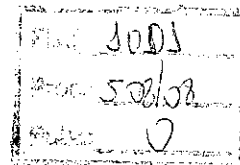
MESA

de de de

Presidente. Diante do disposto acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia, até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2009, passa a ser a seguinte: **TITULARES: I) - LUCIO OTAVIO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.554.754 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.069.076-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8123, CEP 30110-910; **II) - CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.529.806-04, portador da Cédula de Identidade CREA- MG 27007/D, engenheiro, casado, com endereço comercial na Av. Barbacena, nº 1200, 6º andar, B2, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-131; **III) – Presidente - FELIPE MONTORO JENS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 17.032.674-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.417.478-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 8º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; **IV) - PAULO HENYAN YUE CESENA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.951.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 11º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; **V) – Vice-Presidente - CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 03754938-3, expedida pelo DETRAN – RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.228.047-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VI) - MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M-1.320.225 SSP/ MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.544.456-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900;; **VII) - EDUARDO HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 420.771-0, expedida pela SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.247.496-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de



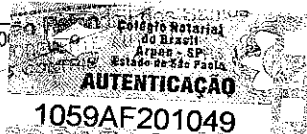
EM BRANCO



MESA

2002

Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VIII) - PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Economia – CRE nº 11.600, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.198.947-3, com endereço profissional na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, na Capital do Estado de São Paulo e; **IX) - LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR.**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.405.893-5 do IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.915.381-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1400, Jardim Europa, CEP 01455-000; **X) - JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.637.297-20, portador da carteira de identidade nº 02.549.734-8 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com escritório na Rua General Garzon nº. 22, sala 508, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22470-010; e **XI) - LUIZ LEONARDO CANTIDIANO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.769.037-15, portador do RG nº 2285605 IFP/SE, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, 52, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.031-000. **RESPECTIVOS SUPLENTEs**, exceto os Srs. Luiz Carlos da Silva Cantídio Jr., José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e Luiz Leonardo Cantidiano, que não terão suplentes: **I) - MÁRCIO MAGALHÃES DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº CI M-101.282 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.596.706-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8123, CEP 30110-910; **II) - JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.662.926-34, portador da cédula de identidade CI – MG nº 752.518, economista, casado, com endereço comercial na Av. Barbacena, nº 1200, 1º andar, A2, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-131; **III) - PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 762.473 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.488.394-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; **IV) - ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA**, brasileiro, casado, advogado,



EM BRANCO

Fls.: 300
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

MESA

de

portador da Cédula de Identidade nº 14.561 OAB/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.602.025-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; V) - **CARMEN DÉA FRANÇA GONÇALVES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.195.186, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (SSP – RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 405.728.897-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; VI) - **ARLON MARTINS ODILON**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.543.987-00, portador da Cédula de Identidade 30913-D - CREA-RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; VII) - **VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 24.620.965-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (SSP – RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 375.627.977-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; VIII) - **ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Economia - CRE nº 17.221, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.828.227-20, com endereço profissional na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, na Capital do Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

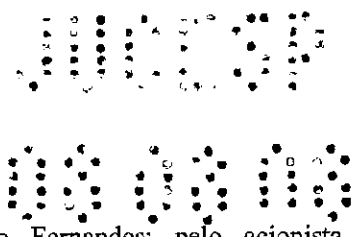
MESA: Sr. BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN, presidente, e Sr. ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA, secretário.

ACIONISTAS PRESENTES: pelo acionista ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., Márcio Magalhães Duarte Pinto; pelo acionista CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO



EM BRANCO

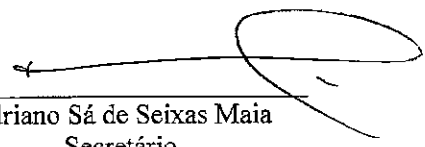
File: 3.003
Proc: 5.086
Data: 0



S.A., César Vaz de Melo Fernandes; pelo acionista CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Adriano Sá de Seixas Maia e Paulo Henyan Yue Cesena; pelo acionista FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA ENERGIA, Paulo Cezar Rodrigues Pinho da Silva e Atila Noaldo Serejo Alves Silva; pelo acionista FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Mariana de Mello Vaz; pelo acionista ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA., Adriano Sá de Seixas Maia e Felipe Montoro Jens; LUCIO OTAVIO FERREIRA; MÁRCIO MAGALHÃES DUARTE PINTO; CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES; JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO; LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR; PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA; ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA; CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; CARMEN DÉA FRANÇA GONÇALVES; EDUARDO HENRIQUE GARCIA; VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES; CARLOS AGENOR MAGALHÃES DA TRINDADE; MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO; BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN; PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO; PAULO HENYAN YUE CESENA; ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA; JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA e LUIZ LEONARDO CANTIDIANO. CONSELHEIROS ELEITOS: FELIPE MONTORO JENS e ARLON MARTINS ODILON.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de julho de 2008


Adriano Sá de Seixas Maia
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: 258.996/08-0
SECRETARIA GERAL



15 AGO 2008

6


Cristiano de Souza
OAB - SP
1059AF201051

JUCESP

EM BRANCO

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO

0.594.746/08-5



MADIRA ENERGIA S.A. - MESA

("Companhia")

CNPJ 09.068.805/0001-41
NIRE: 35.300.346.866.

3004
508/00
0

**Ata da reunião do Conselho de Administração
Realizada em 29 de julho de 2008**

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 29 de julho de 2008, às 17:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **II - PRESENÇA:** maioria dos membros efetivos em exercício do Conselho de Administração da Companhia; **III - CONVOCAÇÃO e INSTALAÇÃO:** convocação feita na forma do estatuto social, instalação em segunda convocação; **IV - MESA:** *Presidente:* Felipe Montoro Jens, *Secretário:* Adriano Sá de Seixas Maia; **V - ORDEM DO DIA:** Conforme convocação enviada aos Conselheiros. Antes de iniciarem os trabalhos, as acionistas tomaram conhecimento do pedido de renúncia apresentado nesta data por **Irineu Berardi Meireles**, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, tendo os membros do Conselho, nessa oportunidade, agradecido a atuação eficaz, o comprometimento e a competência com que o renunciante atuou no exercício de seu cargo. **VI - DELIBERAÇÕES:** os membros do Conselho de Administração aprovaram: **1)** a eleição de **Roberto Lopes Pontes Simões**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 141.330.245-91, portador da cédula de identidade RG nº 839.142 - SSP/BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, para o cargo de *Diretor Presidente* da Companhia, cujo mandato se encerrará em 31 de março de 2010, juntamente com os mandatos dos demais membros da Diretoria da Companhia eleitos na Reunião do Conselho de Administração de 1º de abril de 2008. O Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Atendendo ao disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, o Diretor ora eleito declarou, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em consequência, a composição da Diretoria da Companhia, até 31 de março de 2010, passa a ser a seguinte: **A) Diretor Presidente - Roberto Lopes Pontes Simões**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 141.330.245-91, portador da cédula de identidade RG nº 839.142 - SSP/BA, residente e domiciliado em São Paulo -

CARTÓRIO DO 1ºº TABELÃO
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1855
15ºº. St. R. Funchal - Tel: 3045-0111
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a Presente cópia
reprográfada existente nestas notas, conforme
original assinado, datado,
S. Paulo,

159 10 SET 2008
1059AF352512

Renato Hernandez
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PIVERTIA - R\$ 1,00

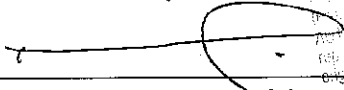
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY


Fis.: 1005
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

SP, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04543-000; **B) Diretor - Antônio de Pádua Bemfica Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 26.679-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.467.926-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04543-000; **C) Diretor - Carlos Hugo Annes de Araújo**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.548.678-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.263.564 - SSP/SP, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000; e **D) Diretor - Rogério Luis Murat Ibrahim**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 04.653.513-4 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.190.597-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04543-000; 2) as eleições e destituições que se fizerem necessárias, pela Companhia, no âmbito de sua subsidiária integral, Santo Antônio Energia S.A., para que a diretoria desta tenha a mesma composição da diretoria da Companhia; 3) a escolha da **PriceWaterhouse Coopers** como Auditor Independente da Companhia, cabendo à diretoria a prática dos atos para contratação; 4) a reti-ratificação da individualização da remuneração dos Administradores da Companhia, aprovada na Reunião Prévia de 11 de junho de 2008, conforme documento registrado na sede da Companhia. **VII - QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legal ou estatutariamente impedidos. **Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lida, conferida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de julho de 2008. **MESA:** Felipe Montoro Jens, *Presidente*; Adriano Sá de Seixas Maia, *Secretário*. **CONSELHEIROS PRESENTES:** FELIPE MONTORO JENS; CLÁUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; MÁRCIO MAGALHÃES DUARTE PINTO; CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES; LUIZ CARLOS DA SILVA CANTÍDIO JR; PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA; MÁRCIO ANTÔNIO ARANTES PORTO; EDUARDO HENRIQUE GARCIA; PAULO HENYAN YUE CESENA; LUIZ LEONARDO CANTIDIANO.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de julho de 2008


Adriano Sá de Seixas Maia
Secretário


15º 10 SET 2008
AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 257.377/08-6
SECRETARIA GERAL

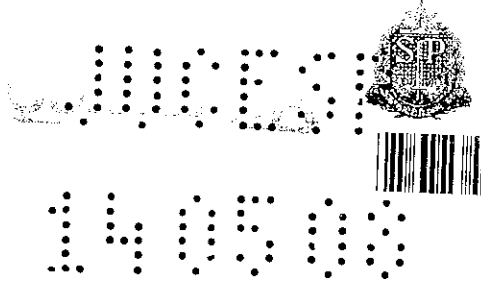

JUCESP

Protocolo 1059AF352513
CREVENTE AUTORIZADO
CONTRIB. ALVAREZ - R\$ 1,00

EM BRANCO

Fis.: 5006
Proc.: 507/07
Rubric.: 0

JUCESP PROTOCOLO
0.310.955/08-7



MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA
NIRE. 35.300.346.866
CNPJ 09.068.805/0001-41
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2008, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000.

PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, publicados no Jornal da Manhã e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos na edição de 26 de março de 2008.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bernardo Afonso de Almeida Gradim e secretariados pelo Sr. Ernesto Luís Silva Vaz.

Antes de dar início aos trabalhos, o presidente informou aos presentes que, conforme as Demonstrações Financeiras da Companhia apresentadas previamente à Companhia apresentou prejuízo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2007.

DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) Aprovado o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; 3) reeleitos e eleitos, conforme o caso, os seguintes membros titulares e

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 1741/92 - Tel. 3242-5101
AUTENTICAÇÃO: Apresento a Presente cópia autêntica destas notas, conforme original apresentado, dou fe.
S. Paulo,
15º 02 JUL 2008
1059A/E/960325
CUSTAS CONTRIB. P. VERBAIS - 100,00
CARTÓRIO NOTARIAL
15º TABELIÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 1741/92 - Tel. 3242-5101
S. Paulo, SP

EM BRANCO

1007
508/02
V

JUCEP

14 05 00

respectivos suplentes do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2009: **TITULARES: I) - LUCIO OTAVIO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.554.754 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.069.076-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8123, CEP 30110-910; **II) - CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.529.806-04, portador da Cédula de Identidade CREA- MG 27007/D, engenheiro, casado, com endereço comercial na Av. Barbacena, nº 1200, 6º andar, B2, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-131; **III) - BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.832.123 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.183.245-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; **IV) - PAULO HENYAN YUE CESENA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.951.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 11º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; **V) - CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 03754938-3, expedida pelo DETRAN – RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.228.047-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VI) CARLOS AGENOR MAGALHÃES DA TRINDADE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade M126465 – SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 213.721.956-53, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VII) - EDUARDO HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 420.771-0, expedida pela SSP – MG,

DEPARTAMENTO DE NOTAS
RUA DA GLÓRIA, 174-182 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100

30/04/2009

RECEBEMOS
DEPARTAMENTO DE NOTAS
RUA DA GLÓRIA, 174-182 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100

RECEBEMOS
DEPARTAMENTO DE NOTAS
RUA DA GLÓRIA, 174-182 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100
RUA DE S. VICENTE, 100 - TEL. 2242-5100

EM BRANCO

Fis.: 1007
Proc.: 508/08
Rubr.: 11

JUCEP

14 05 00

inscrito no CPF/MF sob o nº 815.247.496-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VIII) - PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Economia – CRE nº 11.600, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.198.947-3, com endereço profissional na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, na Capital do Estado de São Paulo e; **IX) - LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR.**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.405.893-5 do IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.915.381-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1400, Jardim Europa, CEP 01455-000, **RESPECTIVOS SUPLENTEs**, exceto o Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Jr., que não terá suplente: **I) - MÁRCIO MAGALHÃES DUARTE PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº CI M-101.282 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.596.706-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8123, CEP 30110-910; **II) - JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.662.926-34, portador da cédula de identidade CI – MG nº 752.518, economista, casado, com endereço comercial na Av. Barbacena, nº 1200, 1º andar, A2, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-131; **III) - PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 762.473 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.488.394-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; **IV) - ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 14.561 OAB/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.602.025-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP; **V) - CARMEN DÉA FRANÇA GONÇALVES**, brasileira, solteira, engenheira,

15º TABELÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 174-182 - Tel. 3244
AUTENTICADOR: Autêntico e Preservado
repl. feita extraída destas notas. Con-
original apresentado. Cód. Fe.
S. Paulo.
2008 JUL 2
ESCREVA
AUTENTICAÇÃO
09/AE960328
Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo

EM BRANCO

Fis.: 1003
Proc.: 509/08
Rubr.: 0

MESA
140508

portadora da Cédula de Identidade nº 3.195.186, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (SSP – RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 405.728.897-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VI) - MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M-1.320.225 SSP/ MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.544.456-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VII) - VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 24.620.965-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (SSP – RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 375.627.977-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900; **VIII) - ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Economia - CRE n.º 17.221, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.828.227-20, com endereço profissional na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, na Capital do Estado de São Paulo. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Tendo em vista o disposto no ARTIGO 9º do Estatuto Social da Companhia, foram indicados para ocupar as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente, os Srs. **BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 174-182 - Tel. 3242-5111
AUTENTICACÃO: Anterior à Presidência
CUSTAS CONTRIB. P. M. 1056/AE-960327
02 JUL 2008
1056/AE-960327
AUTENTICACÃO
Cartório Notarial
Alameda São
Fidelis de São Paulo

EM BRANCO

MESA

140500

GRADIN e CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE. Em função das eleições acima deliberadas, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição: **I) – Presidente:** BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN; **II) – Vice-Presidente:** CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; **III) – Conselheiro:** LUCIO OTAVIO FERREIRA; **IV) – Conselheiro:** CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES; **V) - Conselheiro:** PAULO HENYAN YUE CESENA; **VI) – Conselheiro:** CARLOS AGENOR MAGALHÃES DA TRINDADE; **VII) – Conselheiro:** EDUARDO HENRIQUE GARCIA; **VIII) – Conselheiro:** PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA e; **IX) – Conselheiro:** LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR. **4)** fixado o montante de R\$ 5.199.240,00 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais), como limite global da remuneração dos Administradores, sendo que os acionistas CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES e JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO abstiveram-se de votar com relação a esta deliberação de número 4.

ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

MESA: Sr. BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN, presidente, e Sr. ERNESTO LUÍS SILVA VAZ, secretário.

ACIONISTAS PRESENTES: pelo acionista ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., Lúcio Otávio Ferreira e Luiz Otávio Mourão; pelo acionista CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., César Vaz de Melo Fernandes; pelo acionista CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Adriano Sá de Seixas Maia e Paulo Henyan Yue Cesena; pelo acionista FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA ENERGIA, Paulo Cezar Rodrigues Pinho da Silva e Atila Noaldo Serejo Alves Silva; pelo acionista FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Mariana de Mello Vaz; pelo acionista ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM

SELLO DE NOTAS
Rua da Glória, 173/182 - Tel. 3242-5100
AUTENTICAÇÃO: É possível a presente cópia
reprográficar estas de nossas notas, conforme
original apresentado, desde que:

15º 02 JUL 2008
Périckes Rolando Búrgeo
ESCRIVÃO PÚBLICO
CUSTAS: CONTRA FIANÇA
1594 E 960330
Autêntico Notarial
de Brasília - DF
Estado do Brasil
CNPJ nº 06.940.888/0001-90

EM BRANCO

Fis.: 1033
Proc.: 50108
Rubr.: 0

MESA
14508

INFRA-ESTRUTURA LTDA., Adriano Sá de Seixas Maia e Paulo Henyan Yue Cesena; LUCIO OTAVIO FERREIRA; CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES; JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO; LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR; PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA; ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA; CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; CARMEN DÉA FRANÇA GONÇALVES; VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES; EDUARDO HENRIQUE GARCIA; ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUIMARÃES; MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO; BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN; PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO; PAULO HENYAN YUE CESENA; ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM.

Conselheiros Eleitos: LUCIO OTAVIO FERREIRA; CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES; BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN; PAULO HENYAN YUE CESENA; CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; CARLOS AGENOR MAGALHÃES DA TRINDADE; EDUARDO HENRIQUE GARCIA; PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA; LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR.; MÁRCIO MAGALHÃES DUARTE PINTO; JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO; PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO; ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA; CARMEN DÉA FRANÇA GONÇALVES; MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO; VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES; ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2008

Ernesto Luís Silva Vaz
Ernesto Luís Silva Vaz
Secretário

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 174/182 - Tel. 3292.5100
AUTENTICAÇÃO
reprográfico extraído nestas condições
original apresentado do
S. Paulo,
02 JUL 2008
Pécies Roberto Braga
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO CRISTIANEIDA SILVA F. CORREA
152.086/08-0 SECRETARIA GERAL
JUCESP

EM BRANCO

Fis.: 5037
Proc.: 508/08
Rubric.: 0

MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA
("Companhia")

CNPJ 09.068.805/0001-41
NIRE. 35.300.346.866

Ata da reunião do Conselho de Administração
Realizada em 1º de abril de 2008

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL: em 1º de abril de 2008, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **II - PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos em exercício do Conselho de Administração da Companhia; **III - CONVOCAÇÃO:** feita na forma do estatuto social, através de carta protocolada no endereço de cada membro efetivo do Conselho de Administração; **IV - MESA:** *Presidente:* Bernardo Afonso de Almeida Gradin, *Secretário:* Adriano Sá de Seix Maia; **V - ORDEM DO DIA:** Conforme convocação enviada aos Conselheiros. Antes de iniciarem-se os trabalhos do dia, os Conselheiros tomaram conhecimento da renúncia apresentada por **Adriano Sá de Seix Maia e Ricardo de Maya Gomes Simões** aos cargos de Diretores da Companhia e, nesta oportunidade, agradeceram a atuação eficaz e competente dos mesmos no exercício dos cargos. **VI - DELIBERAÇÕES:** os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram: 1) a estrutura organizacional da Companhia proposta pela Diretoria; 2) o orçamento anual da Companhia, referente ao exercício de 2008, nos termos propostos pela Diretoria; 3) a ratificação da celebração, em 17 de dezembro de 2007, dos Pré-Contratos para (a) Implantação (EPC); (b) Prestação de Serviços de Engenharia do Proprietário (EP); e (c) Prestação de Serviços de Operação & Manutenção (O&M), da UHE Santo Antônio; 4) a reeleição das seguintes pessoas como membros da Diretoria da Companhia, todas com mandato de 2 (dois) anos: a) **Irineu Berardi Meireles**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.272.218-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.194.000 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e b) **Rogério Luis Murat Ibrahim**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.190.597-87, portador da carteira de identidade RG nº 04.653.513-4 IPR/RJ, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, para o cargo de Diretor da Companhia, sem designação específica; 5) a eleição das seguintes pessoas para o cargo de Diretores da Companhia, sem designação específica, todas com mandato de 2 (dois) anos: a) **Antônio de Pádua Bemfica Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 26.679-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.467.926-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gastão Seneges nº 55 - Apartamento 603 - Barra da Tijuca; e b) **Carlos Hugo Annes de Araújo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.548.678-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.679-D SSP/SP, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição,

Cartório do 1º Tabelião de Notas
do Brasil
Inscrição nº 1042-5100
Rua Santa Cruz, nº 266, 5º andar
Bela Vista, Belo Horizonte, Minas Gerais
CEP: 31050-000

11/04/2008
Colégio Notarial do Brasil - Arapiraca - SP - Neto
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1059AE950335

San Francisco

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000. Os Diretores ora eleitos e reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Atendendo ao disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, os Diretores, ora eleitos e reeleitos, declararam, sob as penas de lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em conseqüência, a composição da Diretoria da Companhia, pelos próximos 2 (dois) anos, passa a ser a seguinte: **A) Diretor Presidente - Irineu Berardi Meireles**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.272.218-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.194.000 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000; e **B) Diretor - Antônio de Pádua Bemfica Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 26.679-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.467.926-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gastão Senges nº 55 - Apartamento 603 - Barra da Tijuca; **C) Diretor - Carlos Hugo Annes de Araújo**, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 657.548.678-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.263.564 - SSP/SP, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000; e **D) Diretor - Rogério Luis Murat Ibrahim**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 04.653.513-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.190.597-87, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000.

Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lida, conferida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 1º de abril de 2008. **Mesa:** Bernardo Afonso de Almeida Gradin, *Presidente*; Adriano Sá de Seixas Maia, *Secretário*; **Conselheiros:** BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN, CLÁUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINI, LUCIO OTAVIO FERREIRA, CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES, LUIZ CARLOS DA SILVA CANTÍDIO JR, PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA, ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUIMARÃES, EDUARDO HENRIQUE GARCIA, PAULO HENYAN YUE CESENA. **Diretores Eleitos:** IRINEU BERARDI MEIRELES; ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUIMARÃES; CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO e ROGÉRIO LUIS MURAT IBRAHIM.


Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 1º de abril de 2008.

Adriano Sá de Seixas Maia
 Secretário

SECRETARIA DE FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO CRISTALINA TILUX DE COPELA
 115.733/08-5



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Rua da Glória, 174/182 - Tel: 3243-5100
 AUTENTICAÇÃO: Autêntico e Presente com
 reprodução extraída destas notas, conforme
 original arquivado, ou íntegro.

15 01 JUL 2008

Colégio Notarial
 do Brasil
 Associação dos Escrivães
 do Estado de São Paulo
 ESCRIVENTE PÚBLICO
 AUTENTICAÇÃO
 1059AE950336

EMERGENCY

Fls.:	3014
Proc.:	508/08
Fuza:	0

MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA
NIRE. 35.500.346.866
CNPJ 09.068.805/0001-41
("Companhia")

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de março de 2008, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000.

PRESENCIA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bernardo Afonso de Almeida Gradim e secretariados pelo Sr. Ernesto Luis Silva Vaz.

ORDEM DO DIA: Alteração do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem reservas ou restrições:

- (i) A lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76;
- (ii) A alteração do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, adicionando-se dois parágrafos a respeito (i) da vedação de direito de veto em favor de fornecedores e construtores envolvidos na implementação do projeto da UHE Santo Antônio, e (ii) do impedimento de voto dos acionistas controladores em situações de conflito de interesses. Em consequência, o artigo 21 e os parágrafos do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação:

CASTORINI 159 TABELA DE NOTAS
Rua do Açúcar, 174/102 - Tel. 3212-5100
AUTENTICAÇÃO: Autenticado e Presente em
reprodução extraída de notas, ocultas
originais em contato com
São Paulo
159 01 JUL 2008
Alexandre Monteiro
ESCREVERE AUT
CÓPIAS CONTRA FALS
Gestão Notarial
Alípio Paulo
1059AE950337
AUTENTICAÇÃO

FINANCE

Fls.:	3015
Proc.:	508/08
Subr.:	0

"Artigo 21 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas titulares da maioria das ações com direito a voto, observado o Artigo 5º, § 3º deste Estatuto, bem como os quorums qualificados estabelecidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Primeiro As Atas das Assembléias Gerais serão transcritas em livro próprio, o qual será mantido pela Companhia apenas para esse propósito.

Parágrafo Segundo Fica vedada a estipulação de direito de veto em favor de acionistas da Companhia que sejam fornecedores e construtores do projeto de implantação da UHE Santo Antônio.

Parágrafo Terceiro Os acionistas controladores ficam impedidos de votar em situações de conflito de interesses."

ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

MESA: Sr. BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN, presidente, e Sr. ERNESTO LUÍS SILVA VAZ, secretário.

ACIONISTAS PRESENTES: pelo acionista ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., Lúcio Otávio Ferreira e Luiz Otávio Mourão; pelo acionista CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Letícia Vignoli Villela; pelo acionista CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Adriano Chaves Jucá Rolim e Paulo Henyan Yue Cesena; pelo acionista FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA ENERGIA, Paulo Cezar Rodrigues Pinho da Silva e Atila Noaldo Serejo Alves Silva; pelo acionista FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Mariana de Mello Vaz; pelo acionista ODEBRECHT INVESTIMENTOS S.A., Irineu Berardi Meireles e Rogério Luis Moura; pelo acionista INFRA-ESTRUTURA LTDA., Irineu Berardi Meireles e Rogério Luis Moura; pelo acionista LUCIO OTAVIO FERREIRA: CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES, JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO; LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO DE PAULO

CARTÓRIO DO 1º Tabelião de Notas
 Rua da Glória, 1162 - Tel. 3042-5100
 AUTENTICAÇÃO: Autenticada e fiel cópia
 original apresentada, deu fé

1059AEG50338
 AUTENTICAÇÃO
 1059AEG50338

FRANCESCO

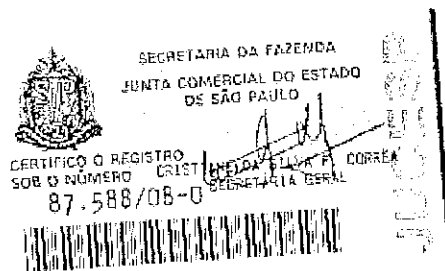
Fis.: 1036
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA; ATILA NOALDO SEREJO ALVES
SILVA; CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; CARMEN DÉA
FRANÇA GONÇALVES; VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES; EDUARDO
HENRIQUE GARCIA; ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUIMARÃES; MARCIO
ANTONIO ARANTES PORTO; BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN;
PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO; PAULO HENYAN YUE CESENA;
ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de março de 2008

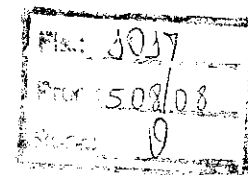

Ernesto Luis Silva Vaz
Secretário



CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE
São Paulo, 17/03/08 - 14h 52min
AUTENTICAÇÃO: A autenticidade e a
reprodução desta cópia nos as. e
original apresentado, é
São Paulo.

15^h 07 JUL 2008
Alexandre Morgado
ESCREVENTE AUTENT.
1059/AE950339
AUTENTICAÇÃO

EMERGENCY



MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA

NIRE. 35.300.346.866

CNPJ 09.068.805/0001-41

("Companhia")

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de janeiro de 2008, às 15:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000.

PRESENCIA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

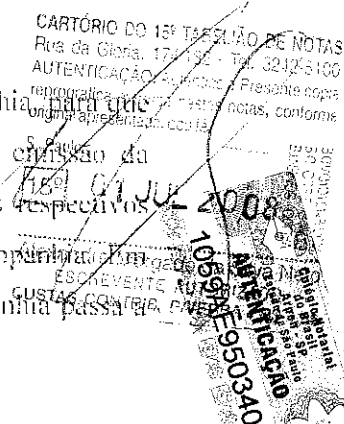
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bernardo Afonso de Almeida Gradim e secretariados pelo Sr. Rogério Luis Murat Ibrahim.

ORDEM DO DIA: Alteração do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem reservas ou restrições:

- (i) A lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76;
- (ii) A retificação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para que passe a constar a correta menção sobre a forma das ações de emissão da Companhia, que são nominativas, registradas em nome de seus respectivos Acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, em decorrência, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:



EMERSON

3018
508/08
0

"Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, sem valor nominal, cuja titularidade será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) com a emissão de ações ordinárias."

- (iii) Inserir menção explícita quanto à composição do Conselho de Administração da Companhia por membros suplentes respectivamente ao número de membros efetivos. Em razão da alteração acima, o *caput* do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 13 (treze) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, todos acionistas da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Ao determinar, dentro do limite aqui estabelecido, o número de membros do Conselho de Administração a ser eleito, os acionistas, reunidos em Assembleia Geral da Companhia, deverão sempre fazê-lo em número ímpar (5, 7, 9, 11 ou 13), jamais elegendo um número par de conselheiros."; e

- (iv) Alterar a redação do Parágrafo Segundo do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para que, onde se lê: "em qualquer das usinas mencionadas no Artigo 2º anterior", leia-se: "pela usina mencionada no Artigo 2º anterior", passando, em conseqüência, o referido Parágrafo Segundo do Artigo 11 a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo Para o efeito do disposto nas letras "j", "k" e "l" deste artigo 11, considera-se que a Companhia terá iniciado suas operações quando obtiver sua primeira receita de venda de energia produzida pela usina mencionada no Artigo 2º anterior."

ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

CRATÓRIO Nº 15º TABELADO DE NOTAS
Rua da Glória, 174/182 - Tel. 22-2505173
CARTÃO DE CUSTAS ANTICIPAÇÃO DE NOTAS
reservada extraída nestas notas, do valor
origina, apresentado, dou fe.
S. Paulo.

15º 01 JUL 2008

Escritório Marinho das Neves Neto
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PVERBA - R\$ 1,00

1059AE950341
AUTENTICAÇÃO
Escritório Marinho das Neves Neto
CNPJ nº 06.940.888/0001-95

FRANCO

MESA: Sr. BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN, presidente, e Sr. ROGÉRIO LUIS MURAT IBRAHIM, secretário.

ACIONISTAS PRESENTES: pelo acionista ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., Lúcio Otávio Ferreira e Luiz Otávio Mourão; pelo acionista CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Letícia Vignoli Villela; pelo acionista CONSTRUTORA NORBERIO ODEBRECHT S.A., Adriano Chaves Jucá Rolim e Paulo Henyan Yue Cesena; pelo acionista FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA ENERGIA, Paulo Cezar Rodrigues Pinho da Silva e Atila Noaldo Serejo Alves Silva; pelo acionista FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Luiz Laterman; pelo acionista ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA., Irineu Berardi Meireles e Rogério Luis Murat Ibrahim; LUCIO OTAVIO FERREIRA; CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES; JOÃO BAIISTA ZOLINI CARNEIRO; LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR; PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA; ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA; CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; CARMEN DEÁ FRANÇA GONÇALVES; VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES; EDUARDO HENRIQUE GARCIA; ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUIMARÃES; MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO; BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN; PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO; PAULO HENYAN YUE CESENA; ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2008.


Rogério Luis Murat Ibrahim

Secretário

Rua da Glória, 17-Andar -
AUTENTICAÇÃO: Autenticação
reprográfica efetuada nesta
original apresentado, do dia
9, Paulo.

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 153/08-3

15

01 JUL 2008

Escritório Notarial
do Brasil
Alfama - SP

Alexandre Morgez da Silva
ESCRITÓRIO NOTARIAL
C/ESTAB. CONTR. FVVERBA - R. 1-22
ADVERTÊNCIA
1059AE950342

BRANCO

3020
508/02
0



JUCESP PROTOCOLO

1524163/07-7



COLEÇÃO

10457700

MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA

NIRE. 35.300.346.866

CNPJ 09.068.805/0001-41

("Companhia")

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de novembro de 2007, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000.

PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos avisos aos acionistas e dos editais de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Bahia Odebrecht e secretariados pelo Sr. Adriano Sá de Seixas Maia.

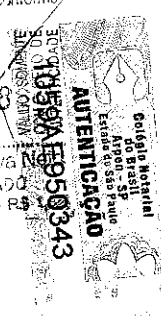
ORDEM DO DIA: (i) Aumento do capital social da Companhia mediante emissão de ações ordinárias; (ii) Ingresso de novos acionistas na Companhia; (iii) Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Alteração das disposições estatutárias referentes ao capital social da Companhia, previstas no artigo 5º do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem reservas ou restrições:

- (i) A lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme **faculta o Artigo 130** §1º, da Lei 6.404/76;
- (ii) O aumento do capital social da Companhia de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$100.000,00 (cem mil reais), mediante a emissão particular de 90.000 (noventa mil) novas ações ordinárias, todas escriturais e integradas, sem valor nominal, totalizando um aporte de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

CAPTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Rua da Bóia, 174/182 - Tel. 3242-5112
S. Paulo, SP

Alexandra Morgado da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADO



THE
BRAND
COCOA

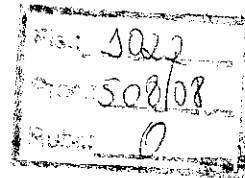
Após a leitura dos Boletins de Subscrição, o capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) de ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, foi totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas como segue:

- a. ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 8123, CEP 30110-910, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.031.960/0001-70, sob o NIRE 3130002009-6, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que subscreveu e integralizou 12.400 (doze mil e quatrocentas) ações ordinárias com direito de voto de emissão da Companhia, no valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);
- b. CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1200, 12º andar, B1, CEP 30190-131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3130002055, que subscreveu e integralizou 10.000 (dez mil) ações ordinárias com direito de voto de emissão da Companhia, no valor de R\$10.000 (dez mil reais);
- c. CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.102.288/0001-82, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 3330016098-1, que subscreveu e integralizou 999 (novecentas e noventa e nove) ações ordinárias com direito de voto de emissão da Companhia, no valor de R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais), além de 1 (uma) ação que já havia sido subscrita e integralizada, no valor de R\$1,00 (um real).

CARTÓRIO DO 1º APELADO DE NOTAS
Rua do Cangaço, 747 - Tel. 3242-5100
AUTENTICAÇÃO: Presente cópia
reprográfrica extraída das notas, conforme
original.
S. Paulo,
15 de Novembro de 2007
Alexandre Mendes O. L. S.
CUSTAS CONTRA P. VERBA

Cartoria Notarial
40.834.510
Emissão de Nota de Serviço
CNPJ 07.000.000/0001-00
AUTENTICAÇÃO
4859/MS/950344

RE
M
A
I
N
I
N
G
C
O
M
P
A
N
Y



MESA

031207

totalizando um montante de 1.000 (mil) ações, no valor total de R\$1.000,00 (mil reais);

- d. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.991.641/0001-67, com seu Regulamento registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 01182078, em 09 de agosto de 2007, e suas primeira e segunda alterações registradas no mesmo Oficial sob os nºs 01182506 e 01195932, e administrado pelo Banif Banco de Investimento (Brasil) S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30 – 15º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.753.740/0001-58, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 33.300.138.609, que subscreveu e integralizou 20.000 (vinte mil) ações ordinárias com direito de voto de emissão da Companhia, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- e. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza, nº 219, CEP 22.281-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 3330009092-4, que subscreveu e integralizou 39.000 (trinta e nove mil) ações ordinárias com direito de voto de emissão da Companhia, no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais); e
- f. ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.668.258/001-00, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.2.0755719-2, que subscreveu e integralizou 7.601 (sete mil, seiscentas e uma) ações ordinárias com direito de voto de emissão da Companhia, no valor de

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO Nº 111
Rua da Glória, 174/02 - 11º andar
AUTENTICAÇÃO: Autenticada por
retrógrafos para as notas, e
4992455-1/0001-00016.

S. Paulo,
12 JUL 2008

Alexandre Morgado de Silva
Presidente do Conselho
de Administração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO
Nº 059A E950345
Colete o selo
do selo
no site
www.jc-rio.rj.gov.br

THE
BRUNNEN
CO

1023
508/08
0

MESA
031207

R\$7.601,00 (sete mil, seiscentos e um reais); além das 9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove) ações que já haviam sido subscritas e integralizadas por este acionista na Assembléia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 27 de agosto de 2007, no valor de R\$9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), totalizando um montante de 17.600 (dezesete mil e seiscentas) ações, no valor total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

- (iii) Em decorrência da deliberação constante no item (ii), acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passa a ser a seguinte: *“O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) com a emissão de ações ordinárias”;*
- (iv) Aceitar a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração indicados por Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda., que, neste ato, transferem à Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. as ações ordinárias que lhes haviam sido transferidas: (a) Sr. MARCELO BAHIA ODEBRECHT, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 25.393/D CREA/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.956.235-15, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 7º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000; (b) Sr. FERNANDO LUIS AYRES DA CUNHA SANTOS REIS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 04.401.594-9 – Ministério da Aeronáutica/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.372.377-04, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 7º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000; (c) Sr. ÁLVARO PEREIRA NOVIS, brasileiro,

REUNIÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 174-182, Tel. 3242-5100
SANTOS REIS, Fernando Luis Ayres da Cunha
reproduzida esta cópia desta nota, conforme
original apresentado por ele.
CEP 05477-000, S. Paulo.

2008
ALEXANDRE MORGADO DA SILVA
PRESIDENTE AUTORIZADO
COSTA CONTABILIDADE

1659AE950345
AUTENTICAÇÃO
Cópia autêntica
do documento
de nº 1659AE950345
emitido em 14/11/2007
por
COSTA CONTABILIDADE

1000
SERVICES
CORP

MESA
001007

casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.309.693-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.595.407-44, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 7º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000; (d) Sr. NEWTON SERGIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 03.604.882-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.214.417-04, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 7º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000; e (e) RUY LEMOS SAMPAIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.189.137-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.488.415-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 7º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000.

(v) Aprovar a eleição dos seguintes membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia:

a. Sr. LUCIO OTAVIO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.554.754 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.069.076-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8123, CEP 30110-910, como membro titular, indicado por ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., cujo mandato se encerrará juntamente com os mandatos dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos em 27 de agosto de 2007, a saber na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2008. Em cumprimento ao disposto no artigo 146, caput, da Lei nº 6.404/2006, o acionista ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A. transfere a ao membro do Conselho de Administração referido neste item (a) uma ação ordinária de sua titularidade no capital social da Companhia;

CARTÃO DE 1ª TABELA DE NOTAS
Rua da Glória, 170/132 - Tel. 3242-8100
AUTENTICAÇÃO
reprodução extralida nestas notas, por meio
de fotocópias, ou por
qualquer outro meio.
15/01/2008
CUSTAS GONÇALVES
1059AE950347
Autenticação
Colégio Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
CNPJ nº 06.940.247/0001-00

THE
BRINKER
CORPORATION

Fis.: 1025
508/08
0

MESA

01207

- b. Sr. CÉSAR VAZ DE MELO FERNÁNDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.529.806-04, portador da Cédula de Identidade CREA- MG 27007/D, engenheiro, casado, com endereço comercial na Av. Barbacena, nº 1200, 19º andar, B1, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30161-970, como membro titular, e Sr. JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.662.926-34, portador da cédula de identidade CI – MG nº 752.518, economista, casado, com endereço comercial na Av. Barbacena, nº 1200, 01 andar, A2 , Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30161-970, como seu suplente, indicados por CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., cujos mandatos se encerrarão juntamente com os mandatos dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos em 27 de agosto de 2007, a saber na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2008. Em cumprimento ao disposto no artigo 146, caput, da Lei nº 6.404/76, a acionista CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. transfere a cada um dos membros do Conselho de Administração referidos neste item (b) uma ação ordinária de sua titularidade no capital social da Companhia;
- c. Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR., brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.405.893-5 do Instituto Félix Pacheco (SSP – RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 150.915.381-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1400, Jardim Europa, CEP 01455-000, como membro titular; Sr. PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Economia – CRE nº 11.600, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.198.947-3, com endereço profissional na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, na Capital do Estado de São Paulo, como membro titular; e Sr. ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade do

15ª TABELA DE NOTAS
Rua da Glória, 174 - Tel. 2412-5100
reprográficas e de nestas notas, conforme
anexo ao presente, 2007
JUL 2008
Olegário Martins
do Brasil - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1059AE950348

2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020

3026
508/08
0

MESA
031207

Conselho Regional de Economia - CRE n.º 17.221, inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.828.227-20, com endereço profissional na Rua Minas de Prata, n.º 30, 15.º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, na Capital do Estado de São Paulo, como seu suplente; indicados por FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA ENERGIA, cujos mandatos se encerrarão juntamente com os mandatos dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos em 27 de agosto de 2007, a saber na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2008. Em cumprimento ao disposto no artigo 146, caput, da Lei n.º 6.404/76, a acionista FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES AMAZÔNIA ENERGIA transfere a cada um dos membros do Conselho de Administração referidos neste item (c) uma ação ordinária de sua titularidade no capital social da Companhia;

- d. Sr. CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03754938-3, expedida pelo DETRAN – RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 430.228..047-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Matriz n.º 50 – Apartamento 104 – Botafogo, como membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Sra. CARMEN DÉA FRANÇA GONÇALVES, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.195.186, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (SSP – RJ), inscrita no CPF/MF sob o n.º 405.728.897-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gilberto Amado n.º 1.150, casa, Barra da Tijuca, como sua suplente; Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 26.679-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.467.926-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Gastão Senges n.º 55 – Apartamento 603 – Barra da Tijuca, como membro titular; Sr. MARCIO

01 JUL 2008
1059AE950349
AUTENTICACAO
Colégio Notarial do Brasil - Arquivos de São Paulo

FRANCESCO

Fls.: 1027
Data: 508/08
Assin.: @

JUL 07

08 00

ANTONIO ARANTES PORTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M-1.320.225 SSP/ MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.544.456-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Roberto Dias Lopes nº 66 – Apartamento 702 – Leme, como seu suplente; Sr. EDUARDO HENRIQUE GARCIA, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 420.771-0, expedida pela SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.247.496-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Muniz Barreto nº 333 – Apartamento 804 – Botafogo, como membro titular; Sr. VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 24.620.965-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (SSP – RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 375.627.977-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Radial Sul nº 25 – Apartamento 702 – Botafogo, como seu suplente; indicados por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cujo mandatos se encerrarão juntamente com os mandatos dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos em 27 de agosto de 2007, a saber na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2008. Em cumprimento ao disposto no artigo 146, caput, da Lei nº 6.404/76, a acionista FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. transfere a cada um dos membros do Conselho de Administração referidos neste item (d) uma ação ordinária de sua titularidade no capital social da Companhia.

e. Sr. BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.832.123 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.183.245-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP, como membro titular e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e Sr. PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOME
Rua da Glória, 174/182 - Tel. 3242-3100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente e a
reprografia anexada nestas notas, conforme
origem remetido, do(a) _____

S. Paulo
15 JUN 2008
Alexandre Moraes da Silva
Mestre de Cartório
059A/E950350
Cartório Municipal
Autenticação

THE
BRITISH
COUNCIL

ODEBRECHT
S.A.

Identidade RG nº 762.473 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.488.394-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP, como seu suplente; Sr. PAULO HENYAN YUE CESENA, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.951.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.429.088-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 11º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP, como membro titular, e Sr. ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 11.320 OAB/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.511.015-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP, como seu suplente; indicados por ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA., cujos mandatos se encerrarão juntamente com os mandatos dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia eleitos em 27 de agosto de 2007, a saber na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2008. Em cumprimento ao disposto no artigo 146, caput, da Lei nº 6.404/76, a acionista ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA. transfere a cada um dos membros do Conselho de Administração referidos neste item (e) uma ação ordinária de sua titularidade no capital social da Companhia;

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Rua da Glória, 172/182 - Tel. 3542-5100
Atividade: Registro de Imóveis e Registro de Empresas
reprográficada extraída nestas folhas, contendo
assinaturas autógrafas e rubricadas
S. Paulo,

15º 21 JUL 2008

Alexandre de Souza Neto
ESCRIVÃO AUTÔNOMO



RE
M
O
V
E
D
C
O
M
P
L
E
T
E
L
Y

1029
508/08
0

MESA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Em consequência, a composição do Conselho de Administração da Companhia, até a Assembléia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício de 2008, passa a ser a seguinte: (i) Presidente do Conselho de Administração – BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN; (ii) Vice-Presidente do Conselho de Administração – CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE; (iii) Conselheiro – LUCIO OTAVIO FERREIRA; (iv) Conselheiro – CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES; (v) Conselheiro – LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR; (vi) Conselheiro – PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA; (vii) Conselheiro – ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUILMARÃES; (viii) Conselheiro – EDUARDO HENRIQUE GARCIA; (ix) Conselheiro - PAULO HENYAN YUE CESENA;

(vi) Os demais acionistas da Companhia, ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA.; CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.; MARCELO BAHIA ODEBRECHT; FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS; ALVARO PEREIRA NOVIS; NEWTON SERGIO DE SOUZA; e RUY LEMOS SAMPAIO, renunciaram ao exercício do direito de preferência; e

(vii) Em razão das alterações no Estatuto Social da Companhia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, consolidar o referido texto do Estatuto Social, na forma do anexo único a esta ata.

ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados

CARTÃO DO 15º TABELÃO DE APOSTILAS
Rua da Glória, 174/182 - Tel. 3072-5100
LITEC - LITOGRAFIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
reprografia digital, cópias, cópias, cópias
reprografia digital, cópias, cópias, cópias
reprografia digital, cópias, cópias, cópias
S. Paulo, 04/ JUL 2008

1059AE950352
AUTENTICAÇÃO
Coleção Notarial
do Brasil
S. Paulo, 04/ JUL 2008

**HEINRICH
BRUNNEN
AG**

JUCESP

13007

por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

MESA: Sr. MARCELO BAHIA ODEBRECHT, *Presidente* e Sr. ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA, *secretário*.

ACIONISTAS PRESENTES: pelo acionista ODEBRECHT INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA LTDA., Irineu Berardi Meireles e Rogério Luis Murat Ibrahim; pelo acionista CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., IRINEU BERARDI MEIRELES e ROGÉRIO LUIS MURAT IBRAHIM, MARCELO BAHIA ODEBRECHT; FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS; ALVARO PEREIRA NOVIS; NEWTON SERGIO DE SOUZA; e RUY LEMOS SAMPAIO.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITOS: LUCIO OTAVIO FERREIRA, CÉSAR VAZ DE MELO FERNANDES, JOÃO BATISTA ZOLINI CARNEIRO, LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JR, PAULO CEZAR RODRIGUES PINHO DA SILVA, ATILA NOALDO SEREJO ALVES SILVA, CLAUDIO DANUSIO DE ALMEIDA SEMPRINE, CARMEN DÉA FRANÇA GONÇALVES, VICTOR ALBANO DA SILVA ESTEVES, EDUARDO HENRIQUE GARCIA, ANTÔNIO DE PÁDUA BEMFICA GUIMARÃES, MARCIO ANTONIO ARANTES PORTO, BERNARDO AFONSO DE ALMEIDA GRADIN, PAULO OLIVEIRA LACERDA DE MELO, PAULO HENYAN YUE CESENA, ADRIANO CHAVES JUCÁ ROLIM.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

São Paulo, 14 de novembro de 2007.

Adriano Sá de Seixas Maia
Secretário



03011
700100



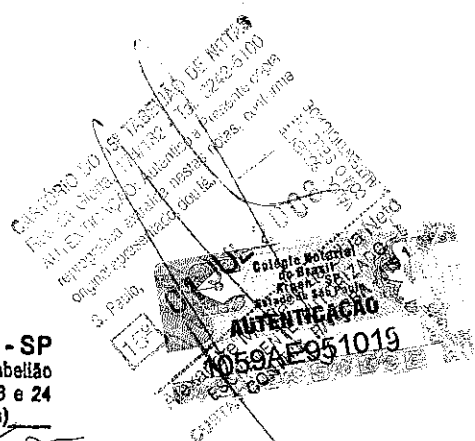
SELOS P/ VERBA
PORATO R\$ 4,30

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Bel. Mateus Brando Machado - Tabelião
Av. São Luis, 192 - Térreo - Lj. 23 e 24
Reconheço por semelhança a(s) Firmas)

ARIANO SA DE
SEIXAS MATA

S. Paulo 14 NOV 2007
Em test.º _____ de verdade

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



1.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
ANTONIO CELOSO LOPES DIACONIS
ESCREVENTE

MESA

01007

ANEXO ÚNICO

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE
MADEIRA ENERGIA S.A. - MESA,
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2007

“ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º A Companhia é denominada Madeira Energia S.A. - MESA e é regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto social a participação na licitação da outorga de concessão da hidrelétrica de Santo Antônio e seu sistema de transmissão associado, em trecho do Rio Madeira, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com vistas ao desenvolvimento do projeto de implementação da referida hidrelétrica, assim como a condução de todas as atividades necessárias à construção, operação, manutenção e exploração da referida hidrelétrica e seu sistema de transmissão associado, por si ou por subsidiária integral.

Artigo 3º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. Por deliberação do Conselho de Administração a Companhia poderá abrir filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País.

Artigo 4º A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) com a emissão de ações ordinárias.

Parágrafo Primeiro O limite de capital autorizado deverá ser revisto pelos acionistas a cada Assembléia Geral Ordinária.

COLEGIO NOTARIAL DE NOTARIAS
C/da da Glória, 1741/1023
11211-900 - São Paulo - SP
FONE: (11) 5082-5111
FAX: (11) 5082-5112
E-MAIL: notariasp@notariasp.com.br
www.notariasp.com.br
14/11/2007
11:21
AUTENTICACAO
4059AE950353
Colégio Notarial
00898-00
São Paulo - SP
FONE: (11) 5082-5111
FAX: (11) 5082-5112
E-MAIL: notariasp@notariasp.com.br
www.notariasp.com.br

EM BRANCO

MESA

MESA

Parágrafo Segundo Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá:

- a) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; e
- b) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Parágrafo Terceiro A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Quarto A Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, dentro do limite de capital autorizado, de acordo com o plano de outorga de opções que venha a ser aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, ainda que para alienação onerosa.

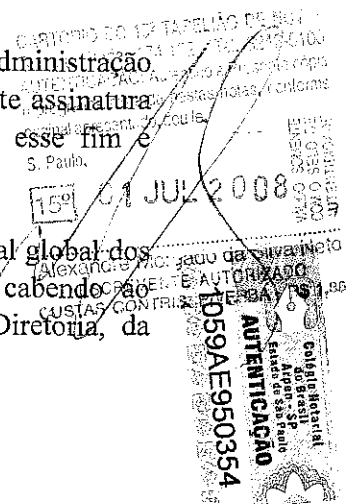
Artigo 6º Salvo nas hipóteses previstas no artigo 172, da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas, sempre na proporção das suas participações no capital da Companhia.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição, entre seus membros e a Diretoria, da remuneração fixada.



FRANCO

MESA

0100

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 13 (treze) membros, todos acionistas da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Ao determinar, dentro do limite aqui estabelecido, o número de membros do Conselho de Administração a ser eleito, os acionistas, reunidos em Assembléia Geral da Companhia, deverão sempre fazê-lo em número ímpar (5, 7, 9, 11 ou 13), jamais elegendo um número par de conselheiros.

Parágrafo Único Em até 90 (noventa) dias após a Companhia ter vencido licitação referida no Artigo 2º acima, no mínimo 20% (vinte por cento) dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bovespa.

Artigo 9º Caberá à Assembléia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, com a escolha, dentre os Conselheiros eleitos, daqueles que exercerão as funções de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

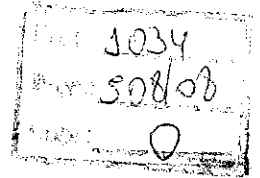
Parágrafo Segundo No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que a Assembléia Geral escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, a gestão pelo prazo remanescente. Para os fins deste parágrafo, ocorrerá a vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração quando ocorrer a destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada do referido Presidente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 45 (quarenta e cinco) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo Único Excetuadas as matérias sujeitas a quorum qualificado estabelecidas em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, as decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, sendo que as Atas serão lavradas no Livro de Reuniões do Conselho de Administração.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 171/182 - Tel. 3242-5100
CNPJ nº 06.942.822/0001-90 - Endereço a Presente com
origem em cartório, outorga
1050A E950355
AUTENTICAÇÃO
10/11/2008
Alexandre de Oliveira da Silva Neto
ESP. DE NOT. P. RIZADO
CNPJ nº 06.942.822/0001-90

F. F. BRUNCO



MESA

11207

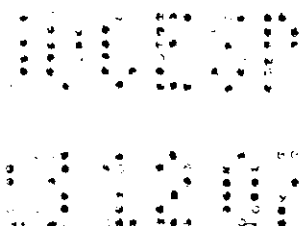
Artigo 11 No exercício das suas atribuições compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembléia Geral;
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições;
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos a sua apreciação;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (f) estabelecer a forma de distribuição da remuneração dos administradores da Companhia;
- (g) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo, ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, bem como deliberar sobre a aprovação e o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (h) aprovar orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e suas revisões;
- (i) aprovar a constituição de ônus sobre qualquer bem ou direito da Companhia, incluindo, mas não se limitando a ônus sobre os direitos emergentes de concessão e ou créditos operacionais futuros, em garantia de operações que envolvam a Companhia (financeiras ou não) sempre que o valor total do objeto da garantia, em cada exercício social, considerado de forma isolada ou agregada, exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, determinado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas;
- (j) aprovar a alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia cujo valor, em cada exercício social, considerado de forma isolada ou agregada, exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, determinado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas, ou a R\$50.000.000,00 (cinquenta

1034
508/08
0

1099A E950356
AUTENTICACAO

THE
FRANCIS
COMING



milhões de reais), prevalecendo, para efeito de limite, enquanto a Companhia não tiver iniciado as suas operações, o maior dos dois critérios aqui previstos; após o início das operações da Companhia, passará a prevalecer o menor dos dois critérios aqui referidos;

(k) aprovar a aquisição de qualquer bem para integrar o ativo permanente da Companhia cujo valor, em cada exercício social, considerado de forma isolada ou agregada, exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, determinado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas, ou a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), prevalecendo, para efeito de limite, enquanto a Companhia não tiver iniciado as suas operações, o maior dos dois critérios aqui previstos; após o início das operações da Companhia, passará a prevalecer o menor dos dois critérios aqui referidos;

(l) aprovar investimentos ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, em uma única operação ou em uma série de operações vinculadas, que eleve o endividamento total da Companhia em valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, determinado com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas, ou a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), prevalecendo, para efeito de limite, enquanto a Companhia não tiver iniciado as suas operações, o maior dos dois critérios aqui previstos; após o início das operações da Companhia, passará a prevalecer o menor dos dois critérios aqui referidos;

(m) aprovar a celebração de contrato entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou administradores, bem como com sociedades controladas ou coligadas de qualquer dos acionistas controladores ou dos administradores;

(n) deliberar sobre a emissão de notas promissórias e de quaisquer valores mobiliários ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em mercados de capitais; e

(o) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Primeiro Os valores indicados nas alíneas “j” a “l” deste artigo serão atualizados, a cada ano, pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Segundo Para o efeito do disposto nas letras “j”, “k” e “l” deste artigo 11, considera-se que a Companhia terá iniciado suas operações quando obtiver sua primeira receita de venda de energia produzida em qualquer das usinas mencionadas no Artigo 2º anterior.

CARTÓRIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 174/152 - Tel. 2242-5100
AUT. REG. Nº 12.122/04 - 1ª Circunscrição
S. Paulo, 15/01/2008
15/01/2008
153656303357
AUTENTICAÇÃO
Escritório de Autenticação
Rua do Boticário, 111 - 1º andar
Cidade de São Paulo - SP

EMERSON

MESA

Artigo 12 Caso a Companhia venha a constituir subsidiária integral, também competirá à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração, a depender da natureza da matéria, aprovar o teor do voto a ser proferido pelos representantes da Companhia nas deliberações das Assembléias Gerais da referida subsidiária.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 13 A Diretoria será constituída por um máximo de 6 (seis) Diretores, incluindo o Diretor Presidente, a critério do Conselho de Administração, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Diretor Presidente da Companhia, em caso de ausência ou impedimento temporário, escolherá, dentre os Diretores, o seu substituto. Os demais Diretores serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor especialmente designado pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo Segundo Em caso de vacância definitiva do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Em caso de vacância definitiva do cargo de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará o substituto, dentre os demais Diretores, convocando de imediato reunião do Conselho de Administração, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que tiver sido constatada a vacância para que seja eleito o substituto definitivo, que completará o prazo restante de gestão.

Artigo 14 O Diretor Presidente e os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações, com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 15 Os poderes e atribuições da Diretoria serão estabelecidos por resolução do Conselho de Administração.

Artigo 16 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 17 A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas de dois Diretores, de um Diretor agindo em conjunto com um procurador ou de dois procuradores. Os instrumentos de mandato terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, cujo prazo será indeterminado, e

CARTÃO DE 15 TAGS PARA...
AUTENTICACÃO...
reprográfica...
S. Paulo.
01 JUL 2004
059A E950358
AUTENTICACÃO
Folha Material
do Livro 9º
de Autores
e Editores
CUSTAS CONTA...

EMERSON

MESA

2007

deverão ser assinados por dois Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente.

Parágrafo Único Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a Companhia nas Assembléias Gerais de sociedades que a Companhia controle, de sociedades coligadas ou de que ela faça parte.

CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL

Artigo 18 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação e regulamentação em vigor.

Parágrafo Único Sendo instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO V – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 19 As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas no prazo de até 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro A Assembléia Geral dos acionistas será convocada pelo Conselho de Administração ou de acordo com a lei.

Parágrafo Segundo A primeira convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contando o respectivo prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembléia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 20 As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho, as Assembléias serão presididas por quem vier a ser

CARTÓRIO DO REG. TABELÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 114-122 - Tel. 3242-5100
AUTENTICAÇÃO: Apresente a Presente cópia
reprográica extensa, pastas novas, conforme
original apresentado, para fe.

BOC. CONTABIL
C. 0135 D
10594E950359
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial
de São Paulo
Escritório de São Paulo
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PVERBA

FRANCISCO

Fis.: 1038
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

MESA

2008

escolhido pelo Presidente ou pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembléia escolher o Secretário.

Parágrafo Único O edital de convocação poderá condicionar a presença ou a representação do acionista na Assembléia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembléia Geral, na sede da Companhia ou na de instituição financeira designada no anúncio de convocação, de comprovante expedido pela instituição depositária ou do respectivo instrumento de mandato.

Artigo 21 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas titulares da maioria das ações com direito a voto, observado o Artigo 5º, § 3º deste Estatuto, bem como os quoruns qualificados estabelecidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único As Atas das Assembléias Gerais serão transcritas em livro próprio, o qual será mantido pela Companhia apenas para esse propósito.

Artigo 22 Compete à Assembléia Geral, além das atribuições previstas em lei, escolher, dentre aquelas indicadas, em lista tríplice, pelo Conselho de Administração, a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, para fins de determinar seu valor econômico, quando necessário.

Parágrafo Único – Também compete à Assembléia Geral aprovar qualquer alteração da Política de Governança da Companhia, aprovada quando de sua constituição.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 23 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24 Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 174-182 - Tel. 3242-5100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente copia
reprográvia extraída destas notas, conforme
original apresentado, cuja fé,

S. Paulo,

15/07/2008

Cartão Material
Autenticação
1059AE950360

EMERSON
CORPORATION

Fis.: 3033
Proc.: 508/00
Rubr.: 0

MESA

1007

Parágrafo Primeiro Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo Os acionistas farão jus a dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação em vigor, imputando-os, ou não, como pagamento total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários.

Parágrafo Quarto Caberá ao Conselho de Administração, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre o capital próprio cujo pagamento vier a deliberar.

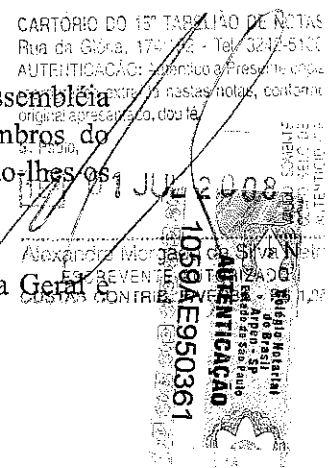
CAPÍTULO VII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 25 A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal comprometem-se a resolver, por meio de arbitragem conduzida pela Câmara de Arbitragem do Mercado, segundo os termos do Regulamento de Arbitragem desta Câmara, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei. A Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

Artigo 27 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.



REPUBLIC
OF
MEXICO

Fis.: 5040
Proc.: 508/08
Pubr.: 0

MESA

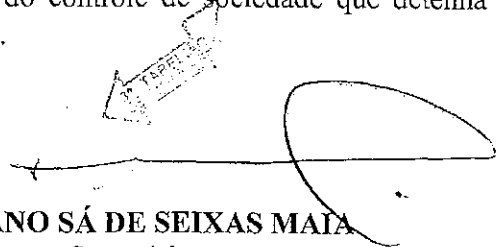
2007

CAPÍTULO IX – ALIENAÇÃO DE CONTROLE

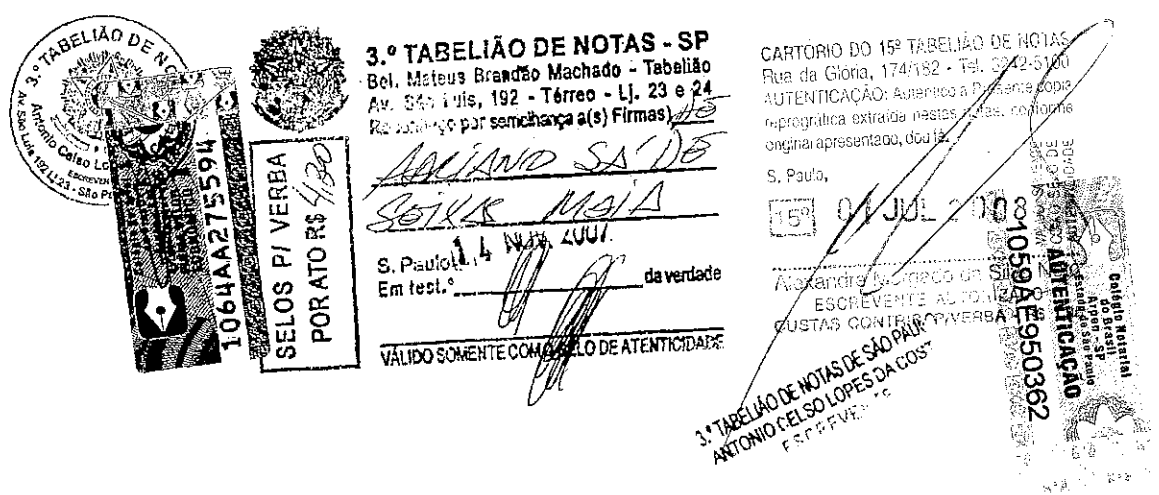
Artigo 28 A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Artigo 29 A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- (i) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e
- (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia.



ADRIANO SÁ DE SEIXAS MAIA
Secretário



3.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 192 - Térreo - Lj. 23 e 24
Reconhecido por semelhança a(s) Firmas

SELOS PI VERBA
POR ATO R\$ 4,30

1064AA275591

SELO DE ATENTIDADE

CARTÓRIO DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 174/182 - Tel. 3242-5100
AUTENTICAÇÃO: Atestado a Presença copia
reprográfica extraída destas notas, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
01 JUL 2008

ANTONIO CELSO LOPES DA COSTA
ESCRIVÃO ALTERNATIVO
CUSTAS CONTRA VERBA

10591A#950362

FRANKLIN

São Paulo, 20 de Outubro de 2008.

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Edifício IBAMA Sede
70.818-900 – Brasília – DF

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 12.723

DATA: 20/10/08

RECEBIDO: fls

Nº. Ref.: MESA 243/2008

Assunto: Atendimento as Condicionates LI 60 dias / Encaminhamento de Relatórios de viagem: Larvas de Peixes, Monitoramento de Herpetofauna e Hidrobiogeoquímica do Mercúrio – Água/Solo

MADEIRA ENERGIA S/A – MESA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO RETIFICADA Nº 540/2008, 18AGO08
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DE 60 (SESENTA) DIAS

2.13 – No âmbito do subprograma de Monitoramento da Sucessão Vegetacional nas Margens do Reservatório, o empreendedor deverá apresentar, associado ao Plano de Trabalho da Fauna, descrito na Informação Técnica nº 65/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no que couber, detalhamento da metodologia referente à vegetação. (seguem-se sete subitens)

Vide Relatório anexo.

2.15 – No âmbito do Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta, apresentar:

(a) proposta do quantitativo a ser desmatado na área do reservatório, considerando a qualidade da água, o aproveitamento do material lenhoso de valor econômico, as áreas que devem ser mantidas como refúgio para a ictiofauna, colocando os critérios técnicos que conduziram a esta divisão.

(b) projeto executivo detalhado para o desmatamento do reservatório, que deverá englobar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- mapeamento dos trechos a serem desmatados, condições do solo, topografia, clima;
- infra-estrutura necessária para o desmatamento (pátio de estocagem, galpão de mantimentos e estradas de acesso);
- método de desmatamento e justificativas (mecanizado, semimecanizado, manual) com detalhamento para as diferentes fases do desmatamento, seleção de máquinas e equipamentos, mão de obra empregada e normas técnicas de segurança, definição dos locais para os pátios de estocagem e secagem de madeira.

A COHIA

DC CIDEN

Em 24.10.08



Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC/IBAMA

to TUP RODRIGOS A.,

Para análise e manifestação da equipe.

28.10.08



Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- *apresentar proposta detalhada de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento.*
- *cronograma físico*

Vide Relatório anexo.

2.21 – No Programa de Comunicação Social, apresentar as seguintes alterações:

- (a) *o conjunto de atividades propostas para as fases 1 - Pré-implantação: MÓDULO II – Articulação e Mobilização Social e 2 - Construção: MÓDULO III – Informação deve ser iniciado imediatamente, incluindo a utilização das ferramentas propostas.*
- (b) *apresentar e implementar mecanismos de divulgação para o processo de gestão, contratação e capacitação de mão de obra, como estratégia para priorizar a mão de obra local. Encaminhar relatório específico do cumprimento dessas ações.*
- (c) *todo material informativo (folder, folhetos) deve ser remetido ao IBAMA para acompanhamento. No que diz respeito ao atendimento das populações dispersas ao longo do futuro reservatório, o empreendedor deverá elaborar um cronograma para o atendimento dessas populações.*

Vide Relatório anexo.

2.22 – Complementar o Programa de Educação Ambiental, nos seguintes aspectos:

- (a) *apresentar proposta de atividades específicas para a nova comunidade do Amazonas, incluindo a instalação de infra-estrutura, com foco na valorização da Pesca como patrimônio imaterial.*
- (b) *apresentar proposta de atividades específicas para os gestores de EA no município de Porto Velho.*
- (c) *a equipe técnica deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes formações: Educadores Ambientais com experiência, pedagogos, antropólogos e sociólogos.*
- (d) *deve contemplar ações para a valorização da relação entre cultura, memória e paisagem, assim como a interação entre os saberes tradicionais e populares e os conhecimentos técnico-científicos, conforme estabelecido no PRONEA.*
- (e) *deve apresentar etapas para a construção de indicadores qualitativos e quantitativos, preferencialmente envolvendo o público-alvo, facilitando o monitoramento das ações.*
- (f) *prever uma etapa de mapeamento das instituições e profissionais que atuam com EA no município de Porto Velho, especialmente o levantamento de profissionais que já receberam*

EM BRANCO

capacitação anterior, no qual poderá buscar ações que potencializem a continuidade das ações que estes profissionais vêm desempenhando.

(g) todo material didático produzido deverá ser remetido ao IBAMA.

No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, a MESA expõe e solicita o que se segue:

(i) por determinação deste IBAMA, o referido Programa foi desmembrado do de Comunicação Social, conforme fora apresentado no Projeto Básico Ambiental – PBA, no qual ambos constituíam a Seção 18, do Volume III;

(ii) o novo documento foi levado à consideração deste IBAMA, em JUL08, tendo sido objeto de discussão entre sua equipe técnica e os consultores da MESA, responsáveis pela sua elaboração;

(iii) não obstante a elaboração do referido documento ter buscado levar em conta comentários e recomendações previamente apresentados pela equipe técnica deste IBAMA, a Licença de Instalação definiu uma série de Condicionantes, de considerável grau de complexidade quanto ao seu adequado atendimento;

(iv) neste contexto, a MESA encaminhou a este IBAMA a correspondência nº 200/2008, protocolada na DILIC em 24SET08, expondo suas razões para solicitar prorrogação de 30 (trinta) dias para atendimento daquelas Condicionantes cujo prazo, originalmente previsto, era de 60 (sessenta) dias e solicitando o agendamento de reunião entre as respectivas equipes técnicas para dirimir dúvidas e nivelar informações;

(v) tal reunião foi realizada no dia 10OUT08 e, dentre os procedimentos então definidos, a MESA se comprometeu a reagrupar a equipe técnica responsável e a reavaliar o Programa elaborado, *vis a vis* as Condicionantes definidas;

(vi) à luz do exposto, a MESA reitera, encarecidamente, sua solicitação de prorrogação de prazo, em 30 (trinta) dias, para o atendimento da presente Condicionante.

2.24 – Para o Programa de Saúde Pública:

(a) formar uma equipe específica para o desenvolvimento de ações de educação em Saúde, a qual deve contribuir para a disseminação de informações que promovam a melhoria da condição de saúde da população em geral e não apenas dos trabalhadores da obra. Esta equipe deverá figurar no âmbito do Programa em apreço, com cronograma de trabalho previamente aprovado pelo IBAMA, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde.

EM BRANCO

(b) atender as recomendações do documento Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, estado de Rondônia, de autoria da COBRAPE – companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos – para o Ministério Público do Estado de Rondônia.

(c) adotar medidas de caráter educativo, para toda a comunidade da AID, incluindo a realização de campanhas de prevenção, orientação e esclarecimentos com o tema AIDS.

Quanto ao Programa de Saúde Pública, a MESA expôs a este IBAMA, por meio da Correspondência nº 165/2008 – relativa ao atendimento das Condicionantes de LI de 30 (trinta) dias, as razões pelas quais não havia sido possível concretizar a formação da Comissão de Acompanhamento e Gestão do referido Programa.

Na reunião realizada em 10OUT08, acima referida, o assunto foi exposto com maior detalhamento à equipe deste IBAMA pela Gerência Ambiental da MESA, oportunidade em que foram explicitadas as dificuldades de interação entre os gestores públicos nos níveis federal, estadual e municipal, o que tem retardado a composição da Comissão em tela e, conseqüentemente, a efetiva operacionalização do Programa. Apenas para registro, a MESA, após várias reuniões com representantes das Secretarias Municipais de Saúde e de Planejamento (cujo Secretário Adjunto é o interlocutor formal do Executivo Municipal junto à MESA para as questões afetas à implantação do empreendimento UHE Santo Antônio) encaminhou, em 19SET08 e 02OUT08, correspondências à SEMUSA, à SESAU e à SEMPLA reiterando solicitação no sentido que tais gestores indicassem seus representantes na Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU indicou sua representante por meio do OFÍCIO nº 146 ASTEC/GAB/SESAU, protocolado na MESA, em Porto Velho, em 29SET08. A SEMUSA e o Ministério da Saúde, embora já tenham a indicação dos profissionais que deverão representá-los, não a formalizaram perante as demais partes envolvidas. A MESA já dispõe em seu quadro funcional de profissional habilitado – Biólogo Guilherme Abade, que a representará nesta Comissão. Aguarda-se para a última semana de OUT08, a realização da primeira reunião deste grupo.

Além da composição desta Comissão, foram relatadas as dificuldades que a MESA tem enfrentado no que se referem à disponibilização do terreno e da equipe técnica, ambos vinculados à implantação / operação da Unidade Provisória de Saúde, ação de caráter estruturante prevista no Plano de Ações Prioritárias de Saúde, etapa inicial deste Programa e relacionada à instalação do canteiro de obras da UHE Santo Antônio.

EM BRANCO

Cabe registrar que, em função de compromissos institucionais previamente assumidos pelos gestores públicos federais, estaduais e municipais, a disponibilização do terreno e o provimento da mão de obra técnica constituem a contrapartida do município, ficando a cargo da MESA a construção e equipamento da Unidade de Saúde, bem como o custeio da respectiva equipe por um período de 6 (seis) meses.

Em função de tais dificuldades, a instalação da referida Unidade – já iniciada pela MESA – tem previsão de conclusão para o final do mês de NOV08; quanto à equipe técnica, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA formalizou a indicação de seus componentes no dia 07OUT08, cabendo, agora, à equipe do Instituto de Pesquisa de Patologias Tropicais - IPEPATRO, proceder a uma avaliação técnica destes profissionais a fim de identificar eventual necessidade de sua qualificação / aperfeiçoamento (particularmente, mas não exclusivamente, no que concerne aos procedimentos de controle da malária) e, em caso positivo, providenciar seu atendimento.

Neste contexto, e considerando, ainda, que este IBAMA já prorrogou em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a formação da Comissão de Acompanhamento (Condicionante LI nº 2.23), a MESA reitera, encarecidamente, sua solicitação de prorrogação de prazo, em 30 (trinta) dias, para o atendimento da presente Condicionante.

2.27 – No âmbito do Programa de Remanejamento da População, apresentar as seguintes complementações:

- (a) *incluir o Caderno de Preços regional, como uma ferramenta metodológica, prevendo sua ampla divulgação junto à comunidade, com o intuito de oferecer mais subsídios aos afetados durante o processo de negociação.*
- (b) *prever mecanismos para aferir a validade do Caderno de Preços.*
- (c) *apresentar subprograma de Monitoramento de Reinserção Social e Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida, o qual deverá ter vigência mínima de 2 anos. Prever ações de assistência técnica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e com os objetivos expostos nos estudos e programas ambientais necessários para a viabilidade do empreendimento, ações de caráter social e financeiro, quando pertinente, visando acompanhar e contribuir para o processo de readaptação das famílias remanejadas, no qual devem constar critérios e indicadores qualitativos e quantitativos que comprovem a recomposição dos níveis de qualidade de vida, incluindo a avaliação dos novos padrões de gastos provenientes do remanejamento (água, luz e esgoto), nos casos pertinentes. As ações de monitoramento da reinserção social devem ser*

EM BRANCO

integram a equipe de apoio à comunidade um engenheiro civil e um engenheiro agrônomo, devidamente registrados no Conselho de Classe. Esta equipe procedeu à revisão / acompanhamento dos Planos de Compensação e ao acompanhamento da elaboração e formalização dos Termos de Acordo, derivados daqueles Planos. Além disso, faz parte do escopo de trabalho deste Escritório, identificar, avaliar a procedência e, sendo o caso, veicular junto à MESA as demandas específicas dos membros da comunidade, porventura não trabalhadas ao longo do processo de negociação.

(ii) a assistência social à comunidade tem sido prestada, de maneira formal, desde 02JUL08, por intermédio de profissional que integra a equipe técnica da Terra Nova Regularizações Fundiárias Ltda, empresa contratada pela MESA para exercer, com a necessária autonomia, a função de mediadora no processo de negociação junto às comunidades afetadas. A referida profissional é, também, devidamente registrada no respectivo Conselho de Classe. Em caráter complementar, também a MESA agregou à sua equipe técnica uma Assistente Social, cujas ações tiveram início em 29AGO08.

(iii) merece registro, ainda, o suporte que vem sendo prestado à comunidade, pela MESA, no que diz respeito à abertura de contas bancárias, em processo que foi bastante simplificado, o que tem facilitado a realização dos pagamentos derivados dos Termos de Acordo e conferido maior segurança aos beneficiários.

Quanto ao item (g), a ajuda financeira, desde que constatada a sua real necessidade, foi incorporada ao rol de procedimentos adotados pela MESA no âmbito do processo de negociação. Citem-se como exemplos:

(i) nos Planos de Compensação e, por conseguinte, nos Termos de Acordo, a monetização das atividades de cultivo e pesca artesanal, quando exercidas para consumo; a definição de valores de manutenção, pagos mensalmente – por um período de até 18 (dezoito) meses – até a recomposição da estrutura produtiva originalmente existente; (as cópias dos citados Planos e Termos serão encaminhados a este IBAMA tão logo todos os processos estejam formalmente concluídos)

(ii) nos casos de realocação provisória, a definição de valores mensais de manutenção, levando-se em conta o número de membros da unidade familiar e a disponibilização de verbas específicas para alimentação e transporte. (as cópias dos respectivos documentos, consubstanciados em Aditamentos dos Termos de Acordo, serão encaminhadas a este IBAMA tão logo todos os processos estejam formalmente concluídos).

Por fim, apresenta-se uma síntese dos dados mais relevantes deste Programa:

- Número de propriedades do canteiro de obras – 44

EMBRANCO

- Propriedades com processo de negociação concluído – 44
- Propriedades com pagamento efetuado – 22
- Propriedades com processo negocial concluído – 22
- Propriedades liberadas – 38
- Propriedades em processo de liberação – 6 (prevê-se a liberação de todas as propriedades até o dia 21OUT08)
- Famílias na área do canteiro – 63
- Famílias indenizadas – 44
- Famílias com processo de indenização / realocação definido – 19
- Famílias ainda residentes na área do canteiro – 29 (famílias residentes no Engenho Velho, cuja realocação - temporária, em primeira instância – está em andamento e tem previsão de conclusão em 21OUT08; a mudança definitiva para a área de reassentamento coletivo, está prevista para meados de NOV08);
- Área total do canteiro de obras (MD /ME / ilhas) – 1.291,50 ha;
- Áreas já liberadas para instalação do canteiro – 1.206,41 ha (93,40% da área total necessária);
- Áreas a liberar – 85,13 ha (6,6% da área total necessária).

No que diz respeito à realocação das famílias da comunidade do Engenho Velho, deve-se registrar que todos os procedimentos previstos no Programa foram seguidos, também aqui, a saber: verificação das Atas Notariais, Realização do Cadastro Físico, Elaboração do Laudo de Avaliação Patrimonial, Aplicação do Questionário para Caracterização Socioeconômica das Propriedades e das Famílias Residentes, Concepção dos Planos de Compensação referentes a cada uma destas famílias e Elaboração dos respectivos Termos de Acordo. Ressalte-se que a montagem de toda esta cadeia documental foi precedida de uma série de reuniões, inicialmente, de caráter coletivo e, na seqüência, de caráter individual.

Ao longo de tais reuniões, foram amplamente divulgadas as categorias de público-alvo afetadas pela implantação do empreendimento, bem como os critérios de negociação, para cada uma delas, propostos pela MESA. Em função dos entendimentos mantidos ao longo deste

EM BRANCO

implantadas em tempo adequado, isto é, tão logo avance o programa de remanejamento, com a transferência de pessoas.

(d) incluir todas as categorias de público-alvo do Programa nas atividades do futuro subprograma de Monitoramento da Reinserção Social.

(e) apresentar proposta de Subprograma de Monitoramento da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas, definindo com clareza procedimentos metodológicos, cadastro de público-alvo, tempo de duração e critérios para definição de responsabilidades por eventuais perdas verificáveis.

(f) prestar assessoria jurídica e assistência social aos afetados durante o processo de negociação. Os profissionais devem ser contratados em acordo com as comunidades.

(g) prever ajuda financeira de caráter emergencial a todas as categorias de público-alvo.

Quanto aos itens (a) e (b), levando-se em consideração o fato de que estão concluídos todos os processos de negociação relativos aos proprietários / posseiros / ocupantes / moradores das áreas a serem afetadas pela instalação do canteiro de obras (MD, ilhas, ME), bem como o debate ocorrido entre as equipes técnicas das partes, sobre este tópico, na reunião do dia 10OUT08, a MESA entende que tal procedimento deverá ser aplicado à área do reservatório. Não obstante, tais documentos serão disponibilizados para consulta por parte do público-alvo.

Quanto aos itens (c) e (d), a MESA propõe a este IBAMA considerar a alternativa de elaboração de um Programa específico de Monitoramento da Reinserção Social e Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida, do qual o Monitoramento da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas – item (e) – viria a constituir um subprograma. Observe-se que no Programa proposto no PBA, verifica-se a preocupação com a recomposição e a adequada reorganização das atividades produtivas, o que pode gerar subsídios para a estruturação do Programa que, agora, se propõe.

Todavia, em se tratando da proposição de um novo Programa, é necessário se dispor de período minimamente adequado à sua montagem, razão pela qual a MESA solicita a este IBAMA que conceda um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que lhe seja apresentada a versão preliminar deste documento, para avaliação e comentários. É oportuno lembrar que, neste ínterim, o Programa de Remanejamento da População terá seqüência normal, devendo o empreendedor apresentar Relatórios periódicos de andamento.

Quanto ao item (f), há que se informar o seguinte:

(i) a assessoria jurídica foi disponibilizada à comunidade a partir de 18JUL08 (permanecendo até o momento), por intermédio do Escritório Edmar Queiroz Damasceno Filho – Advogados Associados, indicação da Associação dos Moradores do Engenho Velho; além do advogado,

EM BRANCO

processo, foram feitos ajustes e flexibilizações nos conceitos e critérios utilizados, de modo a incorporar, de forma mais adequada, as especificidades do público-alvo trabalhado.

Como resultado, principalmente, do levantamento socioeconômico, verificou-se que a comunidade de Engenho Velho constitui um grupo com características próprias, tais como relações de parentesco e / ou de vizinhança previamente estabelecidas, proximidade espacial na locação das residências, condição de moradia, no local, já consolidada. Neste contexto, a comunidade apresentou demandas específicas, sendo a principal delas sua realocação, em conjunto, para uma área rural localizada a cerca de 1,5 km à jusante da área que, hoje, ocupam, predispondo-se a levar adiante um modelo de reassentamento coletivo em área rural, mediante projeto específico.

Desde então, este projeto tem sido trabalhado, sempre de maneira participativa, de forma a ajustar as características desta comunidade, em termos de capacidade de trabalho e de absorção de novas alternativas de produção às expectativas e demandas que vêm sendo demonstradas por seus componentes.

Neste processo, já foram vencidas as seguintes etapas: (i) escolha da área de reassentamento coletivo (com cerca de 230 ha); (ii) visitas dos membros da comunidade ao local – para ratificação da escolha feita; (iii) elaboração dos estudos necessários ao seu licenciamento ambiental, levado a efeito junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEDAM, e que geraram subsídios importantes para a definição de alternativas de aproveitamento econômico sustentável desta área; (iv) discussão, em conjunto com a comunidade e com os técnicos da empresa Terra Nova Regularizações Fundiárias (com acompanhamento permanente por parte da equipe técnica da MESA) do projeto de reassentamento, iniciando-se pelos modelos de casas a serem implantados e pelo projeto de urbanização da área, o que já foi definido, encontrando-se, atualmente, em fase de implantação, com as empreiteiras já mobilizadas e em atividade; (v) definição do projeto de aproveitamento econômico da área, envolvendo demarcação de glebas de uso coletivo e individual e a escolha das atividades econômicas a serem desenvolvidas, observados o potencial de produção, as características de topografia, solo, clima e disponibilidade hídrica (dentre outras) e as possibilidades de comercialização; os serviços de demarcação topográfica já tiveram início e está em andamento o ciclo de discussões para definição e montagem final do projeto de produção agrícola daquela área.

2.28 – No Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo, justificar a escolha dos pontos turísticos mencionados e apresentar opções para compensar os demais pontos turísticos.

EM BRANCO

Conforme a já referida correspondência MESA nº 165/2008, bem como os entendimentos mantidos na reunião de 10OUT08 e considerando, ainda, que tal atividade não tem caráter prioritário no presente momento, sendo sua resolução afeta ao evento de enchimento do reservatório, a MESA solicita deste IBAMA a prorrogação de 20 (vinte) dias no prazo de atendimento desta Condicionante.

2.29 – No Programa de Ações a Jusante, atender às diretrizes propostas na IT nº 061/2008 – COHDI / DILIC / IBAMA.

No que diz respeito a esta Condicionante, dada a extensão e complexidade das alterações demandadas, a MESA solicita, encarecidamente, a prorrogação em 30 (trinta) dias do prazo original de atendimento.

Não obstante, a MESA informa que, no período JUL/OUT08, várias atividades foram realizadas no âmbito deste Programa, destacando-se:

- A realização de reuniões, na 2ª quinzena de JUL08 e 1ª semana de AGO08, com as lideranças das Associações de Produtores Rurais do Médio e Baixo Madeira, em Porto Velho, Cujumim e Calama, para exposição e debate sobre as ações propostas;
- A definição, por parte destas entidades, pela criação de uma cooperativa para gerenciamento das atividades propostas e pela redefinição das prioridades previamente apresentadas pelas diversas associações, resultado das reuniões realizadas no âmbito do Processo Participativo, cujos principais resultados serviram de base às propostas apresentadas no Projeto Básico Ambiental do empreendimento.
- Contratação da ONG Centro de Pesquisas de Populações Tradicionais Cuniã - CPPT Cuniã, para mobilização e assessoramento técnico das Associações;
- A partir da interveniência da CPPT Cuniã, estabeleceu-se cronograma para seqüência de reuniões, com vistas à implementação das novas ações propostas, com base nas discussões em curso; em uma das mais recente delas, realizada em 14OUT08, foi criada a Cooperativa de Agroextrativistas do Médio e Baixo Madeira – COOMADE, com 61 (sessenta e um) sócios fundadores, representantes das diversas associações existentes e atuantes na região. Foi eleita, por consenso, a primeira Diretoria:

Presidente: Ivan Marques (Calama)

Vice-presidente: Luis Tadeu (Calama)

Primeiro Secretário: João Batista Carvalho (São Carlos)

Segundo Secretário: Valdecir Lisboa (Cujubim Grande)

EMBRANCO

Diretor Financeiro: José Wilson de Melo (Bom Jardim)
Segundo Diretor Financeiro: Francisco Romão (Nazaré)

Conselho Fiscal:

Antonio Araújo (Demarcação)
Linda (Papagaios)
Sidnei Mendonça (Santa Catarina)
Suplentes: Cosmo (Curicaca)
Aristou (Maici)
Rosineide (São Carlos)

Conselho de Ética:

Lúcio (Cujubim)
Oscarina (Nova Esperança)
Luis (Gleba Rio Preto)
João Cosme (Nazaré)

2.35 – Reformular o Programa de Compensação Social, atendendo às diretrizes propostas na IT nº 066/2008 – COHDI/CGENE/DILIC/IBAMA.

No que diz respeito a esta Condicionante, dada a extensão e complexidade das alterações demandadas, a MESA solicita, encarecidamente, a prorrogação em 30 (trinta) dias do prazo original de atendimento.

Não obstante, a MESA informa que várias atividades vêm sendo desenvolvidas no período de JUN/OUT08, dentre as quais cabe destacar as seguintes:

(i) Subprograma de Apoio ao Município de Porto Velho – assinatura dos Protocolos de Intenções entre a Madeira Energia S/A e a Prefeitura Municipal de Porto Velho e entre a MESA e o Governo do Estado de Rondonia, para a execução de ações na áreas de saúde pública, educação, infra-estrutura urbana, lazer e cultura, segurança pública e assessoria ao planejamento urbano. (cópias dos respectivos Protocolos em anexo).

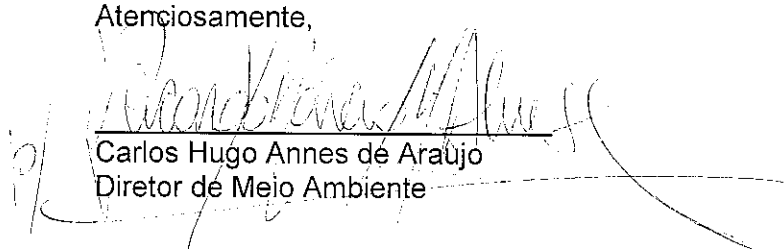
(ii) Subprograma de Qualificação da População – no que diz respeito à qualificação de Mão-de-Obra, reitera-se o que já foi dito sobre o Programa ACREDITAR, explicitado no âmbito da Condicionante 2.21, relativa ao Programa de Comunicação Social. Quanto à qualificação de fornecedores, foi realizado o cadastramento de 2.000 pequenos produtores rurais do município de Porto Velho, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura.

(iii) Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho – foram concluídas, em AGO08, as negociações entre a MESA e a Prefeitura Municipal de Porto Velho no

EM BRANCO

que concerne ao escopo da participação da MESA. Encontram-se em fase final as negociações com a empresa AXIS Consultoria Urbana Ltda, responsável pela execução das ações previstas neste Subprograma, para assinatura do Contrato e subsequente emissão da Ordem de Serviço, que lhe permitirá dar início às atividades; o valor do aporte previsto, por parte da MESA é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Atenciosamente,


Carlos Hugo Annes de Araújo
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.: 1053
Proc.: 508/08
Rubric.: 0

Ofício nº 875/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Ao Senhor

Dr. Mario José Gisi

Subprocurador-Geral da República

Setor de Autarquias Federais Sul

Quadra 4 – Conjunto C.

CEP 70070-600 Brasília – DF

Fone: (0xx61) 3031-6075 / FAX: (0xx61) 3031-6118

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio.

Senhor Subprocurador,

1. Em atenção ao Ofício nº 1114/2008-4ª CCR, encaminho cópia dos documentos que compõem o processo de licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

Recebido, 29/10/08
WASMO

EMBRANCO



Fis: 1054
Proc: 508
Fub: 0

URGENTE

DOCUMENTO

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 12.971

DATA: 24/10/08

RECEBIDO: Flon

Nº Documento : 10100.004551/08

Nº Original : 1240/08

Interessado : 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Data : 23/10/2008

Assunto : REITERA OS TERMOS DO OF. Nº 1114/2008-4ª CCR, DE 17/09/08, QUE SOLICITA COPIA DO PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99. FIXA PRAZO DE 5 DIAS PARA RESPOSTA.

ANDAMENTO

URGENTE
PRAZO 5 DIAS.

De :
Para : DILIC1 / c/c da INE⁷

Data de Andamento: 23/10/2008 16:36:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kaniak
Chefe de Gabinete

IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

À COHID,

Para providências
urgentes. Ofício nº
1114/2008 - 4ª CR
encaminhado em
25/09.

28/10/08

Gustavo Henrique Silva Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

Atm TRP Medicat.

Para Anexar ao
Processo.

30.10.08

Moana Menta Giasson
Moana Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

4A.CAM/DF 5613

Data 20/09/2008

Fls.:	1055
Proc.:	508/08
Publ.:	0

Ofício n.º 1240/2008 – 4ª CCR

Brasília, 20 de outubro de 2008.

Ao Senhor

Dr. ROBERTO MESSIAS FRANCO

Presidente do IBAMA

SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio

Senhor Presidente,

1. Reitero os termos do Ofício n.º 1114/2008 – 4ª CCR, de 17 de setembro de 2008, por meio do qual esta Câmara solicitou a Vossa Senhoria cópia do processo n.º 02001.000508/2008-99, relativo ao licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio, previsto para ser implantado no rio Madeira, Estado de Rondônia, com vistas à instrução de procedimento referente ao assunto.

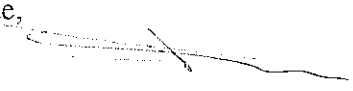
2. Considerando que até o momento não foi recebida qualquer informação a respeito, encareço sua remessa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste, na forma do disposto artigo 8º inciso II e parágrafo 3º da Lei Complementar N.º 75/93 a seguir transcrito.

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

Atenciosamente,


SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

EMBRANCO

Fis.: 1056
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

Processo 02001.000508/2008-99

Interessado: Madeira Energia S.a/ mesa

Cgc/cpf/matr:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Município:

Tipo Interessado: Pessoa Física

Resumo Assunto: Licenciamento Ambiental - Uhe Santo Anto Mais..

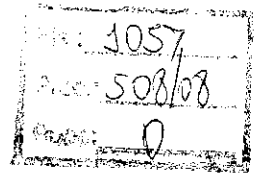
Assunto: Licenciamento Ambiental

Data Protocolo: 21-02-2008 10:34:27

Documento Original: Memo nº 035/08-dilic

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
3	Cohid	Ibama	03-03-2008 17:31:00	Andamento		Ojmaria
2	Dilic	Ibama	22-02-2008 16:27:28	Andamento	Maria José	Oqclaudia
1	Dilic	Ibama	21-02-2008 10:34:28	Entrada		Rayane

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede. Bloco C, 1º andar. Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 878/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de outubro de 2008.

Ao Senhor

VICTOR FRANK DE PAULA ROSA PARANHOS

Diretor Presidente da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Av Almirante Barroso, 52/14º andar

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

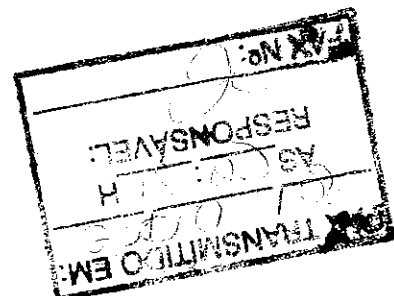
Assunto: **Pedido de vista ao processo de licenciamento do AHE Santo Antônio..**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao ofício VP/TS 125/2008, manifesto **deferimento** ao pedido de vista ao processo de licenciamento do AHE Santo Antônio nº 02001.000508/2008-99.
2. Para a realização da consulta sugiro a data de 05/11/2008 (quarta-feira) das 08:00 às 18:00 na sede da DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



EMBRANCO

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 842

DATA: 27/01/09

RECEBIDO:

Fis.:	305.8
Proc.:	508/08
Rubr.:	0

São Paulo, 27 de janeiro de 2009.

Ao Ilustríssimo Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN trecho 2 – Edifício IBAMA Sede
70818-900 – Brasília – DF

N. Ref.: MESA: 389/2009

Assunto: AHE Santo Antônio – Envio de PBA Consolidado

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A MESA remete-se ao Ofício 785/2008 IBAMA no qual este Instituto solicitava o envio da versão do PBA consolidado, contendo as alterações realizadas face ao cumprimento das Condicionantes estabelecidas na LI nº540/2008.

Em correspondência MESA 370/2009, a MESA solicitou a este IBAMA o adiamento da entrega da versão consolidada do PBA para dia 27JAN09.

Encaminhamos, portanto, 3 (três) jogos da Versão Consolidada do PBA da UHE Santo Antônio, de janeiro de 2009, cada jogo contendo 15 volumes.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Madeira Energia S.A.

A CCCCC
p/c
Mesa Energia S/A
Direção de Licenciamento Ambiental - DILA
Subsidiária
09/01/09

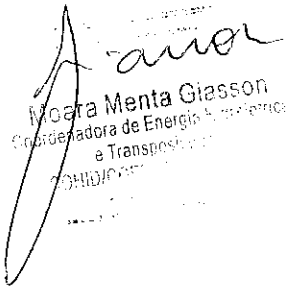
De ordem EGENE,
a coord.

~~Agda~~ 30/01/09

AO TRP RODRIGOTT,

PARA CONHECIMENTO
DA EQUIPE.

02.02.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia, Qualidade
e Transparencia
CONDIÇÃO



3059
508/09
0

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO n.º 27 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 03 de fevereiro de 2009.

AO: Arquivo da DILIC

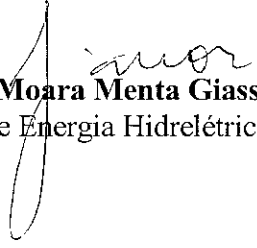
ASSUNTO: Arquivamento dos documentos referentes ao empreendimento Santo Antônio.

Processo n.º 02001.000508/2008-99

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
 - a) EIA- TOMO B Vol. 1/8 – Maio 2005;
 - b) EIA- TOMO B Vol. 3/8 – AID -Meio Biótico;
 - c) EIA- TOMO B Vol. 7/8 – AID -Meio Biótico;
 - d) EIA- TOMO A- Vol 1/1;
 - e) EIA- TOMO C – Vol. 1/1 – 2 exemplares;
 - f) EIA- TOMO E – Vol. 3/3 – Agosto 2006;
 - g) Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau- Furnas/Oderbrecht – RIMA – Maio 2005 – LEME – 2 exemplares;
 - h) Projeto de Comunicação Social – Viabilidade para Construção das Hidrelétricas do rio Madeira- Relatório Final, Porto Velho, Julho/2006;
 - i) MPE/RO – Relatório de Análise do Conteúdo dos EIA e do RIMA dos AHEs Santo Antônio e Jirau no rio Madeira, estado de Rondônia – COBRAPE- PARTE C- “ANEXOS”. Outubro 2006;
 - j) MPE/RO – Relatório de Análise do Conteúdo dos EIA e do RIMA dos AHEs Santo Antônio e Jirau no rio Madeira, estado de Rondônia – COBRAPE- PARTE B- Volume 1 Revisão 1- Aspectos Físicos e Bióticos. Dezembro 2006;
 - k) Ofício 791/2006/GAB-PGJ – MPE-RO Protocolo DILIC/IBAMA N. 14237 DE 12/12/2006;

Atenciosamente,

Recebido em 31/2/08


Moara Menta Giasson

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fis.: 3060
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

MEMO nº. 25 /2009 – COHID/ CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 03 de fevereiro de 2009.

A: Arquivo da DILIC

ASSUNTO: AHE Santo Antônio e Jirau – Arquivamento de documentos

Processo nº 02001.0003771/2003-25.

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos:
 - A. EIA, tomo D, 2005 vol 1/3, 2/3 e 3/3;
 - B. EIA, tomo E, 2005, vol 3/3;
 - C. Relatório do Processo Participativo, Furnas, 2007, Relatório Final e Aditivos 1/2/3;
 - D. Atlas da Avaliação Ambiental Estratégica;
 - E. EIA, Tomo D, Furnas, 2005, vol 3/3;
 - F. Relatório e resposta às perguntas do IBAMA, Furnas, 2007, volume único
 - G. EIA, tomo E, furnas, 2006, vol 2/3 e 3/3;
 - H. EIA, tomo B, 2005, vol 2/8 e 3/8;
 - I. Relatório de Avaliação técnica, Furnas, 2006, volume único;
 - J. Relatório de Campo – Síntese, volume único;
 - K. Relatório técnico de análise dos estudos ambientais, Carlos Tucci, 2007, vol único;
 - L. Inventário Hidrelétrico do Rio Madeira, Furnas, 2007, Relatório Final;
 - M. Relatório de Avaliação Técnica, Furnas, 2006, vol. Único;
 - N. Relatório e comentários sobre as 30 distorções produzidas pela ONG; Furnas, 2006, Vol. Único;
 - O. Relatório de Análise do EIA/RIMA, Cobrape/MPORO, 2006, Parte A e C revisão 01.

Atenciosamente,


Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

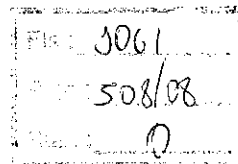
Recebido em 3/2/08



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEMO nº. 029 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 03 de fevereiro de 2009.

AO: Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Arquivamento dos documentos empreendimento UHE Santo Antônio e Jirau.

Processo nº 02001.003771/2003-25

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
 - a) Estudo de Impacto Ambiental de Santo Antônio e Jirau:
 - i. TOMO A – Volume 1/1 – 4 cópias;
 - ii. TOMO B – Volume 1/8 – 3 cópias;
 - iii. TOMO B – Volume 2/8 - 3 cópias;
 - iv. TOMO B – Volume 3/8 - 3 cópias;
 - v. TOMO B – Volume 4/8 – 5 cópias;
 - vi. TOMO B – Volume 5/8 – 4 cópias;
 - vii. TOMO B – Volume 6/8 - 3 cópias;
 - viii. TOMO B – Volume 7/8 – 2 cópias;
 - ix. TOMO B – Volume 8/8 – 2 cópias;
 - x. TOMO C – Volume 1/1 - 2 cópias;
 - xi. TOMO D – Volume 1/3 – 3 cópias;
 - xii. TOMO D – Volume 2/3 – 3 cópias;
 - xiii. TOMO D – Volume 3/3 – 1 cópia;
 - xiv. TOMO E – Volume 1/3 – 3 cópias;
 - xv. TOMO E – Volume 2/3 – 3 cópias;
 - xvi. TOMO E – Volume 3/3 – 4 cópias;
 - b) Inventário Hidrelétrico do rio Madeira – Trecho Porto Velho e Abunã – Estudos Ambientais / Relatório Final – Apêndice D – novembro 2002;
 - c) Usina Hidrelétrica Santo Antônio e Jirau – Rima – Maio 2005 – 4 cópias;
 - d) MPE/RO – Parte B- Vol I – Aspectos Físico e Biótico, outubro 2006;
 - e) Complexo do rio Madeira – Avaliação Ambiental Estratégica – maio 2005 – relatório final;;
 - f) Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau – rio Madeira/RO- Interferências em UCs, no âmbito dos estudos de viabilidade – outubro 2005;

Atenciosamente,

Recebido em 3/2/09

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

3062
508/08
0

MEMO nº. 030 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 03 de fevereiro de 2009.

AO: Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Arquivamento dos documentos empreendimento UHE Santo Antônio e Jirau.

Processo nº 02001.003771/2003-25

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
 - a) Estudo de Impacto Ambiental de Santo Antônio e Jirau:
 - i. TOMO D – Volume 1/3 – 1 cópia;
 - ii. TOMO D – Volume 2/3 – 1 cópia;
 - iii. TOMO D – Volume 3/3 – 2 cópia;
 - b) Registro de divulgação de apresentação pública Calama/Porto Velho – janeiro 2007;
 - c) AHE Santo Antônio e Jirau e STA – Registro da divulgação das audiências públicas em Abunã, Mutum-Paraná, Jaci-Paraná e Porto Velho
 - d) Consultoria na Gestão de Processo Participativo do Projeto Madeira – Relatório Final; julho de 2006

Atenciosamente,

MOARA MENTA GIASSON

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

Recebido em 3/2/09

MEMBRANCO

ASSUNTO - Reunião Ictiofauna

DATA - 07/11/2008

Local – Sede da SUPES/DF

Participantes:

Rodrigo Herles - IBAMA

Alexandre Ungar - MESA

Rodrigo Koblitz - IBAMA

Rosseval Leite - MESA

Ricardo Choueri – IBAMA

Gislene Torrente Villara - MESA

Nádia Faria - MESA

Carolina Dória - MESA

Reunião:

Inicialmente, a MESA solicitou informações sobre o pedido encaminhado ao IBAMA referente à extensão de prazos para o cumprimento de Condicionantes da Licença de Instalação, tendo sido informada que a resposta estaria sendo encaminhada, oficialmente, naquele dia ou no máximo na próxima segunda-feira.

A seguir, a MESA informou que as equipes do Programa de Conservação da Ictiofauna-Subprogramas de Monitoramento da Ictiofauna, de Inventário Taxonômico e Ecologia e Biologia estarão em campo a partir do dia 10/11/2008 e que para a realização das amostragens previstas serão necessários vinte dias de campo, de modo a cobrir toda a rede amostral solicitada por aquele Instituto. Os representantes da MESA enfatizaram que caso a rede amostral constante das Condicionantes da Licença de Instalação 540/2008 seja efetivamente cumprida não haverá tempo hábil para processamento do material coletado, gerando acúmulo de material nos laboratórios e sem retorno de informações.

Em seguida, a MESA esclareceu que a reunião havia sido oficialmente solicitada com vistas a esclarecer (i) as limitações existentes para o cumprimento das condicionantes, tendo em vista as dificuldades operacionais para cobrir a área proposta para amostragem, entre as quais se incluem aquelas a montante do AHE Santo Antônio, e para as quais haverá sobreposição de esforços, considerando a presença da AHE Jirau (ii) a definição das espécies foco para o Programa de Conservação da Ictiofauna (iii) outras condicionantes constantes da Licença de Instalação e referentes ao Programa de Conservação da Ictiologia e seus subprogramas.

De acordo com o técnico Rodrigo Herles, prevê-se que Jirau e Santo Antônio dividirão em partes iguais esse programa. Mas, a licença de Jirau ainda não saiu, e os técnicos do IBAMA não têm certeza de como e quando vai acontecer essa divisão.

A coordenadora do Meio Biótico da MESA, Nádia Faria, enfatizou que a rede amostral proposta para a Ictiologia foi demasiadamente expandida e que isso se aplica a Fauna, Flora e outros programas do PBA. A equipe técnica da MESA julga que a rede proposta não é compatível com a necessidade dos monitoramentos que devem ser realizados para o empreendimento Santo Antonio.

A seguir, foram discutidos os subprogramas propostos e suas condicionantes.

Subprograma Monitoramento da Pesca:

A) A Prof. Carolina Doria, responsável pelo subprograma, expôs que as áreas de Guajará Mirim e Costa Marques tem relação com o empreendimento de Jirau, propondo excluí-los. Em substituição, seria mais interessante alocar esforços em comunidades ribeirinhas mais próximas a Santo Antônio, sem, contudo, diminuir o número de pontos amostrais.

Após avaliação, optou-se por trocar Costa Marques pela comunidade de Nazaré. Seria incluída na rede a ser monitorada a comunidade do Engenho Novo (AGROVILA), realocada em consequência da implantação do canteiro de obras.

Esta nova rede deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA, que responderá também oficialmente.

B) No tocante a Condicionante “Determinar regiões ou trechos de rio com conflitos no uso dos recursos pesqueiros, caracterizar a situação e propor estratégias para mitigá-la”, a MESA reafirmou que não é de sua competência mitigar conflitos pré-existentes na área.

Após avaliação por ambas as partes, acordou-se que a MESA irá mapear e buscar, a mitigação dos conflitos criados ou potencializados pelo empreendimento.

A proposição de estratégias para mitigação destes possíveis conflitos, por parte da MESA, deverá ser avaliado oportunamente, não sendo objetivo deste subprograma.

Subprograma Ictioplanton

Rede amostral: fazer amostragens nos pontos de confluência, depois logo abaixo da cachoeira e por último no Belmont.

Condicionantes:

A1) Se torna inviável cumprir a condicionante por não ter como reproduzir os indivíduos em laboratório. Além do que, essas respostas não determinarão nenhuma alteração no projeto da usina. O IBAMA posicionou-se, requerendo que uma solução seja apresentada.

A2) A condicionante foi discutida e a equipe técnica ressaltou ser impossível realizar coleta em 5 pontos na Área 3, localizada a montante, sem incluir afluentes em território Boliviano. O IBAMA solicitou que a primeira campanha inclua todos os pontos previstos no Programa e que posteriormente sejam selecionados os pontos onde serão estabelecidas as coletas semestrais, todos localizados em território Brasileiro. Estes pontos serão apresentados no relatório da campanha de campo do mês de novembro.

Foi mantida a coleta semestral em Humaitá e as mensais nos demais pontos, como já constava da versão revisada do Programa (Julho/2008).

A3) O Dr Rosseval Leite argumentou que não há a necessidade de fazer ictioplanton em lagos, pois o ambiente não é usado pelos grandes bagres como área reprodutiva. Houve contestação por parte do IBAMA, quando a estes dados. Em seguida acordou-se que o Dr Rosseval deverá justificar por escrito a sua teoria, sendo o documento analisado para a manutenção ou retirada da Condicionante. Sr. Rodrigo H. pediu para que se faça uma amostragem, com o intuito de se verificar a presença ou ausência de larvas, que não as das espécies que usualmente vivem ou se adaptam a ambientes de águas lânticas.

Acordou-se que a coleta será realizada e caso não se registre larvas das espécies alvo, como previsto pelos pesquisadores, sendo enviado relatório ao IBAMA solicitando o cancelamento dessa condicionante.

A4) A amostragem de juvenis em áreas de várzeas com uso de rede de arrasto já está prevista no Subprograma de Biologia e Ecologia e será realizada.

A5) previsão de amostragem no estirão do reservatório e a jusante, após o enchimento,

Esta condicionante não foi objeto de discussão nesta reunião, posto que havia sido discutida em reunião realizada no dia 10 de outubro, na sede do IBAMA. A MESA reafirma seu entendimento que estas amostragens sofrerão interferências do AHE Jirau, não sendo efetiva para avaliação dos possíveis impactos sobre o Ictioplanton causados pelo empreendimento AHE Santo Antônio.

No momento, considera-se que após a formação do reservatório a amostragem será realizada no corpo do reservatório e a jusante. A definição de outras áreas amostrais será feita a posteriori.

A6) A análise da contribuição do rio Madeira será avaliada através de coletas no próprio rio Madeira e a jusante e montante se sua foz (rio Amazonas).

A7) O Prof. Rosseval discorreu longamente sobre o comportamento reprodutivo dos bagres do rio Madeira, tendo expressado sua opinião que não há como alterar regras de operação de Usinas Hidrelétricas, com o que a MESA concorda plenamente.

Uma vez que o professor expôs dados de seu conhecimento, e fruto de sua experiência, sem ser contestado pelos presentes, entende-se que a Condicionante tornou-se sem efeito após a exposição apresentada.

A8) A MESA informou que não existem técnicas disponíveis para o atendimento desta condicionante, considerando que a mesma se aplica a ovos coletados na natureza.

A9) Discutida a condicionante e sua exequibilidade, o IBAMA esclareceu que deseja saber se as larvas não ficarão barradas pela usina.

Foi solicitado o envio de documento com a velocidade de fundo projetada para o reservatório de Santo Antônio, comparando-a com outros dados citados pelo Prof Rosseval e relativos a velocidade de rios Amazônicos.

A10) A MESA informou que os fatores abióticos, inclusive transparência de água, já foram incorporados à revisão do subprograma e serão mantidos.

2.17 Subprograma Biologia e Ecologia

Inicialmente, discutiu-se a proposta de redefinir a rede amostral e a periodicidade das coletas, considerando todo o esforço necessário para a sua realização e o pequeno ou nenhum retorno esperado, posto que as questões consideradas preponderantes poderão ser obtidas com uma rede simplificada. A MESA argumentou ainda, que considera mais válido concentrar esforços em parâmetros facilmente visíveis e relacionados às espécies alvos, do que se analisar indiscriminadamente várias espécies.

Foi proposta a eliminação de algumas áreas amostrais, mais especificamente, as de Aripuanã e Manicoré, substituindo-as somente por Nova Olinda. Nesta nova área, as coletas seriam semestrais e não mensais.

Por solicitação do IBAMA, nessa primeira campanha serão realizadas coletadas nesses três pontos (Aripuanã, Manicoré e Nova Olinda), apresentando-se a discussão dos resultados obtidos àquele Instituto. O Instituto propôs, ainda, que após a entrega dos resultados seja marcada uma nova discussão dos programas e condicionantes relativos ao Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com o que a MESA concordou.

Acordou-se ainda que:

A3 MONTANTE (EXPANDIDA, COLETAS EM NOVEMBRO E JUNHO): no PBA estão previstas 5 localidades (pontos de coleta) mas apenas 2 ou 3 delas serão estabelecidas como pontos de coleta da equipe. Esta decisão será tomada com base nos resultados da coleta realizada no mês de novembro;

A3 JUSANTE (EXPANDIDA, COLETAS EM NOVEMBRO E JUNHO): o reconhecimento e análise dos dados da coleta de novembro indicarão um ponto representativo para substituir os 3 pontos por um único ponto ainda não definido. Argumentos quanto a extensão dos efeitos do empreendimento (que deveriam ultrapassar 500km a jusante para justificar o estudo nesses 3 pontos) precisam ser reunidos e apresentados no relatório.

A proposta da equipe é suprimir esses pontos de coleta por no máximo um ponto representativo para o trecho de montante e para o trecho de jusante, que tenham uma logística mais exequível, posto que estas áreas apresentam dificuldades quanto ao acesso, e com longo deslocamento por via aquática. Toda a infra-estrutura de apoio para o período de coleta - água potável, combustível, alimentação e vasilhames para deposição dos peixes capturados, equipamentos de pesca - além da equipe técnica e de apoio, precisam ser transportado por via aquática.

B)-Quanto aos estudos relacionados ao “crescimento”, acordou-se em realizá-los somente para as três espécies alvo. São consideradas como “Alvo”: Dourada, Piramutaba e Babão. Foi solicitado a MESA e aos seus consultores que utilizem dados secundários para verificar se existe a real necessidade de se manter a demanda por este tipo de estudo, em relação às espécies antes definidas.

Quanto à periodicidade de coletas, o IBAMA estabeleceu que irá reavaliar o assunto depois do primeiro ano de trabalho, sendo os resultados obtidos comparados àqueles do EIA, no que toca às possíveis variações de dados qualitativos e quantitativos. Para isto, os dados obtidos neste período deverão ser analisados com este enfoque.

C) Condicionante já aceita pela MESA, que já havia incluído as variáveis solicitadas na revisão do programa (turbidez e transparência).

D) Sobre os Métodos de laboratório, acordou-se que serão avaliadas as informações ecológicas e não as populacionais. Serão analisados o grau de repleção estomacal, comprimento, índice gonadal, peso do peixe, sexo, sem necessidade de pesar gônadas e estômagos e tão pouco realizar análises histológicas.

E) A MESA contestou a Condicionante, posto não ser sua competência o desenvolvimento de equipamentos de pesca. Os consultores da MESA argumentaram que os trabalhos de resgate de peixes que já vem sendo realizados nas enseadeiras e pedrais do AHE Santo Antônio dariam informações suficientes para a avaliação dos peixes de cachoeira. Além disso, as “tarrafas”, são

muito eficientes e comumente utilizadas para capturar peixes em área de corredeiras, conforme experiência da equipe técnica da MESA. No entanto, o técnico Rodrigo K rejeitou o argumento, dizendo que os resultados do resgate se aplicam a Cachoeira de Santo Antonio e não para a Cachoeira de Teônio, local para o qual foi solicitado o equipamento.

Finalmente, acordou-se a contratação, pela MESA, de um engenheiro de pesca para avaliar (i) dar um parecer sobre a inviabilidade de desenvolver/efetuar pescarias com um equipamento no nível de exigência da condicionante, (ii) a viabilidade de desenvolvimento deste tipo de equipamento ou para o desenvolvimento desse equipamento para amostragem em cachoeira. A representante da MESA ressaltou que os testes de eficiência deveriam ser realizados pelo IBAMA, o que foi aceito. O IBAMA concordou que será buscado o desenvolvimento de um só aparelho, a ser testado em qualquer cachoeira e não especificamente na cachoeira de Teônio, como solicitado pelo técnico Rodrigo Koblitz.

F) a condicionante foi discutida, ressaltando-se que as CPUE's requeridas não são comparáveis. O IBAMA concordou que as mesmas não devem ser comparadas entre si. Acordou-se em utilizar as duas CPUE- pesca amadora e profissional- como base para futuramente mostrar as alterações populacionais, não cabendo comparação entre elas. Sendo assim, os resultados deverão ser apresentados em separado.

G) Após ressaltar que as informações advindas da pesca comercial são sazonais, o que significa que haverá meses em não será possível apresentar nenhum resultado, foi considerada válida a inclusão das espécies Branquinha, Jaraqui e *Prochilodus* (pesca comercial) nos estudos, a serem analisadas somente como indicadoras de determinados períodos, não podendo os dados servirem como base para extrapolação, como pretendido na Condicionante.

H) A condicionante já havia sido atendida na revisão do Programa, sendo que os lagos a serem amostrados são o Cuniã e Puruzinho.

I) Os pontos para realização de pesca nos tributários foram demarcados nos afluentes: rio Jaciparaná, rio Karipuna, rio Machado e Igarapé Belmont.

Os Igarapés Jaci Paraná e Karipuna já haviam sido propostos na revisão do Programa de Ictiofauna. Para os outros Igarapés, a MESA argumentou que não se consegue entrar no período de seca para realizar amostragem. Isto geraria lacunas nos dados e o impedimento de se registrar alguns dados da biologia das espécies que ali vivem.

Após longa troca de idéias, a rede final de Igarapés e afluentes selecionados para coletas, ficou assim acordada: Jaci Paraná, Karipuna, Belmont, Machado. Acordou-se que em todos os pontos, não só nesses tributários, serão apresentados, somente informações ecológicas e não populacionais (repleção estomacal, tamanho, índice gonadal peso do peixe e sexo, sem necessidade de se pesar gônadas e estômagos).

Quanto à pesca no interior destes tributários, acordou-se que a mesma será realizada tão longe quanto possível da foz, atendendo-se assim a condicionante. Registrou-se, que o custo de incluir o Igarapé Belmont e o rio Machado será de 3 dias a mais de coleta

J) Para as espécies coletadas em rede de cerco, como solicitado em Condicionante, o IBAMA concordou que os indivíduos sejam preservados e depois do primeiro relatório quantitativo sejam definidas as espécies que terão seus parâmetros biológicos analisados. A escolha de qual ou quais

espécies devem ser estudadas será feita com base naquelas espécies que possam ser usadas como Bioindicadoras para cada um dos pontos de amostragens no qual se usar este equipamento.

K) A Condicionante repete aquela já apresentada na Letra C

L) Foi esclarecido pela MESA que o reservatório tem tempo de enchimento curto, talvez oito dias dependendo do período em que for fechado. Mas, a equipe esclarece que a batimetria poderia informar sobre áreas potenciais para a retenção de peixes.

N) A Condicionante repete aquela já apresentada na Letra I

M) Condicionante já atendida.

P) e Q) Referem-se ao Programa de Transposição de Peixes, e serão oportunamente discutidas (Nota da MESA).

2.17 Genética de População:

A) A escolha das espécies para a retirada de tecido para tratamento genético será feita pelas professoras Carolina e Gislene e a coleta deverá começar já na amostragem de dezembro. O estudo, a ser realizado após um ano de coleta de material, terá como objetivo avaliar o isolamento geográfico imposto pelas cachoeiras existentes no rio Madeira. A condicionante foi mantida mesmo após a Profa. Gislene ter argumentado que as cachoeiras são somente obstáculos ecológicos e não geográficos.

B) Os estudos para definição se as espécies apresentam comportamento de Homing será realizado somente para as três espécies indicadas na condicionante, definidas agora como espécies alvo: babão, piramutaba e dourada.

C) A MESA solicitou que a condicionante fosse esclarecida pelos técnicos do IBAMA. O que se pede é caso se use a metodologia de micro satélite, tida como de menos eficiência, tal escolha seja justificada tanto tecnicamente, como financeiramente.

Se caso se opte por usar a metodologia D-loop essa condicionante é retirada, sem necessidade de justificativas.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2009.

Ao Ilustríssimo Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN trecho 2 – Edifício IBAMA Sede
70818-900 – Brasília – DF.

N. Ref.: MESA: 442/2009.

Assunto: AHE Santo Antônio – Pedido de adiamento de prazo para entrega da Condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 540/2008.

Prezado Senhor,

- 1- Vimos formalizar o nosso pedido de adiamento para entrega da condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 540/2008.
- 2- Este pedido deve-se à exigência de se ter "uma compatibilização com a solução para sistema equivalente a ser adotada no empreendimento AHE de Jirau, situado a montante do AHE Santo Antonio".
- 3- As tratativas junto à Enersus - Energia Sustentável, detentora da concessão do AHE Jirau iniciaram-se, entretanto a concepção conjunta fica de difícil condução devido a inexistência até o momento da Licença de Instalação desse outro empreendimento, sendo incompatíveis os prazos e interesses devido à este descompasso temporal.
- 4- Solicitamos, portanto que o prazo para a definição desta concepção seja estendido por um período mínimo de 180 dias e assim que a Licença de Instalação de Jirau for expedida, seja definido um novo prazo que compatibilize o cronograma dos dois empreendimentos.
- 5- Certos da compreensão deste Instituto colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.


Atenciosamente,


Carlos Hugo Annes Araújo
Diretor de Sustentabilidade

Madeira Energia S.A.

1º edição

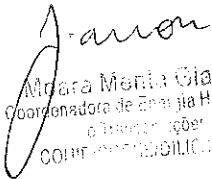
Para análise
de manifestações,
na 03103109


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC ABAMA

At: TRF RODRIGOTT,

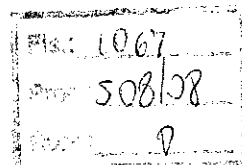
PANE AVALIAÇÃO DA

EPJPE. 05.08.09


Alcyara Maria Giannini
Coordenadora de Avaliação Ambiental
e Licenciamento
DILIC ABAMA



Madeira Energia S.A.



PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1931

DATA: 22 / 02 / 09

RECEBIDO:

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009.

Ao Ilustríssimo Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN trecho 2 – Edifício IBAMA Sede
70818-900 – Brasília – DF

N. Ref.: MESA PVH: 036/2009

Assunto: AHE Santo Antônio – Envio do Relatório Semestral

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Madeira Energia S/A, MESA, remete-se à Licença de Instalação (LI) 540/ 2008 IBAMA na qual este Instituto define o envio de Relatórios Semestrais de Andamento dos Programas Ambientais, em sua condicionante 2.1, para apresentar os 5 volumes do Primeiro Relatório Semestral (R0) contendo os avanços realizados nos programas para o período de JAN08 a DEZ08.

Adicionalmente, a MESA vem por meio dessa requisitar que a periodicidade de entrega dos relatórios de acompanhamento passe a ser trimestral e não mais semestral como a Condicionante 2.1. da LI indica.

A MESA agradece a atenção que lhe é dispensada e mantém-se no aguardo de manifestação por parte de Sua Senhoria.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

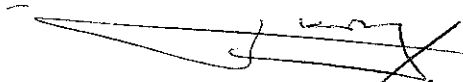
Madeira Energia S.A.

Do COORDENADOR GERAL
LEONILDO TABALARA

De ordem,

Para avaliação

Em 19.2.2009



Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

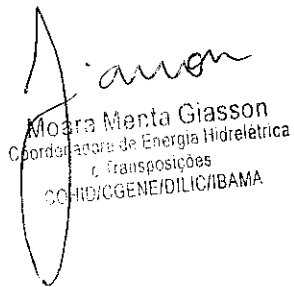
De ordem CGENE
a Coord. -

~~Assessor~~ 20/02/09

Ao TUP Rodrigo H.,

Para avaliação do time.

25.02.09



Moira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e transposições
CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Santo Antônio
ASSUNTO: Programa de Ações a Jusante
DATA: 06/03/2009

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Rodrigo Alves	IBAMA	rhealles@hotmail.com	RH 3516-1317
Carla R. Costa Ferreira	Consultor/MEF	tabela_livia@yahoo.com.br	68.91189709
Prisca Lopes da Silva Júnior	UFSCar	ulsilva@ufscar.br	(16) 8129-6266
Cláudia Balduino	ME-SA	mechaf@ufscar.br	
Amaz Antonio Zoccal Emman		amazantonioc@ufscar.br	

5068
508/08
0

EM BRANCO

Santo Antônio Energia S/A

Fls.: 5069
Proc.: 508/09
Rubric.: 2

Porto Velho, 02 de março de 2009.

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia S/A / PVH – 0050/2009

Assunto: Encaminhamento de Relatório

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 2611

DATA: 06/03/09

RECEBIDO:



Prezado Senhor

Encaminhamos para conhecimento de V. S a. o Relatório de Acompanhamento das Atividades do período de setembro de 2008 a janeiro de 2009 – Programa de Desmatamento – Canteiro de Obras da AHE Santo Antônio.

Desde já colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



RICARDO MÁRCIO MARTINS ALVES
Gerente de Sustentabilidade

PROENEB/COHID

Ciente em
07.05.09

Vera Lúcia S. Abreu
Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1110376

para conhecimento
do Sr. Rodrigo

em 09/13/09

5

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
a Cohid.

~~Aplicada~~ 10/03/09

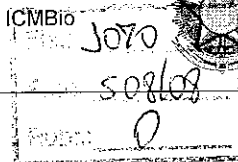
As ms Rodrico H.,

1) ANÁLISE DA EPÍF.
13.03.09

Marina
Marina Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transmissões
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A ANALISTA Sr. Vera
por pertinência
em 13.03.09

Rodrigo Herfes dos Santos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572453



Ofício nº. 035/2009 /GI Cuniã-Jacundá/ICMBio-RO

Porto Velho, 04 de março de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento
C/C Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposição
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: **Convite para 7ª Reunião do Conselho**

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, venho informar que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade realizará nos dias dois e três de abril a 7ª reunião dos conselhos da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, Estação Ecológica de Cuniã e Floresta Nacional de Jacundá.
2. Tendo em vista que os conselheiros da área de entorno das Unidades de Conservação estão inseridos no Programa de Ações a Jusante do PBA da UHE Santo Antônio, e que este programa encontra-se em fase de reformulação, convidamos o senhor Rodrigo Herles do Santos para participar da reunião e contribuir nos esclarecimentos às comunidades inseridas neste programa de compensação.
3. Também solicitaremos a participação de representante do Programa de Ações à Jusante por parte da Madeira Energia S/A.
4. Encontramo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.
5. Desde já agradecemos pela atenção e solicitude.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 2751

DATA: 10/03/09

RECEBIDO:

DENIS HELENA RIVAS
Chefe da Estação Ecológica de Cuniã

10 CGENE/COHID

Para contribuições

em 10/03/09


Sebastião José Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/ABAMA

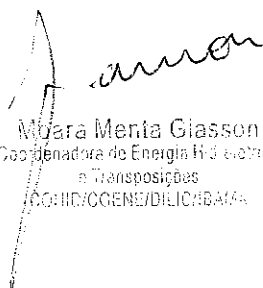
De ordem EGENE
à Cohid

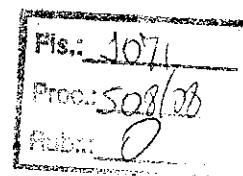
~~10/03/09~~ 11/03/09

Ao Sr. Rodrigo H.,

Para Assinar Ao

Processo 13.05.09


Mbara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/ABAMA



São Paulo, 05 de Março de 2009

Ao
Ilustríssimo Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 – Edifício IBAMA Sede
70818-900 – Brasília – DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 2592
DATA: 05/03/09

RECEBIDO:

Nº. Ref.: MESA: 451/2009

Assunto: Processo de licenciamento da AHE Santo Antônio – Alteração de Condicionante

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antonio Energia S/A remete-se à NOTA TÉCNICA Nº 02/2009, de 21JAN09, cujo assunto é a "Análise de documentação encaminhada pelo Ofício nº 943/2008/GM/MMA: Alteração na Condicionante da Licença de Instalação da Hidrelétrica Santo Antônio, no rio Madeira.", para expor e solicitar o que segue.

A NOTA TÉCNICA, acima referida, dizia, em seu tópico de número 12, que: "Recomenda-se que, para tanto, seja levada em consideração a manifestação da Secretaria de Saúde do município de Porto Velho, bem como do Comitê Gestor de Saúde Pública, constituído a partir do PBA da UHE Santo Antônio, o qual é destinado a acompanhar, monitorar e avaliar o andamento das ações de Saúde Pública propostas pelo Consórcio MESA S.A."

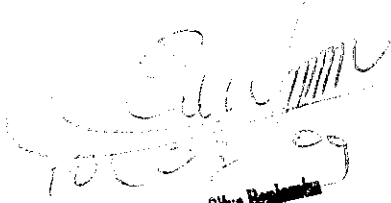
Ocorre que a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública (instituída pelo Decreto nº 11.197/2008, da Prefeitura Municipal de Porto Velho), encaminhou correspondência ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, datada de 12FEV09, apresentada anexa, em resposta ao Ofício 0035/GG/2009 daquela Secretaria, de 03FEV09, na qual manifestava-se favoravelmente à transferência da quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a conclusão do Hospital de Cacoal. Na mesma correspondência, a Comissão solicitava ao IBAMA a modificação da Condicionante 2.44, de forma a permitir a alteração na destinação original dos recursos citados.

Além da correspondência emitida pela referida Comissão, apresentamos manifestações sobre o assunto emitidas pela Prefeitura do Município de Porto Velho (71 GAB/PREFEITO – 10FEV09), Governo do Estado de Rondônia (0035/GG/2009 – 03FEV09), Ministério da Fazenda (9972/2008 – COPEM/STN – 25SET08) e Ministério Público Estadual-RO (102/09/PJ-DCS – 09FEV09).

1. CSEUC/COHID
para análise e
manifestação
em 09/03/09

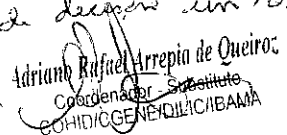

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

2. COE/CO
para análise
em 10/03/09


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador - Geral de Infra Estrutura
da Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

As análises ambientais
podem ser feitas para elevar
Nota técnica devido continuidade
a Nota técnica N.º 02/2009, com
vista à dar subsídios à Diretoria
na Tomada de Decisão em relação
ao pleito.

11.03.09

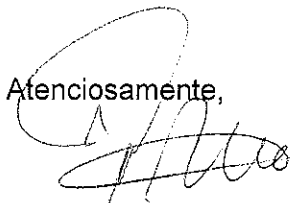

Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fis.:	3072
Proc.:	508/08
Rubr.:	0

Neste contexto, a SAESA vem à presença de Sua Senhoria para ratificar a solicitação feita pela Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública, no sentido de retificar e adequar a redação da Condicionante nº 2.44 da Licença de Instalação do empreendimento UHE Santo Antônio, de modo a não deixar nenhuma dúvida quanto à nova destinação a ser dada à verba de R\$ 30.000.000,00, cuja aplicação original era para o saneamento da cidade de Porto Velho.

No aguardo de breve manifestação por parte de Sua Senhoria, a SAESA agradece, desde já, pela atenção, mantendo-se ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Carlos Hugo Annes de Araújo
Diretor de Sustentabilidade

EM BRANCO



File: 3073
Proc: 508/09
Subm: 0

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 2923

DATA: 12/03/09

RECEBIDO:

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000766/09

Nº Original : 050/09

Interessado : LIDERANÇA DO PARTIDO VERDE

Data : 12/3/2009

Assunto : REQUER LIBERAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE UHE JIRAU, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 12/3/2009 10:05:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.

Assinatura da Chefia do(a)


Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Ao coordenador
da CGENE

Para conhecimento.

em 12/03/09


Sebastião Lumbino Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGEUE

à unidade

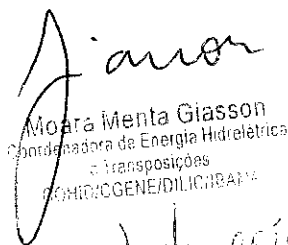


13/03/09

Ao TUP Rodrigo H.,

FAVOR PREPARAR OFÍCIO
COM A MESA E ESB,
SOLICITANDO MANIFESTAÇÃO
DE POSSÍVEIS IMPACTOS AO
MUNICÍPIO DE CANDIAS DO

JAMARI. 16.03.09


Moira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Foi encaminhado ofício
à SARESA e à ESB em 17.03.09
Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572433



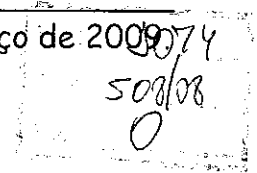
LIDERANÇA DO PARTIDO VERDE

MMA - IBAMA
Documento
10100.000766/09-31

Data: 12/03/09 Pra

Ofício nº 050/2009

Brasília, 10 de março de 2009



Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, fazemos referência ao processo de licenciamento ambiental, conduzido por essa autarquia, dos Aproveitamentos Hidrelétricos do rio Madeira, objetivando corrigir séria distorção quantos aos impactos sócio-ambientais incidentes sobre o município de Candeias do Jamari, em Rondônia.

Em função da emissão, pelo IBAMA, da Licença Prévia nº 251/2007, de 09 de julho de 2007, os Aproveitamentos Hidrelétricos do rio Madeira, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, representados pelas UHE Santo Antônio e UHE Jirau, com potências instaladas de 3.150 MW e 3.300 MW respectivamente, obtiveram o aval ambiental, para avançar no processo de licenciamento ambiental, objetivando a obtenção da licença de instalação, mediante a apreciação, pelo IBAMA, do Projeto Básico Ambiental-PBA, composto pelo conjunto dos Programas ambientais, sociais, medidas mitigadoras e de controle ambiental.

O município de **Candeias do Jamari**, que completou 17 anos de emancipação política em 13 de fevereiro p.p., esta localizado , a apenas 20 Km da capital Porto Velho, portanto, na área de influência direta dos aproveitamentos hidrelétricos do Madeira. Com efeito, o município que detém uma área de 6.844 Km², com uma população estimada em cerca de 17.500 (dezessete mil e quinhentos) habitantes, e uma densidade demográfica de 2,53 habitantes por Km², passou, após o advento da implantação dos aproveitamentos em questão, a ter uma população flutuante bem maior, em função do deslocamento para a região de cerca de 80.000 (oitenta mil) pessoas, atraídas para a implantação dos empreendimentos.

Ao Senhor

ROBERTO MESSIAS FRANCO.

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

BRASÍLIA-DF

10100.000766/09-31
11 03 09
14:45
Siqueira

EM BRANCO



Fls.:	1075
Proc.:	508/08
Ass:	0

LIDERANÇA DO PARTIDO VERDE

Assim, apenas se detendo neste aspecto sócio-econômico, desnecessário afirmar que a pressão por serviços básicos, notadamente na área de educação, saúde, saneamento básico, transportes, segurança etc., no município aumentou, assustadoramente. Obviamente, os danos ambientais diretos, relacionados a quantidade e qualidade do pescado, ao aumento das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa também são consideráveis e não devem ser desprezados. Vale ressaltar que a área prevista para os dois reservatórios atinge o total de 529,3 Km², os quais, excetuando a área do leito normal do rio, será necessariamente desmatada. Também, a área prevista para os canteiros de obras será, obrigatoriamente desmatada, formando-se neste local, estruturas comparáveis a de uma pequena cidade, com a produção de lixo e outros resíduos orgânicos, que se não forem bem monitorados e controlados, certamente aumentarão a poluição dos recursos hídricos.

No âmbito do Estudo de Impacto Ambiental - EIA dos aproveitamentos, verifica-se a previsão de inúmeros programas, dentre os quais destacamos o Programa de Saúde Pública, o Programa de Compensação Social, o Programa de Remanejamento da População, o Programa de Recuperação da Infra-estrutura Afetada, o Programa de Reorganização das Atividades Econômicas etc., sendo que, **em nenhum deles**, o município de Candeias do Jamari foi contemplado, sequer citado. No âmbito das condições de validade que compõem a Licença Prévia nº 251/2007, **também não se vislumbra nenhuma iniciativa neste sentido**. Porém, o município de Porto Velho, além de participar, como beneficiário, nos diversos Programas, foi merecedor de um Programa específico, o **Programa de Apoio ao Município de Porto Velho**. Até mesmo, municípios localizados a cerca de 500 Km da área de influência direta, estão entre os que devem ser beneficiados, como no caso de Cacoal.

Ora, Senhor Presidente, o meio ambiente não tem fronteiras. Seguramente todo e qualquer impacto incidente sobre o município de Porto Velho, afetará o município de Candeias do Jamari. Por outro lado, os rios que banham o município são afluentes do rio Madeira, portanto, passíveis de sofrerem todas as repercussões ambientais, em função da implantação dessas Usinas Hidrelétricas.

Considerando que, tanto a UHE Santo Antônio como a UHE Jirau, foram contemplados, soberbamente, com financiamentos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Social- BNDES, com recursos na ordem de **R\$ 6,1 BILHÕES e R\$ 7,2 BILHÕES**, destinados ao financiamento da construção das

EMBRANCO



LIDERANÇA DO PARTIDO VERDE

5076
508/08
0

duas Usinas, nada mais justo do que pleitear, para o município de Candeias do Jamari, a destinação dos programas e dos recursos necessários a mitigar e a compensar a comunidade pelos danos sócio-ambientais incidentes no mesmo, inicialmente, estimadas na ordem de R\$ 20 milhões.

Ademais esta previsão esta disposta no *caput* e no Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 95.733, de 12 de fevereiro de 1988, *in verbis*:

Artigo 1º - No planejamento de projetos e obras, de médio e grande porte, executados total ou parcialmente com recursos federais, serão considerados os efeitos de caráter ambiental, cultural e social, que esses empreendimentos possam causar ao meio considerado.

Parágrafo Único - Identificados efeitos negativos de natureza ambiental, cultural e social, os órgãos e entidades federais incluirão, no orçamento de cada projeto ou obra, dotações correspondentes, no mínimo, a 1% (um por cento) do mesmo orçamento destinadas à prevenção ou à correção desses efeitos.

Assim solicitamos vossos bons préstimos no sentido de tomar as providências que o caso requer, condicionando a liberação da Licença de Instalação, para ambos os empreendimentos, a efetiva mitigação e compensação dos impactos incidentes sobre o município de Candeias do Jamari

Certo de merecermos sua especial atenção colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

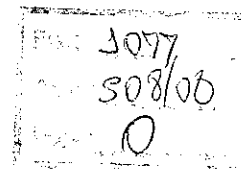
Deputado  SARNEY FILHO
Líder do PV

~~Deputado LINDOMAR GARÇON-(PV-RO)~~
TITULAR DA COMISSÃO DA
AMAZÔNIA

EMBRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício Circular nº 07/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de março de 2009.

Aos Senhores

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2/ andar, conj. 22 - Bairro Itaim

CEP 04543-000 São Paulo – SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Av Almirante Barroso, 52/14º andar

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312 / 2277 1800

Assunto: **Ofício nº 050/2009 (encaminhamento e providências).**

Senhores Diretores,

1. Em atenção ao processo de licenciamento das UHEs Santo Antônio e Jirau, sirvo-me do presente para encaminhar-lhes cópia do ofício nº 050/2009, o qual alega a ocorrência de impactos sobre o município de Candeias do Jamari/RO.
2. Solicito manifestação, no prazo máximo de 60 dias, sobre os possíveis impactos de cada uma das usinas sobre o município supracitado.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 1078
Proc.: 508/08
Rubric.: 0

Ofício nº 39 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2009.

Ao Senhor

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2/ andar, conj. 22 - Bairro Itaim

CEP 04543-000 São Paulo – SP

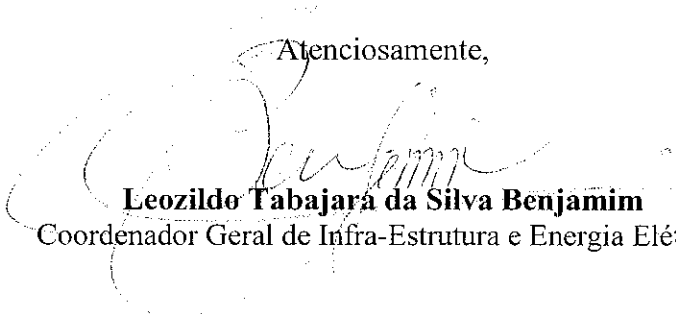
Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Assunto: Solicitação de Visita Técnica ao Modelo Reduzido da UHE Santo Antônio, rio Madeira.

Senhor Diretor,

1. A par de cumprimentá-lo e dando seqüência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, solicito a gentileza de viabilizar uma vistoria técnica ao Modelo Reduzido da UHE Santo Antônio.
2. Participação da vistoria Analistas Ambientais do IBAMA envolvidos com o Licenciamento desta UHE. Solicitamos o acompanhamento dos profissionais e especialistas diretamente envolvidos assim como, uma apresentação didática do tema.
3. Por fim, que a visita ao Modelo Reduzido, seja viabilizada com a maior brevidade possível em data não posterior a 24/03/2009.

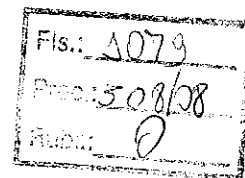
Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

3702-2252 Elaine

3702-2289 → Fax

EM BRANCO



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000842/09

Nº Original : 034/09

Interessado : LIDERANÇA DO PARTIDO VERDE

Data : 17/3/2009

Assunto : REFERE-SE AO OF. Nº 050/09 E EM ADENDO DISCRIMINA OS SERVIÇOS E AÇÕES PARA COMPOR OS DIVERSOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONDUZIDO PLEO IBAMA NOS APROVEITAMENTOS HIDRELÉTRICOS DO RIO MADEIRA.


ANDAMENTO

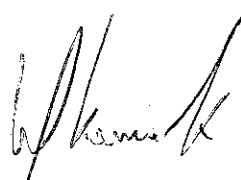
De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 17/3/2009 10:14:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3095
DATA: 17/03/09
RECEBIDO:


Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kuniani
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Ao CGENE
Para avaliação
e demais providências
em 19/03/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
a COHID.

~~Agosto~~ 20/03/09

Ao ANALISTA RODRIGO H.,
Para aguardar resposta
das empresas.
20.03.09

J. Amon
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DILIC/IBAMA



Ofício OS nº 034 /2009-GDLG

Brasília, 11 de março de 2009

Fis.: 5080
Proc.: 508/03
0

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, agradecemos a gentileza de nos ter recebido e fazemos referência ao ofício nº 050/2009, da Liderança do PV, de 10 de março do corrente, protocolizado nesse Instituto sob o nº 02001.000071/09, para em adendo ao mesmo, discriminar abaixo, os serviços e ações, para compor os diversos programas, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, conduzido por essa autarquia, dos Aproveitamentos Hidrelétricos do rio Madeira, objetivando a efetiva compensação ambiental ao Município de Candeias do Jamari.

Assim destacamos:

1-Programa de Recuperação da Infra-estrutura Afetada.

- Saneamento Básico atendendo 5.000 domicílios.
- Disponibilização de água tratada para atender no mínimo 1.000 domicílios.
- Construção de um Aterro Sanitário para atender todo o município.
- Asfaltamento de 80 Km de vias principais e secundárias, bem como implantar um Sistema de Sinalização de Trânsito.
- Aquisição de equipamentos: 01 Patrol, 01 Pá Carregadeira, 05 Caminhões Caçamba Trucados, 01 Trator de Esteira, 01 Caminhão Pipa, 01 Retroescavadeira, 01 PC- Retroescavadeira Grande,
- Aquisição de 08 Viaturas para a segurança pública e a construção de 04 Postos Policiais.
- Aquisição de 01 Caminhão para o Corpo de Bombeiros, dotado de escada magiros e equipamentos de combate à incêndios e atendimentos de emergências.

A Sua Senhoria o Senhor

ROBERTO MESSIAS FRANCO.

MD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.
BRASÍLIA-DF

02001.000075/09
12 03 09
10:45
[Handwritten signature]

EM BRANCO



Fis.:	2081
Proc.:	508/08
Página:	0

2- Programa de Saúde Pública,

- Ampliação da Unidade de Saúde Santa Izabel, transformando-a em Policlínica, com estrutura suficiente para o atendimento de 300 casos por dia, e com 30 leitos destinados aos casos de internação.
- Aquisição de 04 Ambulâncias.

3- Programa de Compensação Social

- Urbanização de favelas em áreas de risco para o atendimento a 500 famílias.
- Regularização fundiária urbana em 5.000 domicílios.
- Aquisição de 15 ônibus destinado ao transporte público escolar.
- Construção de um Centro de Treinamento que propicie a capacitação de aproximadamente 3.000 pessoas, objetivando a sua absorção pelo mercado de trabalho, em especial, nas próprias Usinas Hidrelétricas.

4- Programa de Reorganização das Atividades Econômicas

- Aquisição de equipamentos para calcareamento e transporte de calcareo dolomítico para fomentar a produção de hortifrutigranjeiros.
- Eletrificação Rural, com sistema trifásico, abrangendo 150 Km no município.

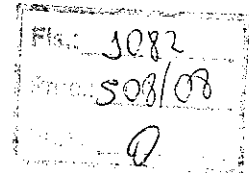
Contando com o apoio decisivo de Vossa Senhoria, nos subscrevemos,

Atenciosamente,


Deputado LINDOMAR GARÇON-(PV-RO)
TITULAR DA COMISSÃO DA AMAZÔNIA

EM BRANCO

Santo Antônio Energia S.A



São Paulo, 18 de março de 2009

Ao
Ilustríssimo Senhor
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 – Edifício IBAMA Sede
70818-900 – Brasília – DF

Nº. Ref.: MESA: 470/2009

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Assunto: Modelo Reduzido – UHE Santo Antônio

Nº: 3268

DATA: 19/03/09

RECEBIDO: JFLM

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício encaminhado em 13MAR09, em que solicita vistoria técnica ao o modelo reduzido da UHE Santo Antônio, informamos que este somente estará operacional a partir de 15MAI09, quando estarão finalizadas as atividades de construção em andamento, ora concentradas no nivelamento da área que simula o reservatório da Usina.

Caso seja do interesse do IBAMA realizar a visita técnica nas condições atuais da obra, a SAESA está disposta a realizá-la na data proposta. No aguardo de uma manifestação de V. Sa, queira receber nossas cordiais saudações

Atenciosamente,

Carlos Hugo Annes Araújo
Diretor de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia S/A

A CGEVE
Em 19/03/09

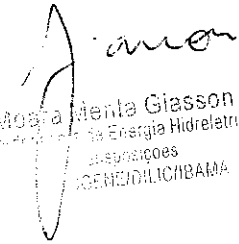
De ordem EGENE
à Cohid.

Agos 19/03/09

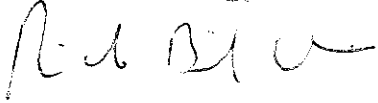
Ac. Mr Ricardo,

PARA CONHECIMENTO DE
EQUIPE.

20.03.09


Módulo de Gestão
da Energia Hidroelétrica
e Aplicações
GENE/DLICH/BAMA

feito em 23.03.09




27/03/09

Porto Velho, 19 de março de 2009

Fis.: 1083
Proc.: 303/08
Outros: 0

Ao Senhor
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do IBAMA
Brasília - DF

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3448
DATA: 24/03/09
RECEBIDO.



Nº. Ref.: Santo Antônio Energia S/A / PVH: 061/2009

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega de Relatório

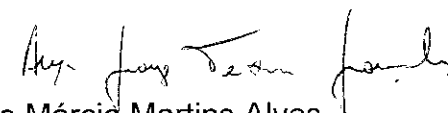
Prezado Senhor

Diante das questões discutidas na reunião de 06 de março de 2009 realizada nessa Instituição sobre o Programa de Ações a Jusante, parte integrante do PBA da UHE Santo Antônio, para ajustar detalhamentos necessários para o início da implementação do referido Programa, previsto para 20 de março de 2009, constatamos que, para a realização de ações complementares ora acertadas, necessitaremos de prazo maior para o atendimento ao compromisso de encaminhamento do referido programa.

Assim sendo, a UHE Santo Antônio solicita de Vossa Senhoria a extensão do prazo para o dia 17 de abril de 2009.

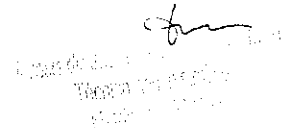
Certos de sua compreensão, antecipadamente agradecemos e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

02001-0000.90/09

23.03.09



CGENE/COMID

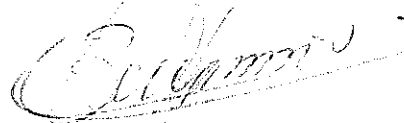
Para análise
e manifestação

em 24/3/09


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

COMID

Para análise
e resposta.



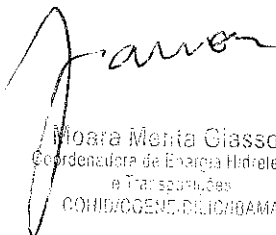
26/03/09
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador de Gerenciamento Ambiental
Coordenador de Engenharia e Infra-estrutura
CGENE/IBAMA/PERNAN
CGENE/DILIC/IBAMA

to TRF Rodricott,

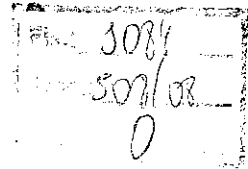
PARA ANÁLISE E

RESPOSTA.

27.03.09



Moara Mentia Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transportes
COMID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

MEMO n° 128/GAB/IBAMA/RO

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Ao Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento - DILIC

Assunto: Gestão do CETAS de Rondônia

1. Esta SUPES aguarda a construção de um Centro de Triagem, Tipo A, em área cedida pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, que deverá ser construída pelo empreendedor responsável pela construção da hidroelétrica de Santo Antônio, no rio Madeira.
2. Entretanto, objetivando evitar futuros problemas para a gestão desse Centro, que segundo previsões entrará em funcionamento ainda este ano, solicitamos de vossa senhoria, em conjunto com a Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta - DBFLO, esforços no âmbito Institucional para reunir os empreendedores das hidroelétricas de Santo Antônio e de Jirau, para que as despesas de funcionamento e manutenção sejam compartilhadas entre eles, ao passo que envidaremos esforços para enviar um representante, caso seja necessário.
3. Segue anexo o layout do Centro previamente acordados entre o Ibama local e o empreendedor de Santo Antônio, e de tópicos com as demandas para seu funcionamento que ao nosso ver deverão ser divididas entre eles como forma de compensação pelos danos que serão ocasionados a fauna na área de influência das hidroelétricas.
4. Solicitamos que as atribuições de cada empreendedor sejam descritas nas futuras licenças ambientais emitidas para os empreendimentos, na forma de condicionantes a serem implementadas.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Lima Catanhêde
Superintendente Estadual – Substituto
Portaria n° 1465/08/ IBAMA - RO

EM BRANCO



Fls.:	1285
Proc.:	508/08
Outro:	0

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Avenida Jorge Teixeira, 3559. Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO.
CEP: 76.803-599 - Telefone: 69-32172700

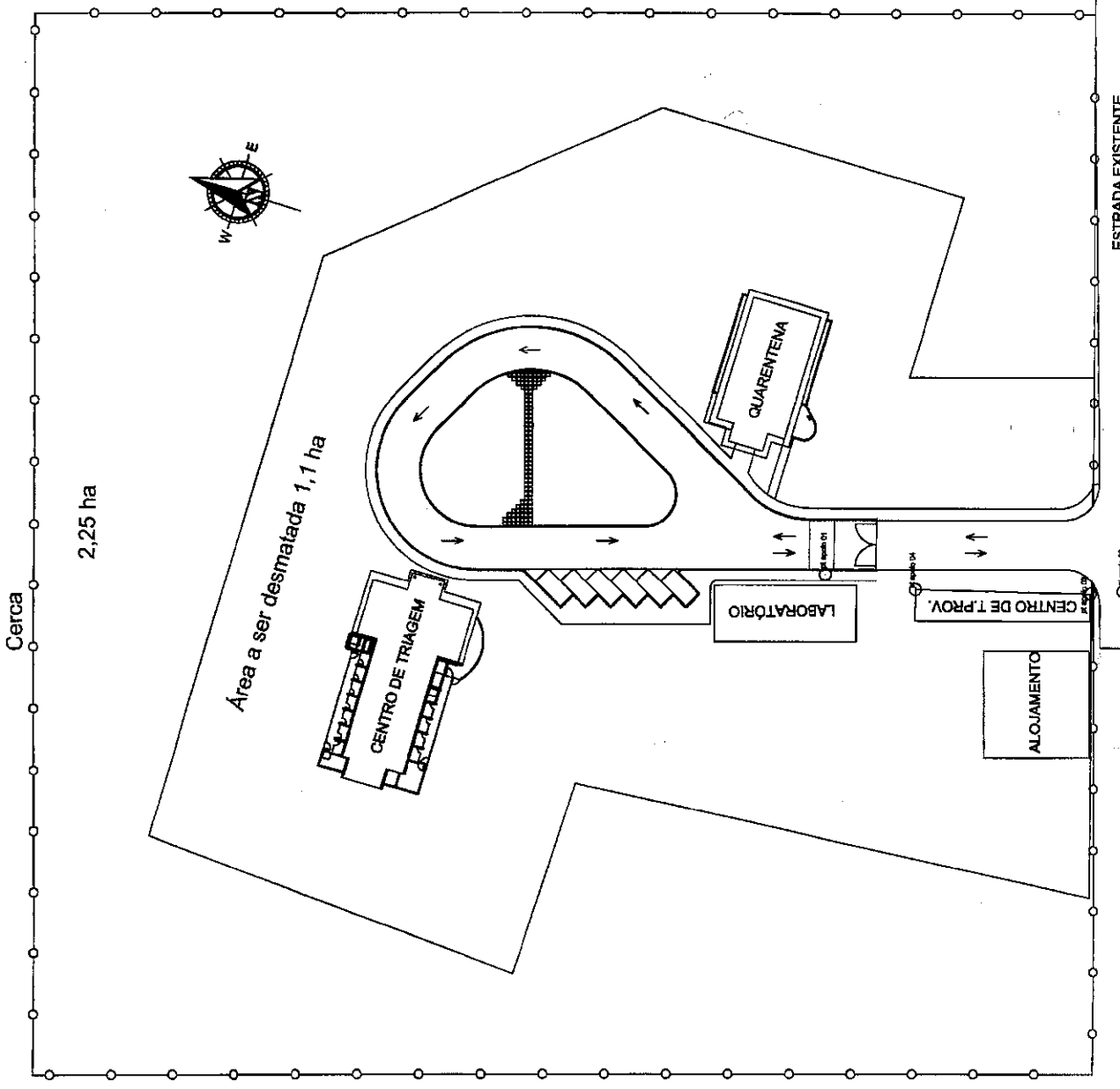
Tópicos a serem acordados entre os empreendedores de Santo Antônio e Jirau, visando o funcionamento e manutenção do CETAS/RO

- Contratação de seguranças;
- Alimentação dos animais;
- Material de expediente;
- Medicamentos/reagentes/manutenção e reposição de equipamentos laboratoriais;
- Água, energia, internet e telefone
- Contratação de Tratadores;
- Manutenção das instalações;
- Contratação de Técnicos;
- Elaboração e implantação de Projetos de soltura;
- Contratação de pessoal administrativo;
- Envio de animais para criadouros e zoológicos fora do estado(quando for o caso).

EM BRANCO

Plat: 5086
5086/01
0

PROYECTO:	CENTRO DE TRIAGEM
LOCALIDADE:	UTIBE
TITULO DO PROJETO:	
ESCALA:	
DATA:	



Cerca

2,25 ha

Área a ser desmatada 1,1 ha

CENTRO DE TRIAGEM

LABORATÓRIO

QUARENTENA

CENTRO DE T.PROV.

ALOJAMENTO

ESTRADA EXISTENTE

MEMBRANCO

Fis.: 1081
 Proc.: 508/08
 0

DATA: 01-ABR-2009

FOLHAS : 01

EMPRESA	RUBRICA
SEMUSA/COMISSÃO	
IBAMA - convidado	
SAESA- COMISSÃO	
PREFEITURA PVH - COMISSÃO	
IBAMA - convidada	
IBAMA - convidada	
CES/RO = COMISSÃO	

	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	STATUS	SOLICITANTE
rativo controle de malária.	SANTO ANTÔNIO ENERGIA	N/a	N/A	IBAMA
ENTÁVEL DO BRASIL na Comissão de a Comissão como observadores.	Comissão	02/04/2009	N/A	IBAMA
			Pendente	
obilização Social .	SANTO ANTÔNIO ENERGIA	N/A	N/A	N/A

UHE SANTO ANTÔNIO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO

ASSUNTO: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA

	PARTICIPANTES
01	Silas Antônio Rosa
02	Rodrigo Herles dos Santos
03	Guilherme Abbad Silveira
04	Givanilde Alves Nogueira
06	Telda Pereira Costa
07	Melissa de Oliveira Machado
08	Raimundo Nonato Soares
09	
10	

Item	ASSUNTOS TRATADOS
1	Andamento do Programa de Saúde: O representante da SANTO ANTÔNIO ENERGIA apresentou o andamento do Programa de Saúde Pública, bem como o plano de trabalho para o ano de 2014.
2	Participação do empreendedor de Jirau na Comissão: a Comissão vai comunicar oficialmente ao IBAMA a necessidade da inclusão de um representante da ENERGIA SUZANOVA no Conselho de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública. Além disso, a Comissão irá convidar o IBAMA e o Ministério Público Estadual a participar das reuniões.
2	Contratação de Pessoal para o PACM
3	Andamento da Educação em Saúde: o representante da SANTO ANTÔNIO ENERGIA apresentou o andamento das atividades de Educação em Saúde.
4	
5	
6	
obs:	
	NA = não se aplica



3088
508/08
0

ATA DE REUNIÃO
COORDENAÇÃO DAS OBRAS DO
RESERVATÓRIO / IBAMA / UNIR / DS

Referência
OCR-ATA-002-2009
Revisão 0

Data:
23/01/09

NOME	EMPRESA	VISTO	e-mail
Nelson Caproni Jr.	DT-SAESA		caproni@madeiraenergia.com.br
Acyr Jorge Teixeira Gonçalves	DS-SAESA		acyr@madeiraenergia.com.br
Pascoal Benvindo Dias	DT-SAESA		pascoaldias@madeiraenergia.com.br
Odair Sigarini	DS-SAESA		sigarini@madeiraenergia.com.br
Elio Tadeu Karvat	IBAMA		elio.karvat@bol.com.br
Claudia do Val Vilela	IBAMA		
Tiago Kunz	UNIR		tiagolk@hotmail.com

Difusão:
TODOS OS PRESENTES

ASSUNTOS TRATADOS	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
<p>1) "Lay Out" do CETAS na UNIR.</p> <p>A SAESA apresentou uma alternativa de "lay out" do CETAS definitivo que será construído no Campus da UNIR, em função visita técnica, realizada no local da implantação das obras, baseado nos seguintes fatos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Procurar preservar as arvores existentes, com o menor desmatamento possível;- A limitação da área devido à cerca existente de um lado e a estrada de acesso do lado oposto, e a necessidade de manter as edificações do Centro de Triagem e Quarentena mais distante possível dos locais de acesso de pessoas;- As condições topograficas do local. <p>O IBAMA concordou com a alternativa do "lay out" e as justificativas apresentadas.</p> <p>A SAESA fará as locações das edificações tendo a liberdade de realizar ajustes em função das considerações e das condições locais citadas acima.</p> <p>O IBAMA concordou com as observações acima. O IBAMA alertou para que seja observado também a necessidade que a insolação seja bem distribuída nas faces dos prédios.</p>	<p>SAESA</p> <p>IBAMA</p> <p>SAESA Próxima semana</p> <p>IBAMA</p>

EMBRANCO



Santo Antônio Energia S.A.

ATA DE REUNIÃO

COORDENAÇÃO DAS OBRAS DO
RESERVATÓRIO / IBAMA / UNIR / DS

Fls.: 5089
Proc.: 508/09
Subs.: 0

Referência
OCR-ATA-002-2009
Revisão 0

Data:
23/01/09

2) Projetos do prédio da Quarentena.

A SAESA solicitou a disponibilização dos arquivos eletrônicos dos projetos executivos do prédio da Quarentena, bem como as Especificações Técnicas

IBAMA

O IBAMA disponibilizará os projetos em arquivos eletrônicos da edificação da Quarentena no dia de hoje.

IBAMA
23/01/09

3) Projetos do prédio para Alojamentos

A SAESA solicitou a UNIR/IBAMA informação de alojados no prédio para seu dimensionamento.

IBAMA

A UNIR/IBAMA informaram que para a edificação do Alojamento haverá a necessidade é de 4 quartos, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, 1 sala e uma copa-cozinha. Como a UNIR/IBAMA não tem o projeto, este será desenvolvido pela área de Engenharia e Planejamento da SAESA, com posterior aprovação da UNIR/IBAMA

IBAMA

4) ASV da área de implantação do CETAS.

A SAESA solicitou a UNIR a obtenção da ASV e as outras autorizações para a execução da obra dentro de suas dependências.

UNIR

A UNIR informou que será responsável pela obtenção da ASV da área, bem como as demais autorizações para a construção da obra dentro do Campus da UNIR.

UNIR

5) Infraestrutura.

A SAESA solicitou a UNIR quais infraestruturas poderiam ser disponibilizada ao CETAS, tais como: ENERGIA, ÁGUA, REDE de LÓGICA e TELEFONIA, inclusive a Segurança Patrimonial.

UNIR

A UNIR irá se pronunciar até 05 de Fevereiro de 2009.

UNIR
05/01/09

6) Segurança dos prédios x caimento de arvores.

A SAESA alertou que em função do local possuir arvores altas, qual seria o faixa adicional de desmatamento, além dos limites obrigatórios para as construções dos prédios/ acessos,

IBAMA

A UNIR/IBAMA informaram que a faixa adicional será de 20 metros, inclusive para facilitar a insolação dos prédios.

IBAMA

EM BRANCO

**ATA DE REUNIÃO
 COORDENAÇÃO DAS OBRAS DO
 RESERVATÓRIO / IBAMA / UNIR / DS**

7) Ampliação do prédio de Centro de Triagem.

O IBAMA esclareceu que devido as possíveis futuras demandas de confinamentos, será necessário o acréscimo da edificação do Centro de Triagem. Serão acrescentados mais 2 salas para grandes mamíferos e 2 salas para grandes primatas.

SAESA

A SAESA solicitou que seja feita em ambiente separado, como um Anexo, para não prejudicar os projetos executivos já concluídos e já disponibilizados para a SAESA. O IBAMA fará uma planta com o arranjo geral deste Anexo e a SAESA o detalhará.

SAESA

O IBAMA informou que serão necessárias algumas adaptações nos mecanismos de fechamento/abertura dos confinamentos, proteções contra insolações e chuvas.

SAESA

A SAESA foi convidada pelo IBAMA para ir até Rio Branco-AC, que tem um CETAS semelhante em operação e com isso tomar conhecimento do funcionamento e das adaptações realizadas no projeto. Ficou acordado entre IBAMA e SAESA a ida a Rio Branco no dia 04/Fev/09.

SAESA/IBAMA

8) Laboratório da UNIR

A SAESA solicitou a disponibilização do Arranjo Geral do Laboratório da UNIR, que ficará localizado dentro do CETAS, para desenvolver os projetos executivos.

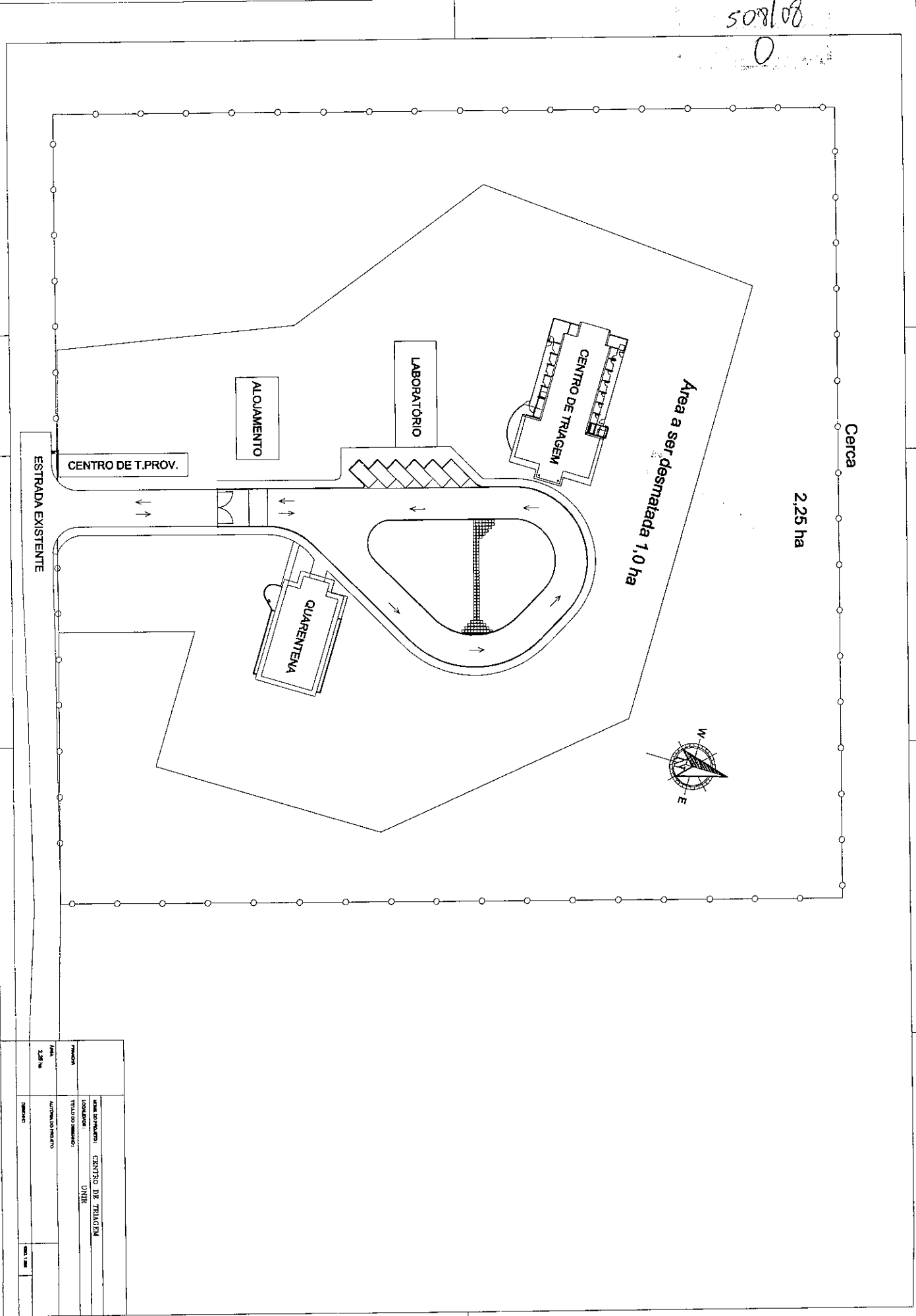
UNIR

A UNIR vai disponibilizar este "lay out" do laboratório até a próxima semana.

UNIR próxima semana

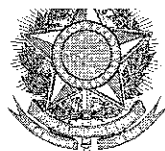
EN BRANCO

5091
508/08
0



PROPOSTA	NOME DO PROJETO:	CENTRO DE TRAGEM
ÁREA	LOCALIZAÇÃO:	DNER
3,25 ha	TÍTULO DO PROJETO:	
	ÁREA DO TERRENO:	
	PROPOSTA:	

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

EIS-IBAMA
FIG.: 3092
Proc.: 508/08
Outros: 0

MEMO nº /GAB/IBAMA/RO

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Ao Dr. Antônio Carlos Hummel
Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta - DBFLO

Assunto: Gestão do CETAS de Rondônia

1. Esta SUPES aguarda a construção de um Centro de Triagem, Tipo A, em área cedida pela Universidade Federal de Rondônia -- UNIR, que deverá ser construída pelo empreendedor responsável pela construção da hidroelétrica de Santo Antônio, no rio Madeira.
2. Entretanto, objetivando evitar futuros problemas para a gestão desse Centro, que segundo previsões entrará em funcionamento ainda este ano, solicitamos de vossa senhoria, em conjunto com a Diretoria de Licenciamento, esforços no âmbito Institucional para reunir os empreendedores das hidroelétricas de Santo Antônio e de Jirau, para que as despesas de funcionamento e manutenção sejam compartilhadas entre eles, ao passo que envidaremos esforços para enviar um representante, caso seja necessário.
3. Segue anexo o layout do Centro previamente acordados entre o Ibama local e o empreendedor de Santo Antônio, e de tópicos com as demandas para seu funcionamento, que ao nosso ver deverão ser divididas entre eles como forma de compensação pelos danos que serão ocasionados a fauna na área de influência das hidroelétricas.
4. Solicitamos que as atribuições de cada empreendedor sejam descritas nas futuras licenças ambientais emitidas para os empreendimentos, na forma de condicionantes a serem implementadas.

Atenciosamente,

EM BRANCO

Fls.: 3093
 Proc.: 508/08
 Data: 0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHEs Santo Antônio e Jirau

ASSUNTO:

DATA: 07/04/09

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Roberto Heles	IBAMA	robertoheles@ibama.gov.br	
Telma Pereira Lisboa	IBAMA	telma.pereira@ibama.gov.br	
Maria Fátima	IBAMA	maria.fatima@ibama.gov.br	
Maria do Socorro Furtado	IBAMA	maria.socorro@ibama.gov.br	
HERNANI BIALETE CASTELO BRANCO VIZ	MCLADES	hernani.bialete@mcclades.com.br	

2108 - 1022
 2108-1064

EM BRANCO



Fls.:	3094
Fico:	508/09
Ass:	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

F107
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5502
DATA: 06/05/09
RECEBIDO:

RELATÓRIO DE VISTORIA

Porto Velho, 13 de abril de 2009.

Da: Equipe Técnica do NLA-RO

Ao: Superintendente do IBAMA-RO

C/C: COHID/DILIC/IBAMA

Assunto: Relatório da vistoria realizada no dia 08/04/2009 no CETAS Provisório UNIR/IBAMA – AHE Santo Antonio

Processo nº:

INTRODUÇÃO

1. Aos oito dias do mês de abril de 2009, no período matutino, uma equipe do IBAMA composta pelos servidores Antônio Hernandes Torres Junior - Biólogo, e Elio Tadeu Karvat - Biólogo, ambos Analistas Ambientais, se deslocaram até a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com objetivo de realizar uma vistoria com a finalidade de propor adequações para funcionamento do Centro de Triagem de Animais Silvestres - Provisório, conforme deliberações de reunião realizada no dia 03 de abril de 2009, entre representantes do Núcleo de Licenciamento do Ibama de Rondônia e Empreendedores do Consorcio SAESA.

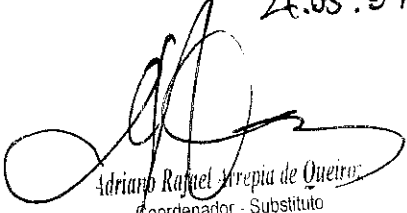
A equipe foi recebida no centro de triagem pelo Prof. Tiago da UNIR e pela Sra. Nadia do consórcio empreendedor SAESA. Foram observados os recintos do centro e propostas alterações, além de tratarmos de pauta de reunião em Brasília e de medidas para as correções necessárias ao Centro. Abaixo descreveremos as correções propostas, conforme segue:

Dr. Jordam CGENE
COHID.

08/05/09
fidelic

to analista Rodriguez
Kobletz para tomar
conhecimento

26.05.09



Adriano Rafael Arepá de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILICA/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Fis:	3095
Proc:	508/08
Ass:	0

ALTERAÇÕES NO CETAS PROVISÓRIO

1. Recintos adicionais

Quanto ao número de recintos foram propostas as seguintes alterações:

- A área hoje ocupada com viveiros para epífitas, do programa de resgate de germoplasma, será desocupada e serão construídos seis recintos no local.

- O primeiro recinto do Centro (partindo da sala de procedimentos), que hoje está ocupado com material de resgate e por um primata e um gavião será destinada para o serpentário, uma vez que possui isolamento visual dos demais e cobertura em toda extensão.

- O último recinto, que atualmente não possui cobertura, será coberto e repartido ao meio, acrescentando desta forma mais dois recintos.

Com as modificações propostas para os recintos, teremos um acréscimo de oito unidades. No que concerne ao alojamento de répteis e anfíbios, o problema será solucionado com a utilização do primeiro recinto, que hoje é ocupado pelo material de contenção e por um gavião e um macaco.

2. Depósito para gêneros

Neste aspecto, foi proposta a compra de dois armários suspensos para serem instalados na sala onde ficam atualmente a geladeira e freezer. Com a adição desse espaço para armazenamento dos gêneros, eles sairão da sala de procedimentos e poderão ser acondicionados de forma adequada.

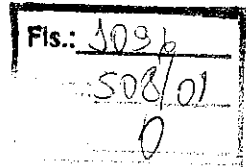
3. Depósito para equipamentos

Foi solicitado que fosse construída uma sala para essa finalidade, na parte da frente do centro, com dimensões de aproximadamente 3x3m. Com a construção dessa sala serão retiradas as caixas, material de captura e de contenção, que atualmente se encontram guardados nos recintos dos animais.

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA



4. Sala de procedimentos

Para este compartimento ficou acordado que seria necessária a aquisição de armário suspenso para acondicionar equipamentos e um armário de metal de duas portas, com chave, para guardar medicamentos. Foi solicitada também a aquisição de uma mesa de inox, para a realização de pequenos procedimentos.

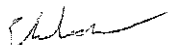
5. Outros assuntos abordados

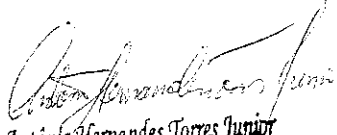
Nesta visita foi abordada também a realização de reunião em Brasília na próxima semana (provavelmente na terça ou quarta), com o empreendedor, Ibama/RO, Coordenação de fauna e DILIC. Na reunião serão apresentadas as alterações constantes deste relatório para adequação do CETAS provisório. Outro assunto a ser discutido será a apresentação do layout do CETAS definitivo, com as modificações propostas pela SUPES de Rondônia, para que se for aprovada, sejam tomadas as medidas pelo empreendedor para construí-lo com a brevidade exigida.

Com a finalidade de dar andamento às correções exigidas para o funcionamento do Cetas provisório, que se encontram descritas acima, o empreendedor será oficiado para que avise ao Ibama o tempo necessário para se adequar, observando que as alterações exigidas devem ser corrigidas com a maior brevidade possível.

6. Distribuição do relatório

Deverão ser encaminhadas cópias deste relatório para o Coordenador do Núcleo de Licenciamento e COHID/DILIC, para a tomada das medidas que forem julgadas necessárias.


Elio Tadeu Karva
Analista Ambiental
Mat. 154.005


Antônio Fernandes Torres Júnior
Dr. Biólogo
Analista Ambiental IBAMA
Matrícula. 158317-0

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	3097
Proc.:	500/28
Rubr.:	0

Ofício nº 55 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2009.

Aos Senhores

CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO

Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA

Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400

Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2/ andar, conj. 22 - Bairro Itaim

CEP 04543-000 São Paulo - SP

Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade

Escritório da SAESA em Porto Velho

Tel/fax. 69 - 3218 - 1400

FAX TRANSMITIDO EM:
15 / 04 / 09
AS 11:20 H
RESPONSÁVEL:
<i>Apola</i>
FAX Nº:

Assuntos: Resposta aos ofícios PVH: 061/2009 e PVH 036/2009, Programa de Monitoramento de Fauna e CETAs

Senhor Diretor,

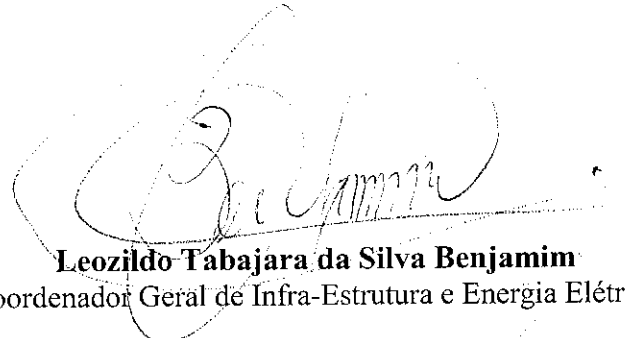
1. Em atenção aos ofícios PVH: 061/2009 e PVH 036/2009 informo, que este IBAMA **defere** ambas solicitações neles contidas, a saber: (i) conceder extensão de prazo até 17/04/09 para entrega da versão final do Programa de Ações a Jusante; (ii) aumentar a periodicidade de apresentação de relatório de andamento dos Programas Ambientais de semestralmente para trimestralmente;
2. Na oportunidade, convocam-se os representantes da SAESA para uma reunião no dia 04/05/09 às 14:30 no IBAMA sede para discutir:
 - Operação do CETAs provisório;
 - Implantação do CETAs tipo A em Porto Velho. A SAESA deve apresentar nessa reunião proposta de cronograma de implantação;
 - Implantação do Programa de Monitoramento de Fauna;
3. Solicita-se ainda que sejam encaminhados a este IBAMA no prazo máximo de 30 dias:
 - Cópia do projeto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do canteiro de obras e cronograma de implantação;
 - Cópia Projeto de Estação de Tratamento de Águas do Canteiro de Obras-ETA, incluindo proposta de descarte adequado ou tratamento de efluente da ETA.
 - Cópia do Licenciamento Ambiental do Reassentamento das populações do São Domingos e Engenho Velho.

EM BRANCO

- Proposta de descarte ou tratamento dos resíduos gerados no reassentamento “Novo Engenho Velho”.
- Relatório com a situação atualizada das dragas de ouro que atuam no rio Madeira, conforme solicitado na reunião técnica de 13/03/09.
- Plano de destinação da madeira estocada no assentamento “Novo Engenho Velho”.

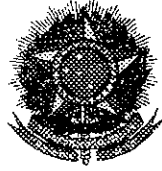
Atenciosamente,

Fis.:	1038
Proc.:	503/08
Página:	2



Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

EM BRANCO



Fis.:	5093
Proc.:	508/a
Fuêda:	0

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Avenida Jorge Teixeira, 3559. Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO.
CEP: 76.803-599 - Telefone: 69-32172700
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO

RELATÓRIO DE VISTORIA

A Corrid
010409
W. J. J. J.
W. J. J. J.
W. J. J. J.

Introdução

Aos dezoito dias do mês de março de 2009, no período matutino, uma equipe do IBAMA composta pelos servidores Antônio Hernandes Torres Junior - Biólogo, Eduardo Luis Bozzolan Afonso - Médico Veterinário e Elio Tadeu Karvat - Biólogo, todos Analistas Ambientais, se deslocaram até a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com objetivo de realizar uma vistoria no Centro de Triagem de Animais Silvestres - Provisório, com o objetivo de observar a adequação do mesmo à Licença nº073/2008 emitida pela CGFAP. O Centro foi instalado pelo Grupo Mesa, com a finalidade de triar e alojar animais oriundos das áreas de impacto direto do empreendimento da Hidrelétrica de Santo Antônio, no rio Madeira.

Ao chegarmos ao CETAS, encontramos duas pessoas que realizavam a limpeza e alimentação dos animais, que nos informaram que o responsável técnico, o professor Tiago, se encontrava na UNIR. Foi feito contato telefônico solicitando a presença, ao que atendeu prontamente e acompanhou a vistoria. Pedimos para que pelo menos um representante do Grupo Mesa se fizesse presente, mas em contato telefônico nos foi informado que a Sra. Nadia se encontrava em reunião e não poderia comparecer naquele momento.

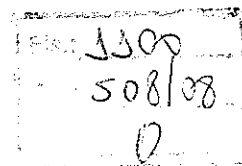
Nesse ínterim, chegou uma das equipes que realizam os resgates de fauna, acompanhando a supressão de vegetação, conforme o avanço das obras. Esse fato, apesar de não previsto, contribuiu para o trabalho em execução, visto que muitas dúvidas e questionamentos puderam ser respondidos naquele momento.

Iniciada a vistoria, passamos a descrever abaixo os principais aspectos observados.

Felício Afonso

EM BRANCO

Recintos dos animais



Foram construídos quatro recintos, sendo três deles fechados na parte superior (telhado e tela) e um para abrigar mamíferos de maior porte, constituído de um cercamento alto, sem telhado ou tela na parte superior. A seguir descreveremos cada um deles, seguindo do mais próximo do depósito de medicamentos em diante.

Recinto 01 - Existia um filhote de primata (zogue-zogue) e um gavião, presa e predador, ambos soltos. O responsável técnico, disse que nesse caso se tratava de falta de espaço e que ele já solicitou várias vezes para os responsáveis do Grupo Mesa que pelo menos um dos recintos fechados na parte superior fosse dividido ao meio para abrigar animais em diferentes estágios de crescimento ou que necessitassem separação.

Recinto 02 - Foram encontrados quatro psitacídeos que aparentemente estavam bem nutridos e alojados.

Recinto 03 - Estavam alojados dois filhotes de macaco prego e uma preguiça (que não possui uma das unhas). Os animais aparentemente estavam bem nutridos e alojados.

Recinto 04 - Neste recinto não existia nenhum animal no momento da vistoria.

De maneira geral os recintos estavam limpos e os animais haviam acabado de receber a alimentação.

Sala de procedimentos

Nesta sala encontramos armazenados gêneros alimentícios e medicamentos, equipamentos como balança e arquivos com controle dos animais. Constatamos que somente estavam guardados alguns poucos medicamentos, que não atendem o mínimo necessário para o funcionamento de um centro de triagem, que pode vir a ter, sem prévio aviso, uma grande demanda de recebimento de animais. Acrescentamos que os medicamentos estavam em uma prateleira, o que

Guarabau

E

03

EM BRANCO

Fis.: 1101
Proc: 508/08
Pág: 0

não é o recomendado para alguns deles, por se tratarem de anestésicos cuja venda é controlada, devendo estar no mínimo em um local que dificultasse o acesso, como um armário com cadeado.

O responsável técnico nos relatou que por diversas vezes solicitou medicamentos, recebendo, porém, dos responsáveis pelo grupo Mesa, os poucos que nos foram mostrados. Outro ponto em que nos relatou dificuldade se reportava à ausência de mesa para procedimentos médicos ou cirúrgicos de pequeno porte, além da falta de instrumental adequado a estas atividades, insistindo no fato de que a solicitação havia sido feita e remetida ao grupo Mesa.

Podemos concluir que da forma como o material está acomodado, misturando medicamentos e alimentos, o manuseio de animais e seu controle estão totalmente inadequados.

Sala de preparação de alimentos

Sobre esta sala constatamos que existe o material para a preparação e armazenamento da alimentação, como fogão, freezer e geladeira. O técnico responsável nos relatou que o espaço é inadequado para armazenar todos os alimentos, sendo necessária uma despensa, que não foi construída. Concluimos, portanto, que a área é insuficiente para o armazenamento dos alimentos e que eles estão sendo armazenados na sala de procedimentos ao lado, o que de todo o feito inviabiliza sanitariamente qualquer procedimento técnico que por ventura venha a ser necessário realizar no animais.

Relatórios do CETAS

Solicitamos do responsável técnico pelo Cetas os relatórios de entrada e saída dos animais, o qual nos informou estarem sendo repassados mensalmente para o Grupo Mesa.

Resgate de fauna

No que concerne ao resgate de fauna, a equipe que conversou conosco nos informou que naquele momento em particular não estava sendo realizado o resgate devido o maquinário e as equipes de supressão de vegetação estarem paradas, por conta das condições inadequadas do clima.

Relataram-nos que os animais resgatados e em condições de soltura estavam sendo levados para duas áreas, uma na margem esquerda e outra na margem direita, de acordo com o local

Guarantã

5

08

EM BRANCO

Fls. 5502
508/08
0

de captura. A área da margem esquerda fica a jusante do empreendimento e o deslocamento até o local demora aproximadamente meia hora de voadeira. Esse ponto fica aproximadamente em frente ao encontro do rio Madeira com o igarapé Belmont, em sua margem esquerda.

Na margem direita, o ponto de soltura ficaria aproximadamente atrás da área da UNIR.

Questionamos sobre a marcação dos animais e nos foi relatado que apesar da equipe haver solicitado o material para marcar os animais, eles estavam sendo soltos sem marcação, devido não terem recebido o material destinado a tal finalidade, dos responsáveis do Grupo Mesa.

Relatórios de resgate de fauna

Sobre os relatórios, eles nos informaram que estão repassando mensalmente para o Grupo Mesa. Informaram que esses relatórios constam às informações e coordenadas da captura e soltura de todos os animais e que os que vieram a óbito estão sendo taxidermizados e depositados na coleção da UNIR.

Licença 073/2008 CGFAP

Esta licença compreende o período de 12 de agosto de 2008 a 12 de agosto de 2009, e autoriza a captura, o transporte e o resgate de fauna na área do empreendimento, durante a fase de construção do canteiro de obras.

Encontramos nesta licença uma série de condicionantes, dentre as quais destacamos os seguintes aspectos, por ocorrerem divergências entre o que encontramos em campo e o que consta na Licença:

“1 – Deverá ser apresentado anexo digital com lista dos dados brutos de registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado, habitat, data;”

Sobre este item até a presente data a SUPES/RO, não recebeu nenhum relatório contendo esses dados. Porém, na condicionante nº 5 fala-se sobre a entrega de relatório parcial ao final da licença, ou seja, em 12 de agosto de 2009.

“2 – O Centro de Triagem provisório a ser utilizado durante o resgate para a construção do canteiro de obras, deverá obedecer ao seguinte: os recintos de mamíferos, aves e o

Eduardo S. F. M.

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO

Fis.: 5503
Proc.: 508/08
0

serpentário devem manter uma distância de no mínimo 50 metros um do outro, a fim de evitar estresse dos animais."

Sobre o item dois podemos dizer que não foi construído serpentário, e a distância de 50m entre os recintos de aves e mamíferos e não foi respeitada.

"5 - A Coordenação do Projeto deverá apresentar relatório parcial ao final da validade desta licença, encaminhando lista dos exemplares capturados ou coletados e informando a instituição para a qual estão sendo enviados. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura georeferenciado, bem como a marcação utilizada para cada animal."

Neste caso verificamos que a marcação, segundo relatos da equipe de resgate, não está sendo realizada devido à falta de equipamentos e materiais para a marcação.

CONCLUSÃO

Nesta vistoria a equipe pode constatar que são necessárias algumas medidas por parte do empreendedor no sentido de propiciar condições às equipes de campo realizarem seus trabalhos. Dentre essas carências frisamos a falta de medicamentos, que poderá comprometer a sobrevivência de animais que necessitem de cuidados veterinários imediatos.

Outro ponto que deve ser melhorado pelo empreendedor são as instalações de preparação e acondicionamento de alimentos. Deve ser construído um depósito para guardar gêneros, retirando os alimentos da sala de procedimentos.

Com relação ao acondicionamento de medicamentos, recomendamos que exista um local adequado para esse fim.

Com relação às solturas dos animais, deverão atentar para marcação pré-soltura, como forma de serem monitorados os resultados de sobrevivência, dinâmica de dispersão, dentre outros. Com relação às áreas, necessitamos dos dados de soltura, com as respectivas coordenadas geográficas para verificarmos a localização exata delas. Pelo descrito pelos profissionais responsáveis pelo resgate, uma das áreas utilizadas para soltura - a da margem esquerda - não condiz com as previstas na imagem de satélite constante do PBA (anexo II, figura 9).

Com relação à licença emitida pelo Ibama salientamos que duas condicionantes não estão sendo cumpridas:

Edson dos Santos

E

09

EM BRANCO

Fis.: 3304
Proc.: 50808
0

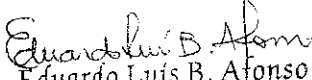
2 - Não existe a distância de 50 m entre os recintos de aves e mamíferos e não foi construído nenhum recinto para abrigar as serpentes capturadas;

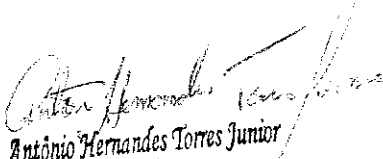
5 - A marcação dos animais pré-soltura não está sendo realizada, segundo o relato da equipe técnica.


Com referência a condicionante nº 1 e 5, no que concerne aos dados das capturas e destinação dos animais, solicitamos da DILIC que requeira junto ao empreendedor que o período de entrega de relatórios seja diminuído, para no mínimo com a periodicidade bimestral, como forma de facilitar o acompanhamento e fiscalização do empreendimento.

Distribuição do relatório

Serão encaminhadas cópias deste relatório para o Coordenador do Núcleo de Licenciamento, Gabinete e DILIC, para a tomada das medidas que forem julgadas necessárias.


Eduardo Luis B. Afonso
Analista Ambiental-IBAMA
Mat. 151241-5
Port. Fisc. 2003/06


Antônio Fernandes Torres Junior
Dr. Biólogo
Analista Ambiental IBAMA
Matrícula. 158317 - 0


Elio Tadeu Kavat
Analista Ambiental-IBAMA-RO
Chefe subst. do setor de fauna.

EM BRANCO



1105
508/00
0

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

A CGFIS
010409
[Handwritten signature]

01. UNIDADE RESPONSÁVEL SUPES/RO	02. PERÍODO 18.03.2009
03. LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA Centro de Triagem de Animais Silvestres Provisório, Madeira Energia S. A., UHE Santo Antonio, Porto Velho/RO	
04. OBJETIVO DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA Fiscalização das condicionantes da Licença de Instalação da UHE Santo Antonio – CETAS PROVISÓRIO	
05. ATIVIDADES EXECUTADAS <p>Na data mencionada, por volta das 09h00min, uma equipe de servidores se deslocou até o Centro de Triagem de Animais Silvestres Provisório, localizado no campus da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, BR 364 sentido Acre, Porto Velho/RO. O CETAS Provisório faz parte do conjunto de condicionantes e que deve estar presente no subprograma de fauna para o empreendimento UHE Santo Antonio, empreendido pelo Consórcio Madeira Energia S.A.</p> <p>A equipe entrevistou alguns funcionários do consórcio empreendedor e com o médico veterinário responsável pelo CETAS PROVISÓRIO. Foram capturadas algumas imagens do local. A seguir um relato pormenorizado da vistoria:</p> <p>A equipe composta pelos servidores se deslocou para efetuar fiscalização de rotina, com vistas a verificar a adequação à Licença CGFP/DBFLO/IBAMA nº 073/2008. O centro foi instalado pelo consórcio MESA, com finalidade de triar e alojar os animais silvestres oriundos das áreas de vegetação suprimida a partir da instalação do canteiro de obras da usina, conforme Licença de Instalação nº 540/2008 de 18 de agosto de 2008.</p> <p>Ao chegarmos ao CETAS, encontramos duas pessoas que realizavam a limpeza e alimentação dos animais, que nos informaram que o responsável técnico, o Professor TIAGO, que se encontrava na UNIR. Foi feito contato telefônico solicitando sua presença, ao que atendeu prontamente e acompanhou a fiscalização. Pedimos que pelo menos um representante do Consórcio MESA se fizesse presente, entretanto foi informado que a Sra. NÁDIA se encontrava em reunião e não poderia comparecer naquele momento.</p> <p>Neste intervalo, chegou uma das equipes que realizavam o resgate de fauna, acompanhando a supressão da vegetação conforme a instalação do canteiro de obras e assim outras dúvidas foram tiradas com essa equipe. Os principais aspectos vislumbrados na vistoria são estes</p> <p>1. RECINTO DOS ANIMAIS</p> <p>Foram construídos quatro recintos, sendo três deles fechados na parte superior e um somente com cercamento ao redor. O recinto 01 possuía um filhote de zogue-zogue (primata) e um gavião (falconídeo), no mesmo recinto e ambos estavam soltos. O responsável técnico, disse que nesse caso se tratava de falta de espaço e que ele já solicitou várias vezes para os responsáveis pelo consórcio que pelo menos um dos recintos fechado na parte superior fosse dividido ao meio para abrigar animais em diferentes estágios de crescimento ou que necessitem separação.</p> <p>No recinto 02 foram encontrados quatro psitacídeos que aparentemente estavam bem nutridos e alojados. No recinto 03 estavam alojados dois filhotes de macaco prego e uma preguiça (que não possui uma das unhas). Os animais aparentemente estavam bem nutridos e alojados. No recinto 04 não existia nenhum animal no momento da vistoria. De maneira geral os recintos estavam limpos e os animais haviam acabado de receber a</p>	

[Handwritten signature]

EM BRANCO

alimentação.

Na sala de procedimentos estavam armazenados gêneros alimentícios e medicamentos, além de equipamentos como balança e arquivos com controle de animais. Constatamos que somente estavam guardados alguns poucos medicamentos, e que não atendem o mínimo necessário para o funcionamento de um como este que possui uma demanda de grande recebimento de animais. Acrescentamos que os medicamentos estavam em uma prateleira, o que não é o recomendado para alguns deles, que tem a venda controlada e, portanto, deveria estar no mínimo em um local que dificultasse o acesso, com um armário com cadeado.

2. CETAS

O responsável técnico nos relatou que por diversas vezes solicitou medicamentos, porém que somente havia recebido dos responsáveis pelo consórcio MESA os poucos que nos foram apresentados. Outro ponto que nos relatou dificuldade é na ausência de mesa específica para a realização de procedimentos mínimos, e que havia solicitado e até a presente data ainda não havia recebido. Pode se concluir que da forma como o material está acomodado, misturando medicamentos, alimentos e o manuseio de animais e seu controle está inadequado.

Sobre a sala de preparação de alimentos constatou-se que existe o material para a preparação adequada dos mesmos, com fogão, freezer e geladeira. O técnico responsável nos relatou que o espaço é inadequado para armazenar todos os alimentos, sendo necessário um depósito, que não foi construído. Concluímos portanto que a área é insuficiente para o armazenamento dos alimentos e que eles estão sendo armazenados na sala de procedimentos podendo contaminar os medicamentos.

3. RELATÓRIOS DOS RESGATE DE FAUNA SILVESTRE

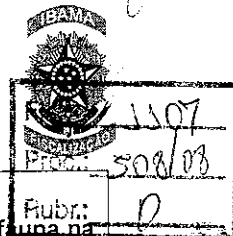
Solicitou-se do responsável técnico os relatórios de entrada e de saída de animais, o que informou que havia repassado os mesmos para o consórcio MESA com periodicidade mensal.

Com relação ao resgate de fauna, a equipe que conversou conosco nos disse que particularmente naquele momento não estava sendo realizado nenhum resgate devido ao maquinário e as equipes de supressão de vegetação estarem parados devido às condições desfavoráveis do clima.

Nos relataram que os animais resgatados e em condições de soltura estavam sendo levados para duas áreas, uma na margem esquerda e outra na margem direita, de acordo com a margem de captura. A área da margem esquerda fica a jusante do empreendimento e o deslocamento até o local demora aproximadamente meia hora de "voadeira". Esse ponto fica aproximadamente em frente ao encontro do rio Madeira com o Igarapé Belmont. Na margem direita fica o ponto de soltura bem próximo a Universidade.

Questionado sobre a marcação dos animais, foi relatado que apesar da equipe ter solicitado o material para marcar os animais, eles ainda não haviam recebido o material do Consórcio MESA, e assim os animais silvestres estavam sendo soltos sem nenhum tipo de marcação.

EM BRANCO



4. LICENÇA Nº 073/2008 CGFAP/DBFLO/IBAMA

Esta licença tem validade até 12 de agosto de 2009 e autoriza a captura, o transporte e o resgate de fauna na área do empreendimento. Nesta licença encontram-se uma série de condicionantes, dentre as quais pode ser destacadas:

"1-Deverá ser apresentado anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado, habitat e data." Sobre este item a SUPES/RO não recebeu relatório algum destes dados. Porém está estabelecido na licença que deverá ser entregue relatório final, ou seja, para o término da licença no dia 12 de agosto de 2009.

"2-O Centro de Triagem Provisório a ser utilizado durante o resgate para a construção do canteiro de obras deverá obedecer ao seguinte: os recintos dos mamíferos, aves e serpentário devem manter uma distância mínima de 50 metros um do outro, a fim de evitar o estresse dos animais." A vistoria identificou que esta condicionante também não está sendo cumprida, pois nem os recintos estão separados nem um serpentário foi identificado.

"5-A coordenação do projeto deverá apresentar relatório parcial ao final da validade desta licença, encaminhando lista dos exemplares capturados ou coletados e informando a instituição para a qual estão sendo enviados. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/solta georreferenciado. Bem como a marcação de cada animal." Informa-se que animais JÁ FORAM SOLTOS SEM MARCAÇÃO devido à falta de material de marcação.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. O consórcio empreendedor, MESA, deve propiciar condições às suas equipes para desempenharem melhor seu trabalho. Frisamos a falta de medicamento básico.
2. Deverá ser construído um local apropriado, em separado dos medicamentos, para guardar os alimentos dos animais.
3. Providenciar um armário ou parecido aonde os medicamentos possam ser guardados de forma segura.
4. Sugerir ao RTP da COHID/DILIC/IBAMA que condicione os relatórios para uma periodicidade trimestral ou semestral.
5. O consórcio está desobedecendo a condicionante 2 e condicionante 5 da LICENÇA Nº 073/2008 CGFAP/DBFLO/IBAMA, sendo que assim se sugere: **NOTIFICAR O EMPREENDEDOR E/OU PROCEDER A AUTUAÇÃO IMEDIATA NOS ARTIGOS Nº 29 DA LEI 9.605/98 E Nº 24 DO DECRETO 6.514/08**

Equipe:

Antonio Hernandez Torres Junior – Analista Ambiental IBAMA Costa Marques/RO
Elio Tadeu Karvat – Analista Ambiental IBAMA Porto Velho/RO
Eduardo Luiz Bozzolan – Analista Ambiental IBAMA Porto Velho/RO

06. DOCUMENTOS EMITIDOS

AUTO DE INFRAÇÃO		TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO	OUTROS
NÚMERO	VALOR (R\$)	NÚMERO	NÚMERO	
-----	-----	---	-----	---

Eduardo Luiz Bozzolan

EM BRANCO

06. REGISTRO DE IMAGENS

Fls.:	3308
Proc.:	508/09
Rubr:	P

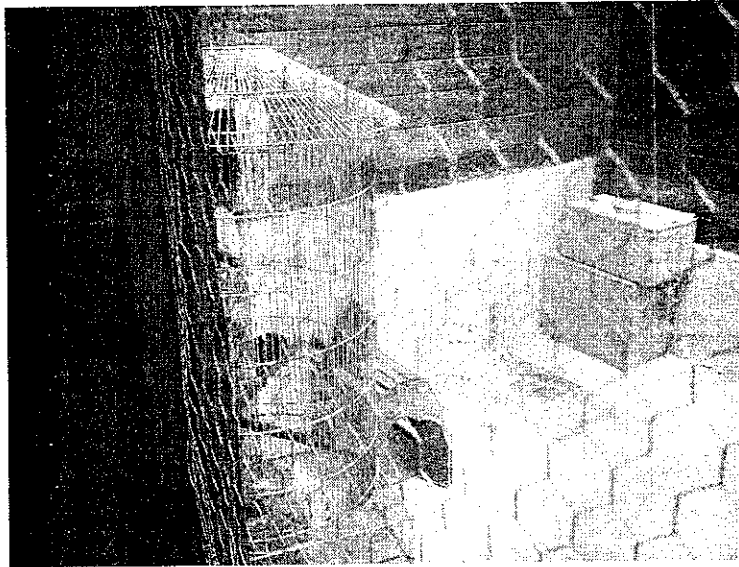


IMAGEM 1. Recinto no CETAS PROVISÓRIO AHE SANTO ANTONIO. Neste recinto estão o gavião com a asa esquerda quebrada e o filhote de primata, ambos soltos.



IMAGEM 2. Recinto no CETAS PROVISÓRIO AHE SANTO ANTONIO. Neste recinto estão o gavião com a asa esquerda quebrada e o filhote de primata, ambos soltos.

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO



Fis.:	5309
Proc.:	508/08
Rubr.:	Ø

IMAGEM 3. Recintos no CETAS PROVISÓRIO AHE SANTO ANTONIO. A condicionante 2 da licença de coleta e captura de fauna está sendo desobedecida – não há espaço de 50 metros entre os recintos nem existe um serpentário.

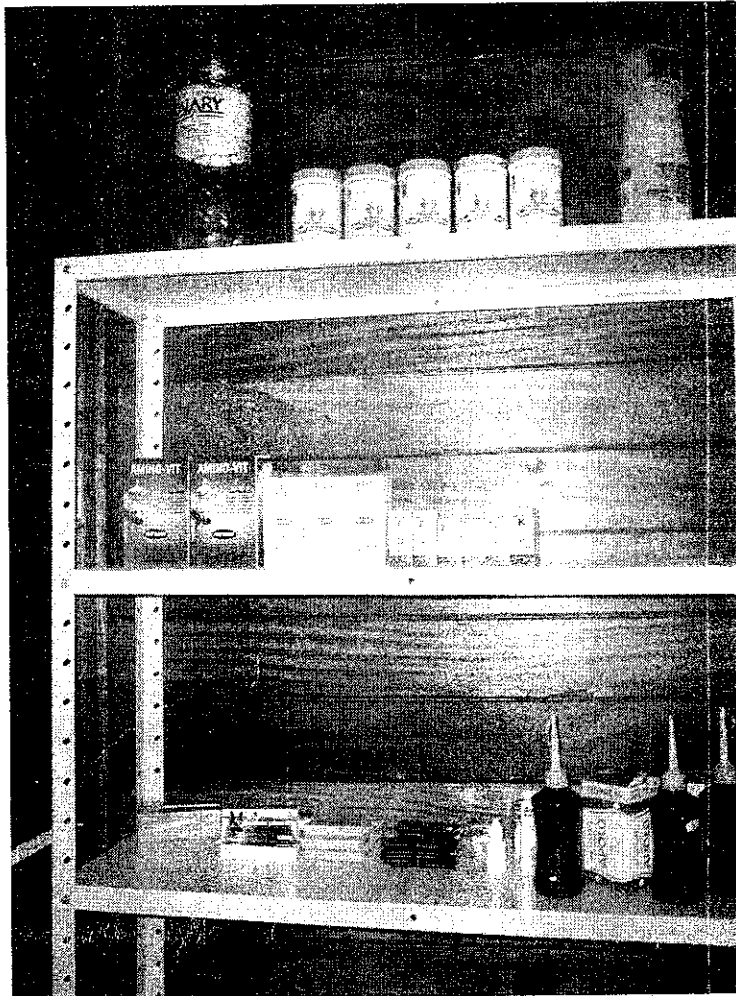


IMAGEM 4. Recinto de pequenos mamíferos no CETAS PROVISÓRIO AHE SANTO ANTONIO. A condicionante 5 da licença de coleta e captura está sendo desobedecida, pois este animal da foto será solto em breve e não existe material para a sua devida marcação.



IMAGEM 5. Recinto de pequenos mamíferos no CETAS PROVISÓRIO AHE SANTO ANTONIO. A condicionante 5 da licença de coleta e captura está sendo desobedecida, pois este animal da foto será solto em breve e não existe material para a sua devida marcação.

EM BRANCO



Fls.: 1110
Data: 20/03/09
Sub: 0

IMAGEM 6. Armário para armazenar os medicamentos no CETAS PROVISÓRIO AHE SANTO ANTONIO. Este é o único local de medicamentos.

07. CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR DA EQUIPE

Elio Tadeu Kavat 20 DE *março* DE 2009

1ª via – Chefe da Unidade Responsável

2ª via – Coordenador da Equipe

Elio Tadeu Kavat
Elio Tadeu Kavat
Analista Ambiental-ibama-RO
Chefe subst. do setor de fauna.

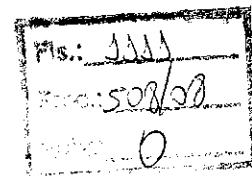
Antonio Hermandes Torres Junior
Antonio Hermandes Torres Junior
Analista Ambiental - Mat. 158317-0
Port. Fisc. 963708
IBAMA

Eduardo Luis B. Afonso
Eduardo Luis B. Afonso
Analista Ambiental-IBAMA
Mat. 151241-5
Port. Fisc. 2003/06

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 17 de abril de 2009.

Da: Equipe Técnica

A: Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Moara Menta Giasson

Assunto: Vistoria da Área de Influência Direta e Indireta da UHE Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira.

Processo nº: 02001.000508/2008-99

Anexo: Relatório fotográfico.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as observações da vistoria técnica realizada na área das UHEs Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira, no município de Porto Velho-RO, entre os dias 09/03/09 a 15/03/2009.

Para a UHE Jirau, a vistoria do Ibama teve como objetivo específico solucionar dúvidas com respeito à proposição e execução dos programas ambientais relacionados no PBA, e ainda subsidiar a equipe técnica para avaliação da pertinência da concessão da Licença de Instalação do empreendimento.

Para a UHE Santo Antônio, a vistoria do Ibama teve como objetivo específico acompanhar as ações propostas nos programas ambientais, bem como o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação.

Nesta vistoria houve a participação de técnicos da Superintendência do Ibama no estado de Rondônia.

VISTORIA

Meio sócio-econômico

09 de março de 2009

Vistoria UHE Jirau

EM BRANCO

Parte da equipe saiu de Brasília/DF para Porto Velho/RO no dia 09.03.09. As 14:00hs do mesmo dia iniciou-se a vistoria com a presença do Ibama/RO para o canteiro de obras da AHE Jirau. No caminho na BR 364, foi observado as obras de tampa buraco do DNIT.

No canteiro de obras da AHE Jirau foram distribuídos capacetes de segurança e oferecido repelentes. Fomos reunidos no refeitório provisório da obra, no qual foram apresentados:

- O programa de saúde dos trabalhadores e ações de comunicação social junto a comunidade com relação a Malaria.
- Foi mostrado as estatística sobre acidentes no canteiro de obras que até aquele momento alcançava a margem de 72 (setenta e duas horas) sem acidentes e o curso intensivo de segurança do trabalho realizado com os trabalhadores;
- Especificou ações voltadas ao lazer e ocupação dos trabalhadores solteiros que ficarão morando no futuro alojamento, assim pretendem diminuir as saídas aos centros urbanos (Jaci-Paraná, Porto Velho, etc.);
- Educação Ambiental com ações pontuais sobre DST e Malaria;
- Resgate arqueológico;
- Festa de final de ano em Mutum-Paraná, com entregas de presentes que foram doados pelos trabalhadores da obra e comprados pela ESBR.

Os Programas apresentados giraram em torno principalmente da Segurança do Trabalho, Saúde dos trabalhadores, Comunicação Social e resgate arqueológico. Sobre o resgate arqueológico o técnico presente na apresentação nos explicou terem achado vestígios arqueológicos no canteiro, mas que os mesmos, se compunham basicamente de líticos e cerâmicas, que estavam bastante fragmentados, o canteiro se encontra em região que teria sido ocupada ou mantida alguma forma de intervenção(pastagens e desmatamentos).

O Ibama presente questionou algumas ações preventivas do Programa de Saúde que foram apresentadas, que focalizaram apenas a Malaria, foi proposto que se acrescentasse ações necessárias ao combate a dengue e a febre amarela. Na LI Parcial do canteiro de obras de Jirau, a condicionante sobre o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores, delibera que deverão ser desenvolvidas ações visando a melhor relação com a comunidade local, além de abordar necessariamente a temática da prostituição infantil, essa condicionante ainda não foi atendida e não nos informaram o cronograma de inicio de tal diretiva.

Após a apresentação, a equipe do Ibama percorreu toda extensão do canteiro pioneiro, conhecendo as instalações do futuro restaurante (foto 1), a rede de tratamento de esgoto (foto 3), depósito de lixo (foto 2) e ensecadeiras. No trajeto foi observado alguns sítios arqueológicos demarcados com fitas de sinalização, várias placas de trânsito de veículos automotores e a placas de advertência aos cuidados com a segurança, mas poucas referentes a proteção do meio ambiente (foto 4), nenhuma a respeito dos cuidados com os animais silvestres, algumas placas de conscientização e precaução referente a Malária (foto 5) ou outra doença.

10.03.09

De manhã:

De manhã o grupo de sócio-economia foi o primeiro a fazer o sobrevôo na área de influência de Jirau, seguimos um roteiro com pontos georreferenciados, passando pela ilha pequena ligada pelas obras da ensecadeira a jusante já concluídas e a montante em obras. Avistamos a ilha do Padre, representantes do Consórcio relataram que havia dois moradores na ilha e que foram indenizadas pelo empreendimento. Um deles o senhor Maranhão, virou empregado do Consórcio, ele pilota um dos barcos do consórcio construtor. Não vimos outros moradores nas ilhas.

EM BRANCO

Foi avistado um garimpo de cassiterita, (2783708953280) onde o terreno se encontra bastante degradado e a barragem da AHE Jirau atingirá os seus acessos (foto 6). Sobrevoamos sobre a área onde está sendo construída a Nova Mutum (foto 7), um terreno de quatro mil hectares e Mutum, que será inviabilizada pelo reservatório. Na região de Nova Caiçara foram avistadas duas fazendas (3015878958270). Mas pode-se destacar no sobrevôo, a visão constante de dragas de minério de ouro em toda calha do rio madeira (foto 8), muitas ancoradas e outras tantas em processo de extração.

De tarde:

Nesse período, o grupo se subdividiu, o Ibama/RO foi com os técnicos de fauna, ictiofauna e flora para vistoriar áreas de sua abrangência e sócio-economia foi com a ESBR e a consultoria para fazer por via terrestre Nova Mutum e as localidades à beira da BR-364. Em Nova Mutum encontramos a fábrica de pré-moldados no futuro Pólo de Desenvolvimento, a qual nos informaram que continuaria naquele local após o término das obras, para empregar a população do reassentamento. Encontramos quatro casas em construção de modelos diversos, duas com garagem de carro, três quartos, e outras duas com dois quartos. Todas feitas com estruturas de metal e forradas com PVC (fotos 9 e 10). Os terrenos são 20/40m², essa medida para a população e 12/30m² para os funcionários com família que também vão para o reassentamento. Nos quintais, a empresa estava implantado um projeto de jardinagem "pioneiro" e já tinham iniciado a jardinagem da praça de Nova Mutum.

Passam entre as casas do reassentamento e o Pólo de Desenvolvimento (onde serão instaladas outras indústrias) as torres de alta tensão (foto 11). Sobre as torres foi esclarecido que o Consórcio adotou a margem de segurança de 40m (mas o consultor achava que tinha uma distância maior em relação as casas). Este fato não foi conferido.

O reassentamento irá abrigar em sua área de 4.000 h (quatro mil hectares) um Pólo com indústrias, um Pólo Comercial, Residencial, uma reserva legal e o restante da área seria oferecida ao reassentamento rural.

As localidades à beira da BR-364: Imbaúba, Jirau, Cical, Palmeiral, Dois Irmãos. Destes visitamos Cical, Palmeiral e Dois Irmãos que compõem um conjunto de casas a beira da BR-364 ou uma pequena vila. No caso de Palmeiral é composto de vinte casas dentro de um buraco a beira da rodovia, quando entramos no final da tarde, a maioria dos lotes estavam alagados e a maioria das casas estavam fechadas e várias crianças brincavam na chuva desacompanhadas, apenas três adultos foram encontrados, dois completamente bêbados. Perguntamos ao único adulto sóbrio encontrado, se o Consórcio havia informado-os sobre a necessidade de mudança por conta do empreendimento. Foi respondido que seria um alívio sair daquele "buraco" (foto 12).

A localidade de Dois Irmãos é composto de uma espécie de "ancoradouro" para dragas com uma sede (proprietário), um comércio as margens da BR e pequenas moradias espalhadas nas proximidades, sem formar propriamente uma vila (foto 13).

Os ramais/ linhas podem ser estradas de terra, conjunto de propriedades e as vilas que se formam ao seu redor nas vias de acesso, ou nome dado as próprias localidades. Os ramais da área de influência do AHE Jirau: Caldeirão de Cima, Caldeirão de Baixo, Arrependido, Furnas, Prainha, Primavera. PA São Francisco, do Ramal 31 de março, ramal São Lourenço (onde vimos no sobrevôo a mina de cassiterita) e Caiçara (fazendas). Destes foi visitado Imbaúba, Jirau (igarapé de Jirau não vai ser atingida), PA São Francisco do ramal 31 de março e Caiçara. Destes, destaca-se a PA São Francisco que terá o acesso atingido pela AHE Jirau. Composto de um reassentamento do Inbra, onde a única escola se encontra depredada (foto 14) e sem condições de uso.

No PBA consta o número aproximado de 350 moradores. A empresa não sabe ainda como será viabilizado este acesso, se mudando o traçado da BR - 346 ou erguendo na forma de ponte. Mas independente da escolha de engenharia, o reassentamento do Inbra será

EM BRANCO

beneficiado pelo empreendedor com ações que ainda serão definidas pelo Consórcio e que requer o fechamento de convênios entre os representantes públicos.

As Sedes Distritais sob influência da AHE Jirau são: Jacy-Paraná, Mutum – Paraná, Abunã e Fortaleza do Abunã. Destas foi visitada Mutum-Paraná que será removida integralmente para a nova sede denominada Nova Mutum. Em Mutum foi visitada a Escola Rural Nossa Senhora de Nazaré (foto 15), a diretora Joelma de Freitas Oliveira falou da expectativa dela e da comunidade com a nova sede. De acordo com seu depoimento a população, pais e alunos, estão bem informados sobre a mudança e a maioria, uns 80%, teve boa aceitação. A diretora informou que as reuniões de esclarecimento e divulgação ocorreram no espaço da escola e também tinha sido naquele espaço que o empreendedor promoveu uma festa de fim de ano para a comunidade, com entrega de presentes.

Na mesma escola recolhemos o depoimento da professora de ensino fundamental Elaine da Silva Lima, que na presença do Ibama mostrou dúvidas quanto ao seu cadastro junto ao Consórcio. Ela em 2007, morava com o marido e os dois filhos em uma república. A equipe técnica ESBR foi chamada para prestar os devidos esclarecimentos. A equipe de ESBR convidou a professora a comparecer no seu escritório localizado na vila e informou que Furnas tinha finalizado o cadastro em novembro de 2007, mas que a empresa na segunda quinzena de março iniciaria um trabalho de atualização do cadastro de moradores e em abril, iniciaria o cadastro fundiário das famílias que serão atingidas naquela comunidade.

Na cidade de Mutum foi visitado também uma oficina mecânica, um hotel, um supermercado. Na oficina falamos com o taxista e vendedor de cupuaçu, Manuel Gonçalves da Silva, que se mostrou desconfiado com as promessas do Consórcio e preocupado com sua situação, ele que vive de pegar lotação de Mutum até Abunã, Jacy-Paraná, Porto Velho e nas horas vagas vende a produção de cupuaçu de sua chácara que está fora da área de influência do empreendimento (foto 16). No pequeno, mas bem sortido mercado local, não foi encontrado a proprietária, apenas sua filha que contou que sua mãe não quer ir para a Nova Mutum e pretende pegar a carta de crédito urbana estimada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil).

Dia 11.03.09

Todos os técnicos do Ibama/sede, Ibama/RO e consultores de fauna, ictiofauna e limnologia participaram da vistoria fluvial. Na parte da socioeconomia, só acrescentaremos a presença de muitas dragas ao logo do trecho do rio Madeira percorrido e uma residência no igarapé São Simão. Só avistamos um morador e em resposta a nossa pergunta, sabe que vai ser atingido pela barragem, mas que ninguém do Consórcio tinha encontrado em contado com ele (foto 17).

Dia 12.03.09

A tarde

Voltamos ao canteiro pioneiro de Jirau.

Meio Físico - Biótico

09 de março de 2009

Na parte da manhã, a equipe do Ibama deslocou-se de Brasília para Porto Velho.

EM BRANCO

Fls.: 005
508/08
0

Folha: _____
Proc.: 2715/08
Rubrica: _____

Na parte da tarde, os analistas do Ibama chegaram ao canteiro pioneiro para assistir uma apresentação de execução de alguns programas ambientais no canteiro pioneiro, sobretudo relacionados ao meio socioeconômico.

Relataram que a maior parte dos efluentes é tratado através de estações de tratamento de esgoto (ETE), e que uma parte é recolhido por caminhões de limpeza. Foi realmente constatada a presença da ETE na área do canteiro pioneiro.

Com respeito ao monitoramento limnológico, relataram que foram efetuadas campanhas na área, conforme preconizado no RCA/PCA. O monitoramento da qualidade da água do esgoto tratado seria efetuado neste mesmo 9 de março.

A lavagem de veículos, conforme indicado pelos consultores da ESBR, não estava sendo realizada no local, em virtude de ainda não haver a caixa separadora de água e óleo. Tão logo essa estrutura estiver pronta, serão realizadas as lavagens de veículos no canteiro pioneiro.

Após esta apresentação, a equipe dirigiu-se para a área embragada, e foi constatado o respeito ao embargo. Em seguida, a equipe dirigiu-se pela enseadeira de jusante, já pronta, até o desmatamento na ilha Pequena.

10 de março

Na parte da manhã foi realizado sobrevôo, desde as obras da UHE Santo Antônio, até a localidade de Abunã. Foi observado o canteiro pioneiro de Jirau (foto 24), enseadeiras (foto 25), jazidas e acessos (foto 26).

A vistoria dirigiu-se para a área de Mutum-Paraná, e foi constatada a presença de um grande bolsão natural do rio Mutum (Fotos 27, 28 e 29). Esta área deverá ser foco nos programas de monitoramento hidrobiogeoquímico e controle de vetores.

A vistoria seguiu para a área onde deverá ser a Nova Mutum-Paraná, onde já existe uma fábrica de pré-moldados. Posteriormente, esta fábrica deverá ser incorporada ao município de Porto Velho, dando origem ao chamado "Pólo de Desenvolvimento".

Durante a vistoria aérea foi constatada a presença de afluentes que aportam água para o rio Madeira tanto de coloração negra quanto de coloração branca (fotos 30 e 31).

Após observação ao distrito de Abunã, a equipe retornou para o aeroporto de Porto Velho (fotos 32 e 33). Observa-se que a paisagem do lado boliviano é mais preservada.

À tarde, parte da equipe deslocou-se para o distrito de Abunã, para pernoitar, enquanto a outra parte seguiu de Porto Velho para Abunã na madrugada do dia 11.

11 de março

Pela manhã, a equipe do Ibama e consultores da ESBR desceram o rio Madeira de barco, de Abunã até o início de Mutum-Paraná. Nesta vistoria foi verificado alguns pontos de coleta do programa de limnologia bem como a profundidade dos afluentes para realização de perfil vertical. Conforme constatado, a profundidade dos afluentes variou de 5 a 8 metros,

EM BRANCO

Fis.: 333C
Proc.: 508/08
R.: 0

Folha: _____
Proc.: 2715/08
Rubrica: _____

sendo possível a realização de pelo menos 2 pontos de perfil vertical, um na superfície e outro no fundo. Essa informação comporá o programa de monitoramento limnológico para a UHE Jirau.

Entre os afluentes vistoriados, alguns possuíam águas pretas, e também devem ser tratados dentro do programa de monitoramento limnológico (foto 34).

A equipe desembarcou próximo a Mutum-Paraná e seguiu para o canteiro pioneiro via terrestre. Na área de ensecadeira, parte da equipe do Ibama e consultores de ictiofauna da ESBR vistoriaram de barco a área entre as ensecadeiras. Foi constatado um grande volume de água e grande profundidade, tendo sido concluído, naquele momento, que um resgate efetivo não seria possível. No entanto, já seria possível calibrar os aparelhos e efetuar o treinamento de pessoal.

Foi declarado pelo Consórcio que, mesmo depois de construída as duas ensecadeiras entre a margem direita e a ilha Pequena, estas não seriam seladas, o que permitiria um fluxo contínuo de água. A vedação das ensecadeiras seria realizada em momento posterior, com as águas do rio Madeira em cota mais baixa.

Foi constatado, durante a vistoria fluvial às áreas de ensecadeira, que a equipe de consultores da ictiofauna não estavam cientes dos processos construtivos das ensecadeiras, revelando um certo distanciamento do processo. É prudente integrá-los ao processo com urgência, já que a construção da ensecadeira de montante deve ser finalizada em breve.

Por isso, deve ser solicitado do Consórcio um cronograma de operação das ensecadeiras, coadunando as etapas construtivas das mesmas com as ações de resgate da ictiofauna. Este cronograma deverá ter a anuência dos consultores de ictiofauna da ESBR.

12 de março

No período da tarde, parte da equipe do Ibama/Sede e da Superintendência/RO realizou vistoria terrestre na área do canteiro pioneiro: ensecadeiras de jusante e montante, área embargada e desmatamento na ilha pequena.

A ensecadeira de jusante está concluída, porém ainda será realizada a sua vedação. A equipe da ESBR que acompanhava o Ibama informou que a conclusão da ensecadeira de montante está prevista para o final do mês. Após a conclusão desta, será feita a vedação das duas ensecadeiras.

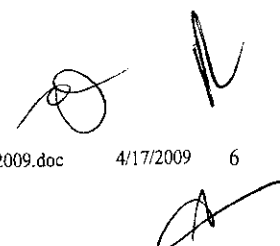
Na área embargada (fotos 35 e 36) não se observou interferência por parte do empreendedor após o embargo. Na ilha pequena, percebeu-se o início das atividades de desmatamento (foto 37), autorizadas por meio da ASV nº 335/2009.

Vistoria UHE Santo Antônio

Meio sócio-econômico

Dia 12 de março

De manhã



EM BRANCO

Fls.: 1117
Proc.: 508/07

Folha: _____
Proc.: 2715/08
Rubrica: _____

O grupo da socioeconomia foi com o pessoal da Biotica acompanhar a visita ao mercado de peixes de Porto Velho. Na ocasião a Professora Carolina nos alertou sobre a antipatia dos pescadores presentes, principalmente na questão do defeso, pela proibição da pesca pelo Ibama. A principal reclamação foi que a ajuda do governo não tinha chegado a muitos e por isso vários pescadores estavam praticando pesca ilegal. A professora questionou o Ibama/RO sobre a proibição da pesca para o consumo. O Ibama/ RO esclareceu a professora que era permitida a pesca para consumo, mas que na realidade, as denúncias que chegavam era referente a pesca profissional.

Com o trabalho da equipe do programa de pesca observamos o levantamentos de dados sobre a variedade de pesca, quantidade, valor de mercado, procedência do pescado. Esses dados segundo informações dos consultores desse programa, seria adaptado para a área de socioeconomia com uma reformulação do questionário que estava sendo aplicado. Com esses dados poderemos formar um perfil desse trabalhador e ter dados comparativos pós- obra.

Dia 13.03.09

De manhã

Nosso roteiro de visita ao canteiro de obras de Santo Antônio foi modificada devido ao Movimento do Atingidos por Barragens- MAB, estarem fazendo uma manifestação em frente ao canteiro e imediações. A empresa informou ao Ibama que retirou a grande maioria dos trabalhadores, deixando o pessoal de segurança em aviso. Por este motivo, a vistoria e apresentação da equipe de socioeconomia da SAESA foi alterada.

Formos ao reassentamento da AHE Santo Antônio, Novo Engenho Velho.(fotos 18) Encontramos 47 (quarenta e sete) casas e mais duas em construção, alcançando um total de 49 (quarenta e nove) famílias. Como as casas foram construídas com tamanhos diferenciados (45m², 60m² e 70m², 100m²) visitamos uma de cada.(foto 19) A população se mostrou receptiva e a vontade para levantar alguns pontos, como:

- A demora dos documentos definitivos de suas casas, uma grande maioria estava preocupada com isso;
- Fixação de ganchos para rede nos quartos;
- Resposta do pedido da comunidade sobre a instalação de um posto de saúde, escola, e posto policial;
- O custo da energia elétrica (todos que foram abordados tinham a mesma preocupação).

De forma geral a população parecia satisfeita, as casas com um bom acabamento, forradas, boxe nos banheiros, a construção das cercas ao redor das casas e a montagem nas portas e janelas de um protetor de tela, ação do Programa de Saúde e prevenção da Malaria.

As crianças da comunidade estavam sendo atendidas pelo programa de transporte escolar, fornecido pela prefeitura de Porto Velho, "voadeira escolar". Essa voadeira escolar leva as crianças na companhia de uma pessoa escolhida pela própria comunidade, chamada de coordenadora.

O sistema de água e esgoto já foi implantado e está em operação. A área coletiva de cultivo foi plantada com mandioca, a pedido e escolha dos moradores. Falta o Consórcio implantar a casa de farinha e uma área comunitária. Quando da visita encontramos a equipe técnica da Terranova que fez todo o trabalho de divulgação, negociação e monitoramento do Novo Engenho Velho.

Ao sair do reassentamento fomos em direção a São Sebastião, um vilarejo com distância aproximada de 2 km do Novo Engenho Velho. Não alcançamos o objetivo proposto, pois no caminho para a entrada do vilarejo existia um igarapé cheio, que impediu a passagem. Mudamos o roteiro e fomos ao vilarejo na cachoeira do Teotônio (foto 20). A população

EM BRANCO

ribeirinha que mantém atividade comercial (bares e restaurantes), de uma forma geral se encontra insatisfeita, ainda com muitas dúvidas quanto ao melhor lugar para o reassentamento, como vai ser a mudança, etc.

No posto de saúde local foi encontrado três funcionários públicos, que solicitaram que futuras reuniões do empreendedor com a população se desse em horário comercial e durante a semana. Eles, como funcionários do posto de saúde, querem participar das reuniões e decisões, apesar de não residirem em Teotônio, vão ser impactados devido a mudança do posto de saúde para um outro local, ainda por definir. O mesmo pedido foi feito pelo coordenador da Escola Municipal Antônio Augusto Vasconcelos, que na oportunidade ofereceu para as reuniões da SAESA, duas salas de aulas e o pátio da unidade de ensino (foto 21).

A tarde

De volta a Porto Velho, visitamos o escritório da Terranova. Falamos com o responsável pelo cadastro e todo o trabalho de socioeconomia realizado em Novo Engenho Velho, Pedro Wilson. Foi mostrado o sistema de dados com as informações recolhidas de todo o trabalho até então. Esclareceu que o contrato com a SAESA terminaria em abril.

No banco de dados foi visto um mapa com localização georreferenciados do canteiro de Santo Antônio, onde localizavam a população realocada e dados atuais pós-relocação, com informações sobre medidas, quantidade de pessoas em cada residência e fotografia da vida anterior. A empresa de consultoria estava terminando de introduzir no banco de dados, fotos das condições atuais dos recém- relocados.

O responsável pela empresa de consultoria Terranova informou que a maioria dos moradores de Engenho Velho e São Domingos, relocados do canteiro de obras da AHE Santo Antônio foram para o Novo Engenho Velho, mas algumas famílias preferiram outras regiões, Riacho Azul, com 04 (quadro) famílias, Belmom na zona norte de Porto Velho com duas famílias e uma família no reassentamento do Roseno que aproveitou o remanescente da sua terra. Não visitamos os três últimos reassentamentos citados.

A noite

A SAESA e consultores apresentaram um resumo geral do programa de reassentamento e ações no Novo Engenho Velho. O Ibama presente pediu:

- O projeto de construção dos alojamentos e especificações das vias de acesso na margem esquerda do canteiro de obras;
- O projeto do sistema de esgoto e uma planilha/calendário de implantação;
- A medida correta da APP do reassentamento do Novo Engenho Velho;
- Interferência da empresa ao problema levantado no reassentamento sobre o custo da energia elétrica;
- Resposta da empresa quanto a escola, posto de saúde e posto policial requeridos pela população;
- A legislação e situação atual das dragas de minério de ouro que atuam no rio Madeira.

A empresa diante das questões levantadas nos deram as seguintes respostas:

- Providenciar o projeto e especificações dos alojamentos;
- Providenciariam o projeto de tratamento de esgoto e cronograma de implantação;
- Verificaria a medida da APP (eles achavam que era de 200 m);
- A empresa já havia conversado com a concessionária de energia elétrica de Porto Velho e ela considerou o reassentamento de Novo Engenho Velho como zona urbana. A empresa ficou de interceder junto com a concessionária de energia, tentando incluir

EM BRANCO

a população do reassentamento como baixa renda, que é uma tarifa de menor valor, oferecida dentro de um programa social do governo de Porto Velho.

- A empresa respondeu que procurou a prefeitura para falar sobre a escola, posto de saúde e posto policial e que obtiveram uma resposta. Sobre a escola a prefeitura alegou o número insuficiente de alunos, segundo nos informaram o reassentamento tem aproximadamente 30 (trinta) crianças. A opção da empresa é a reforma ou a construção de outra unidade de ensino em São Sebastião, para comportar as crianças do Novo Engenho Velho ou manter as crianças nas escolas atuais utilizando a “voadeira escolar”. O posto de saúde também foi considerado pela secretária de saúde inviável, pelo número reduzidos de habitantes. A solução encontrada, que ainda não esta estabelecida, é a ampliação do programa “saúde em casa” o que incluiria, além de São Sebastião, o reassentamento. O posto policial, pelo mesmo motivo não será implantado no Novo Engenho Velho. Para este último caso, a solução encontrada pela empresa e ajudar a prefeitura de Porto Velho com o aumento da frota/combustível, para ampliar a ronda policial;
- Verificar a legislação estadual em relação as dragas de ouro.

Dia 14.03.09

De manhã

Os técnicos de biótica, ictiofauna e socioeconomia passaram no canteiro de obras da AHE Santo Antônio. Foi observado que o sistema de tratamento de água já está em operação (foto 22), mas descarta parte dos resíduos “in natura” no solo. As obras do refeitório na margem direita estão em processo final de conclusão. Percorremos de carro a área de ensecadeira até a construção do futuro almoxarifado, próximo desse local, vimos a lavagem das caçambas dos caminhões. Não observamos nenhuma caixa separadora de água e óleo ou canalização para essa atividade (fotos 23 e 24). Durante o percurso, foi registrado várias placas de advertência de segurança do trabalho e de proteção/cuidado com o meio ambiente. Não tivemos tempo para visitarmos a margem esquerda.

A tarde

Voltamos para Brasília.

Meio Físico – Biótico

Dia 12 de março

Foi realizada vistoria para acompanhar o programa de monitoramento da pesca, no desembarque de Cai N'água, em Porto Velho. Foi demonstrado como é realizada a coleta de informações sobre a pesca, e o modelo de questionário aplicado.

Em seguida, a equipe dirigiu-se para a UNIR, onde foi demonstrado o banco de dados do programa de ictiofauna e pesca da UHE Santo Antônio, bem como a coleção de exemplares da ictiofauna do rio Madeira.

A outra parte da equipe fez vistoria pela manhã na margem direita do canteiro de obras. No local foram encontrados pátios de estocagem do material lenhoso (fotos 38 e 39).

EM BRANCO

Fis.: 1120
Proc.: 508/08

Folha: _____
Proc.: 2715/08
Rubrica: _____

Pelas informações fornecidas pelo empreendedor, para o material proveniente do desmatamento ainda não foi dada destinação, somente uma pequena quantidade foi utilizada em obras no canteiro. Diante dessa constatação, verifica-se a necessidade de solicitar ao empreendedor que providencie imediatamente a destinação da madeira proveniente do desmatamento, para evitar que essa se decomponha, uma vez que tem material na área desde dezembro de 2008.

Próximo ao pátio de estocagem citado acima, na área de jazida de cascalho explorada na margem direita do rio Madeira, verificou-se início de processos erosivos (fotos 40 e 41). Para conter esses processos, o empreendedor deverá adotar as medidas previstas no PRAD.

Na margem direita ainda se observou desmatamento (foto 42) em uma área de aproximadamente 6 hectares, segundo informações do empreendedor.

Dia 13 de março

A equipe do meio Biótico visitou os locais de amostragem da funa terrestre. Verificou-se que os preparativos estão muito atrasados. Considerando o cronograma discutido, atualmente já era para existirem uma campanha totalmente realizada, no entanto, apenas um de todos os módulos estava começando a ser construído.

No dia 14, a equipe do meio físico-biótico juntou-se com a equipe do meio socioeconômico.

CONSIDERAÇÕES

Considerando as observações apontadas no presente relatório de vistoria recomenda-se que o empreendedor seja oficiado a executar as seguintes ações:

Referente à UHE Jirau:

- Enviar o programa de Educação Ambiental e cronograma de aplicação da exigência contida na LI parcial do canteiro de obras;
- Solicitar que sejam colocadas placas de advertência sobre os cuidados com os animais e meio ambiente;
- Solicitar que sejam colocadas placas de prevenção contra malária, dengue e febre amarela.
- Enviar a distância entre as Torres de alta tensão do Pólo de Desenvolvimento e casas do reassentamento Nova Mutum;
- Enviar, em 10 dias, os relatórios do Programa de Monitoramento Limnológico, do esgoto tratado (ETE) e de potabilidade da água distribuída (ETA).
- Enviar, em 10 dias, um cronograma de operação das ensecadeiras, coadunando as etapas construtivas das mesmas com as ações de resgate da ictiofauna. Este cronograma deverá ter a anuência dos consultores de ictiofauna da ESBR (assinatura).

EM BRANCO

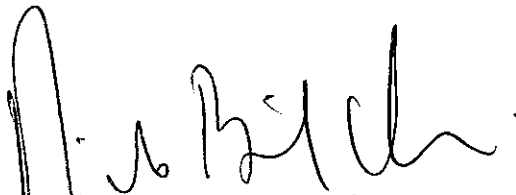
Fis.: 1121
Proc.: 508/07
Rubrica: 0

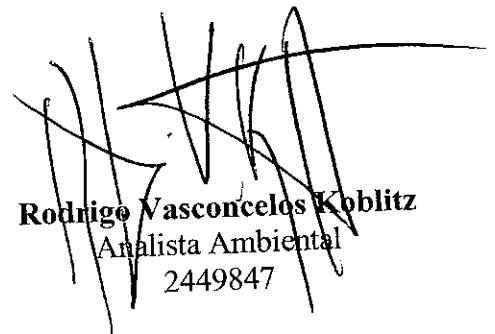
Folha: _____
Proc.: 2715/08
Rubrica: _____


Referente à UHE Santo Antônio:

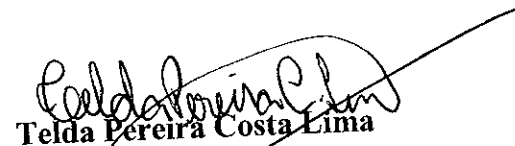
- Providenciar imediatamente a destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento;
- Aplicar imediatamente medidas de controle de processos erosivos previstas no PRAD na área de jazida de cascalho explorada na margem direita do rio Madeira;
- Providenciar o projeto de tratamento de esgoto e cronograma de implantação;
- Enviar a largura da APP da Agrovila Novo Engenho Velho com justificativa;
- Enviar um relatório com a situação atual das dragas de minério de ouro que atuam no rio Madeira, conforme solicitado na reunião técnica de 13.03.09;
- Enviar por meio magnético as informações do reassentamento Novo Engenho Velho e correlatos, contidas no banco de dados implantado pela empresa consultora Terra Nora;
- Propor descarte adequado ou tratamento do efluente da ETA do canteiro de Santo Antônio.
- Preparar os locais de amostragem e realiza-las até o mês de junho impreterivelmente.

É o relatório.

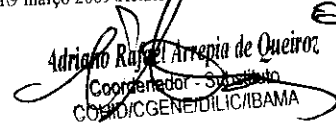

Ricardo Brasil Choueri
Analista Ambiental
1455549


Rodrigo Vasconcelos Koblitz
Analista Ambiental
2449847


Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
1110376


Telda Pereira Costa Lima
Analista Ambiental
1571857

De acordo.
Por gentileza aos respectivos TRPs
preparar Ofício solicitando aos empreendedores
as recomendações contidas neste R.U.


Adriano Rafael Arregia de Queiroz
Coordenador - Substituto
COORDIC/GENE/DILIC/BAMA

Em 22.04.09

EM BRANCO

RELATÓRIO DE FOTOS UHE'S MADEIRA

DILICIBAMA
Fl. 1122
ASS. _____

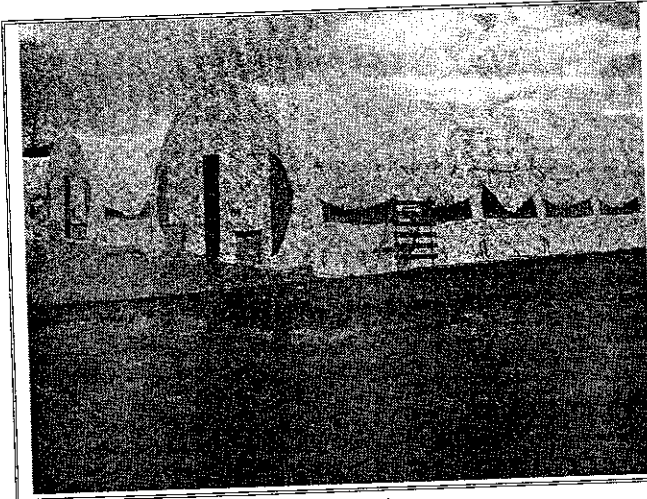


Foto 01 - Restaurante Provisório.



Foto 02 - Depósito de lixo.

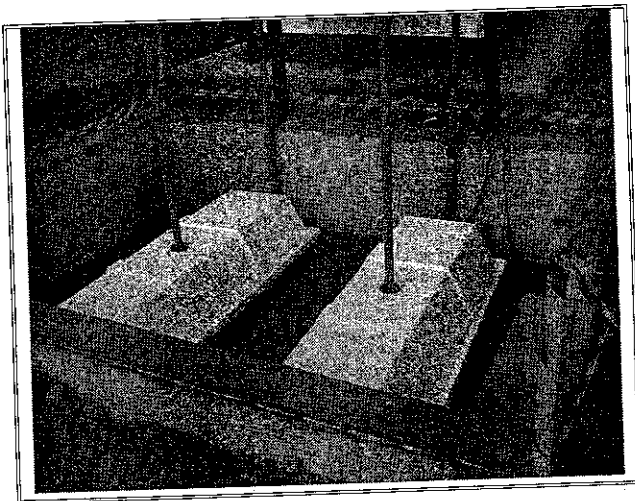


Foto 03 - Tratamento de esgoto.

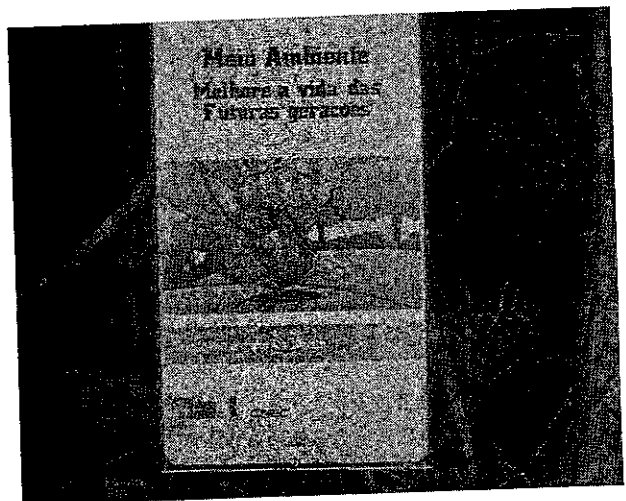


Foto 04 - Placa de meio ambiente.

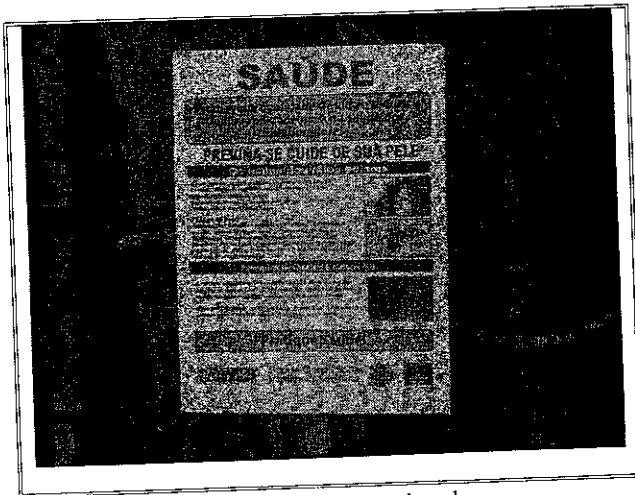


Foto 05 - Placa de saúde ocupacional.

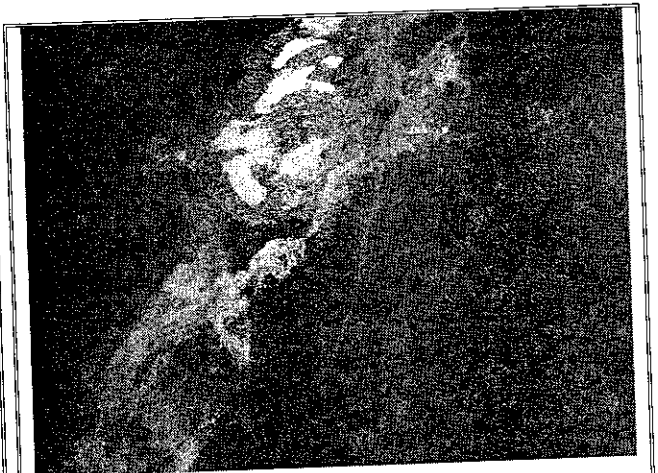


Foto 06 - Garimpo de cassiterita.

Relatório de Fotos Usinas UHE's Madeira 02_ENERSUS_Juravistoria/9 março 2009/Relatório/Rel. Fotos Madeira parte 1.1.doc
17/4/2009
Fls.: 1122

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

RELATÓRIO DE FOTOS UHE'S MADEIRA

DILICIBAMA
Fl. 1123

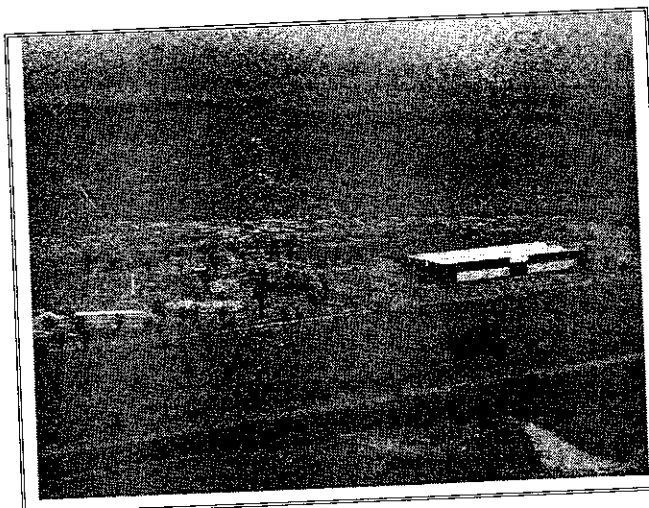


Foto 07 – Nova Mutum, no sobrevoo.

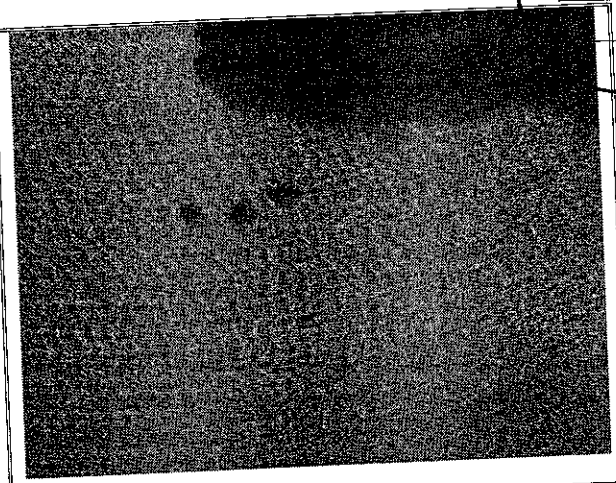


Foto 08 – Dragas no rio Madeira.



Foto 09 – Casa de dois quartos com garagem.



Foto 10 – Casa de três quartos com garagem.



Foto 11 – Torre de alta tensão.



Foto 12 – Vila Palmeiral.

Foto: 1123
Data: 5.08/08

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

RELATÓRIO DE FOTOS UHE'S MADEIRA

DILIGÊNCIA
Fl. 1124
Ass. _____



Foto 13 – Dois Irmãos.



Foto 14 – Escola do PA São Francisco.



Foto 15 – Escola de Mutum.



Foto 16 – Oficina de Mutum.

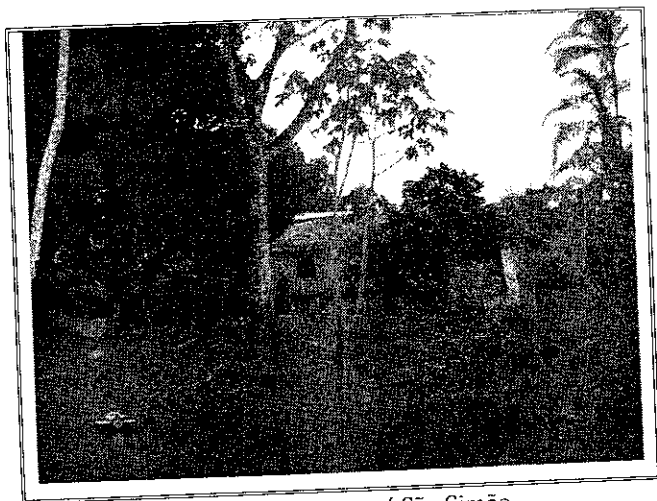


Foto 17 – Morador do Igarapé São Simão.



Foto 18 – Novo Engenho Velho.

Fis: 4524
Proc: 5.08/02
Rubr: _____

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

EM BRANCO

RELATÓRIO DE FOTOS UHE'S MADEIRA

DILIGÊNCIA
Fl. 1125
Ass.: _____



Foto 19 - Casas do reassentamento de Santo Antônio.

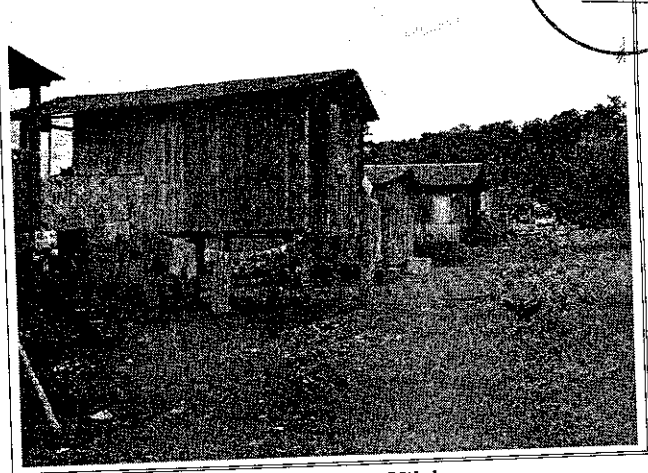


Foto 20 - Vilarejo em Teotônio Vilela.



Foto 21 - Escola em Teotônio Vilela.

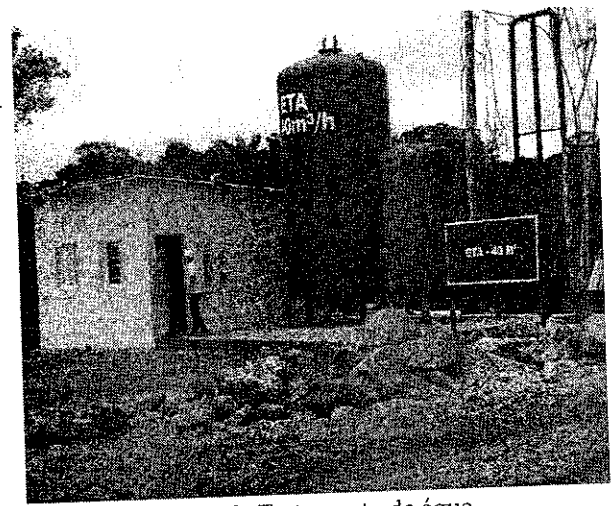


Foto 22 - Sistema de Tratamento de água.



Foto 23 - Lavagem da caçamba no canteiro de Santo Antônio.



Foto 24 - Lavagem da caçamba no canteiro de Santo Antônio.

Fls.: 5525
Proc.: 508/02
Fls.: 5

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

RELATÓRIO DE FOTOS UHE'S MADEIRA

DILIGI/BAMA
Fl. 1126

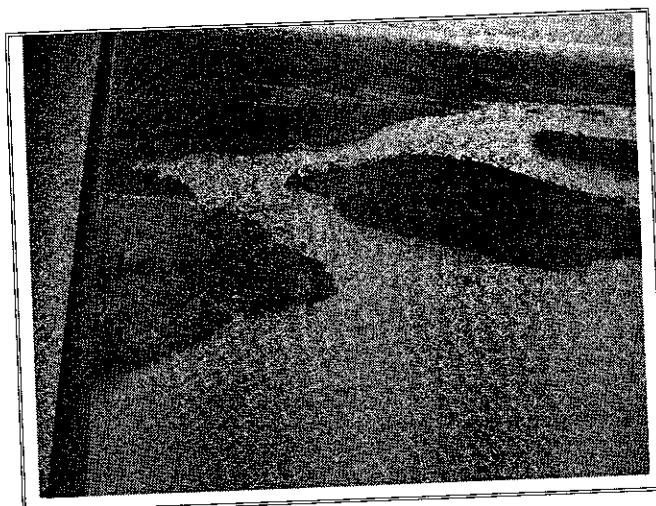


Foto 25 - Ensecadeiras.



Foto 26 - Jazidas e acessos.



Foto 27 - Vista do grande bolsão natural e o distrito de Mutum-Paraná.



Foto 28 - Vista do grande bolsão natural e o distrito de Mutum-Paraná.

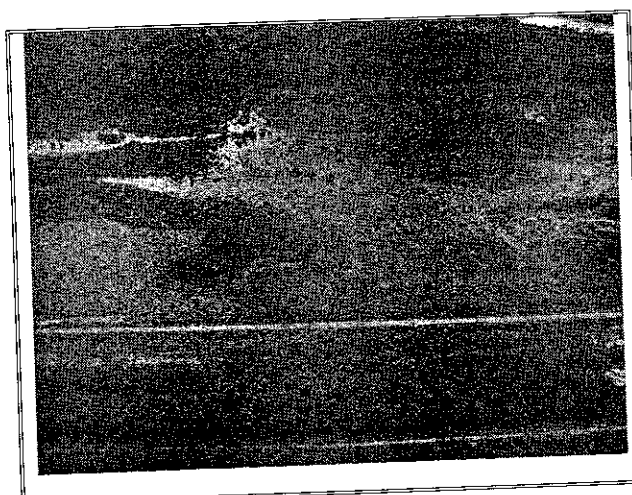


Foto 29 - Vista do grande bolsão natural e o distrito de Mutum-Paraná.

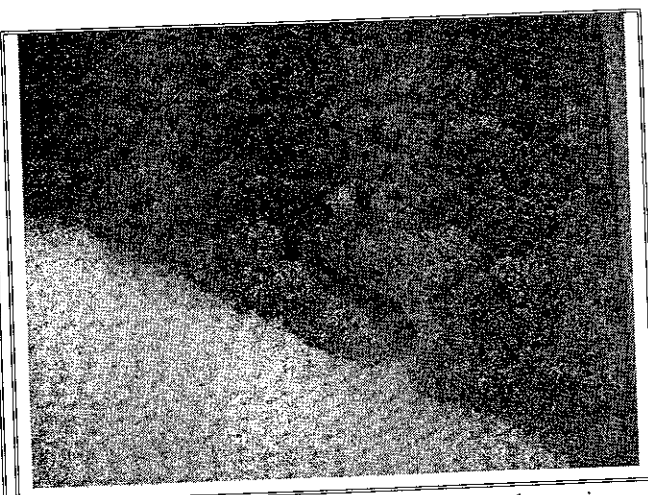


Foto 30 - Igarapé de água preta desaguando no rio madeira.

COHID/Emplacamentos/Usinas/UHEs Madeira/02_ENERSUS_Jirauvistoria/9 março 2009/Relatório/Rel. Fotos Madeira/parte 2.doc
17/4/yyyy

01/05/2009
1126

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

RELATÓRIO DE FOTOS UHE'S MADEIRA

DILIGI/BAMA
Fl. 1127

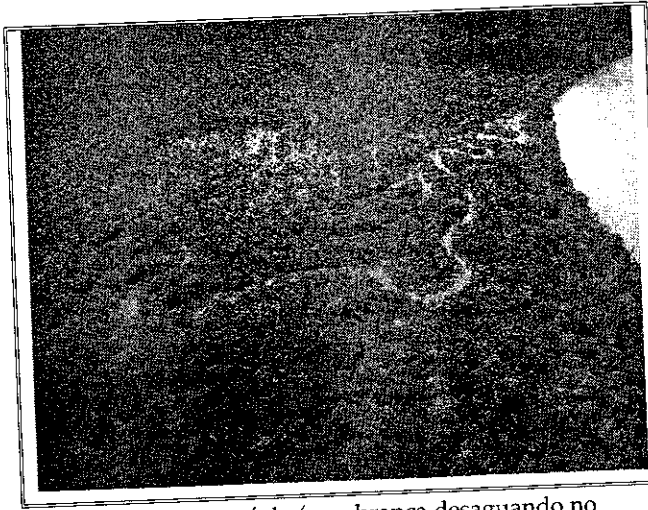


Foto 31 - Igarapé de água branca desaguando no rio Madeira.



Foto 32 - Distrito de Abunã.

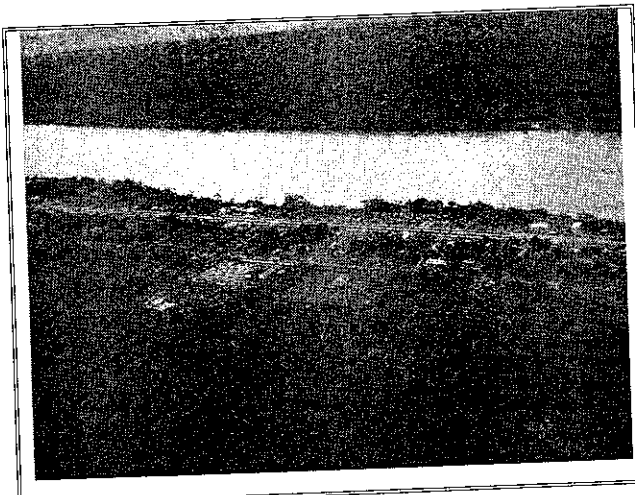


Foto 33 - Distrito de Abunã.

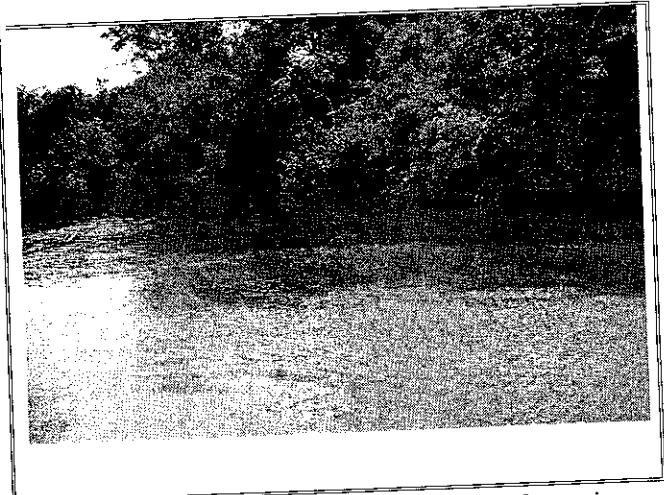


Foto 34 - Igarapé de água preta desaguando no rio madeira - vista fluvial.

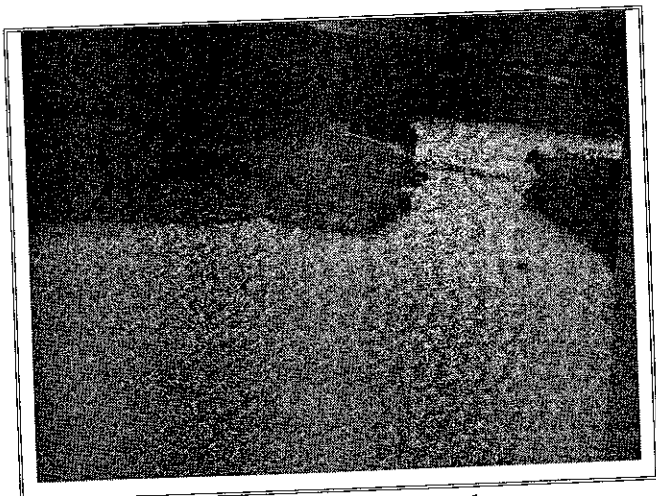


Foto 35 - Área embargada- vista geral.



Foto 36 - Área Embargada.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

RELATÓRIO DE FOTOS UHE'S MADEIRA

DILIGI/BAMA
Fl. 1128



Foto 37 - Desmatamento Ilha Pequena



Foto 38 - UHE St Antônio - Pátio de estocagem.



Foto 39 - UHE St Antônio - Pátio de estocagem.



Foto 40 - UHE Santo Antônio - Processo erosivo.



Foto 41 - UHE Santo Antônio - Área sujeita a erosão.



Foto 42 - Desmatamento margem direita.

Handwritten signature

00/805
8255

Handwritten mark

EM BRANCO



5529
508/09
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO N.º 253/2009/GP/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2009

**A Sua Excelência o Senhor
IVO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia**

Assunto: Atendimento à condicionante 2.44, da Licença de Instalação nº 540/2008, em favor da UHE de Santo Antônio.

Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, informo o recebimento do Termo de Compromisso em que o Governo do Estado de Rondônia se compromete a aplicar os recursos referentes à Condicionante 2.44, da Licença de Instalação 540/2008, no serviço de saneamento básico em benefício aos munícipes de Porto Velho/RO, em substituição ao empreendedor do projeto – protocolo nº 4755, de 20 de abril de 2009.
2. Neste sentido, uma vez atendida a formalidade recomendada no Parecer nº 006/2009-GABIN/PROGE/IBAMA e, conforme manifestações técnicas exaradas no Parecer nº 18/2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e na Nota Técnica nº 02/2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, bem como todas as documentações que registram a tramitação do pleito encaminhado pelo Estado de Rondônia, informo que fica atestado nos respectivos autos do processo de licenciamento, a transferência de responsabilidade pela implementação da mencionada condicionante nº 2.44, da LI nº 540/2008.
3. Por oportuno, encaminho cópia dos pareceres técnicos e jurídico, bem como do Ofício encaminhado para o empreendedor.

Atenciosamente,

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Presidente

P C BENE/COMO

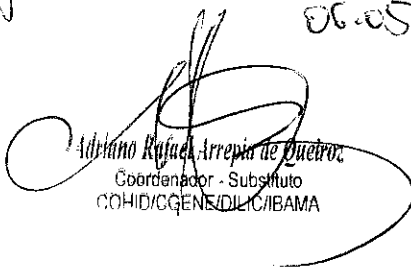
Para fazer a anotação no processo de licenciamento da empresa SFCSA.

em 05/05/2009


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

As analistas Regina Herli
e Taldia Pires para
fazerem comentários do conteúdo
e na sequência repassar ao
TRP Ricardo Brasil para
juntar ao processo

06.05.09


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA



Fls.:	1130
Proc.:	508/08
Pubs.:	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO N.º 265/2009/GP/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2009

Ao Senhor
CARLOS HUGO ANNES ARAÚJO
Diretor de Sustentabilidade da Santo Antônio Energia S/A - SAESA
Av. Juscelino Kubitschek, nº 1400
Edifício Maria Luiza Lara de Campos, 2º andar, conj. 22 - Bairro Itaim
CEP 04543-000
São Paulo – SP
Fone: (11) 3702-2250 / FAX: (11) 3702-2288

Assunto: Atendimento à condicionante 2.44, da Licença de Instalação nº 540/2008, em favor da UHE de Santo Antônio.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo, informo o recebimento do Termo de Compromisso em que o Governo do Estado de Rondônia se compromete a aplicar os recursos referentes à Condicionante 2.44, da Licença de Instalação 540/2008, no serviço de saneamento básico em benefício aos municípios de Porto Velho/RO, em substituição ao empreendedor do projeto – protocolo nº 4755, de 20 de abril de 2009.
2. Neste sentido, uma vez atendida a formalidade recomendada no Parecer nº 006/2009-GABIN/PROGE/IBAMA e, conforme manifestações técnicas exaradas no Parecer nº 18/2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e na Nota Técnica nº 02/2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, bem como todas as documentações que registram a tramitação do pleito encaminhado pelo Estado de Rondônia, informo que fica atestado nos respectivos autos do processo de licenciamento a transferência de responsabilidade pela implementação da mencionada condicionante nº 2.44, da LI nº 540/2008.
3. Por oportuno, encaminho cópia dos pareceres técnicos e jurídico, bem como do documento apresentado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente

MEMBRANCO



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Fis: 1.531
508/08
0
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4755
DATA: 20/04/09
RECEBIDO:

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando o PARECER N°006/2009-GABIN/PROGE, datado de 14 de abril de 2009, da Procuradoria Federal Especializada - IBAMA, que expressa a necessidade do presente Termo de Compromisso;

Considerando a aprovação por parte do IBAMA, na substituição ao disposto na condicionante 2.44, na Licença de Instalação 540/2008, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que seriam aplicados em saneamento e passarão a ser investidos pelo empreendedor da UHE Santo Antonio, para a conclusão das obras do Hospital Regional de Cacoal.

O Governo do Estado de Rondônia compromete-se a aplicar recursos previstos na condicionante acima descrita, no serviço de saneamento básico em benefício dos municípios da Capital do Estado, Porto Velho/RO, em substituição ao empreendedor do projeto, conforme foram definidos na Licença de Instalação 540/2008.

Com o objetivo de demonstrar a veracidade deste compromisso, juntamos a este termo, cópia do Contrato de Financiamento n.º 228.681-52/2008, firmado com a Caixa Econômica Federal no valor total de R\$ 117.238.543,00 (cento e dezessete milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais), para execução da implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Município de Porto Velho.

Na condição de representante legal do Estado de Rondônia, firmo o presente Termo de Compromisso, Unilateral, assegurando a aplicação dos recursos, conforme disposto acima, no Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos no Município de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2009.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

EM BRANCO



Contrato de Financiamento - Programa Saneamento Para Todos -
Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

Fis.: 3337
Proc.: 508/08
Rubr.: 2

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

Grau de sigilo
#00

CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DESTINADO À EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento e repasse, na forma a seguir ajustada:

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Superintendência Regional de **RONDÔNIA**, Sr. **ROSSINI EWERTON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº. **040.658.912-72**, RG nº **162.201/MA**, brasileiro, casado, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **00.394.585/0001-71** representado pelo seu Governador, Sr. **IVO NARCISO CASSOL**, CPF nº. **304.766.409-97**, RG nº. **329.325/RO**, brasileiro, casado, doravante designado **TOMADOR**.

III - INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **00.394.585/0001-71**, com circunscrição no Estado de Rondônia, representado pelo seu governador, Sr. **IVO NARCISO CASSOL**, CPF nº. **304.766.409-97**, RG nº. **329.325/RO**, brasileiro, casado, doravante designado **AGENTE PROMOTOR**.

IV - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **05.903.125.0001-45**, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, CPF nº **006.661.088-54**, RG nº **180.052.579**, brasileiro, casado, que aqui comparece na qualidade de poder concedente, doravante designado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE - PODER CONCEDENTE**.

Porto Velho - RO, 13 de Abril de 2008.

Em test. _____ da verdade

- Helena Soares O. Carvajal - Tabela Oficial
- Maria Irene Chaves - 2ª Tab. Substituta
- Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Carvajal
Helena S. O. Carvajal
Tabela Oficial
Porto Velho - RO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

13 ABR. 2008

AIHWB880

EM BRANCO



Fls.: 1133
Proc.: 508/00

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

V - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **05.903.125.0001-45**, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, CPF nº **006.661.088-54**, RG nº **1.183.352-5/SP**, **brasileiro, casado**, que aqui comparece na qualidade de poder concedente, doravante designado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**.

VI - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo **AGENTE OPERADOR**, junto ao **TOMADOR**;

AGENTE OPERADOR - agente responsável pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária dos programas de aplicação dos recursos do **FGTS** e aquele que contrata as operações de financiamento com o **AGENTE FINANCEIRO**;

AGENTE PROMOTOR - agente responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização das ações propostas no financiamento;

BANCO DO BRASIL S/A - sociedade de economia mista, na qualidade de depositária das quotas do Fundo de Participação do Estado – **FPE**.

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do **TOMADOR**, em agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao empreendimento contratado, inclusive da contrapartida financeira do **TOMADOR**;

GESTOR DA APLICAÇÃO - Ministério das Cidades.

INTERVENIENTE ANUENTE - agente que participa do contrato, concorda com os seus termos e obriga-se a acatar todas as instruções do mecanismo de garantia.

PODER CONCEDENTE - União, Estado, Distrito Federal ou Município em cuja competência encontra-se o serviço público;

PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – programa com ações voltadas ao saneamento básico, mediante execução de empreendimentos destinados à melhoria da cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, manejo de águas pluviais, desenvolvimento institucional, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais e estudos e projetos;

TOMADOR – ente da federação pleiteante da operação de crédito no âmbito do Programa Saneamento Para Todos

27.062 v012 micro

SETO DE REGISTRAÇÃO
Tribunal de Justiça de Rondônia
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Helena S. O. Carvajal
Tabelião Oficial
Porto Velho - RO
A1HW8879

Cartório Carvajal
Fone: (69) 3211-4002 - Fax: 3224-1131
Rua D. Pedro II, 637 - Loja 'A' - PVH-RO
Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho - RO
13 ABR. 2009
Emtestº _____ da verdade
2
 Helena Soares O. Carvajal - Tabelião Oficial
 Maria Irene Chaves - 2º Tab. Substituta
 Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO DE FINANCIAMENTO**

1 - Empréstimo no valor de R\$ 111.376.615,85 (Cento e onze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, equivalente a 95% (noventa e cinco por cento), do valor do investimento de R\$ 117.238.543,00 (Cento e dezessete milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais), nas condições estabelecidas no Programa SANEAMENTO PARA TODOS, observadas as condições firmadas neste contrato.

1.1 – O prazo total do financiamento é de 288 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

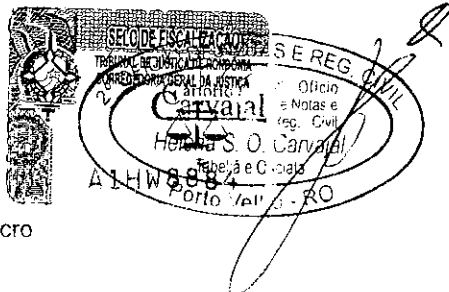
1.2 - A presente operação de crédito encontra-se devidamente autorizada no âmbito do Inciso VI do Artigo 9º - B da Resolução Nº. 2.827, de 30/03/2001, com redação alterada pela Resolução Nº. 3.437, de 22/01/07, e Nº. 3.542, de 28/02/08, todas do Conselho Monetário Nacional.

1.3 - O TOMADOR do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado a contratar a presente operação conforme Lei Autorizativa Nº. 1876, de 03/04/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 04/04/2008, e quanto à sua capacidade de endividamento, conforme Ofício STN Nº. 9972, de 25/09/2008, expedido mediante a concessão de medida liminar nos autos da Ação Cautelar.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO

2 - O Contrato tem por objetivo Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho-RO, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 262.157 habitantes, no Município de Porto Velho-RO, modalidade operacional Esgotamento Sanitário, no âmbito do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS.

2.1 - Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo TOMADOR à CAIXA e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, e não podem, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização da CAIXA, o que se aplica, também, ao Cronograma de Desembolso constante do Anexo I.



Cartório: Carvajal Fone (69) 3211-4002 - Fax 3224-113
Rua D. Pedro II, 837 - Loja 'A' - PVH-RO
2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho - RO
13 ABR. 2009

Em testº _____ da verdade

- Helena Soares O. Carvajal - Tabelião Oficial
 Maria Irene Chaves - 2ª Tab. Substituta
 Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRAPARTIDA

3 - Obriga-se o **TOMADOR** a participar do investimento mencionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a título de contrapartida, no valor de R\$ **5.861.927,15 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Investimento, mediante depósito antecipado, a cada desembolso, em Conta Vinculada ao presente contrato, aberta em agência bancária da **CAIXA**.

3.1 - No caso de contrapartida não financeira, excetuando-se o caso de terreno, o **TOMADOR** obriga-se a executar, sob suas expensas, obras/serviços/estudos e projetos previstos como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução das obras/serviços/estudos e projetos na forma proposta, sendo que a sua não observância reserva à **CAIXA** o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DESEMBOLSO

4 - O prazo de realização do primeiro desembolso de recursos do financiamento ora contratado é de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura do presente instrumento, admitida prorrogação por, no máximo, igual período, mediante solicitação formal do **TOMADOR**, desde que previamente acatada pelo Agente Operador e por deliberação da **CAIXA**.

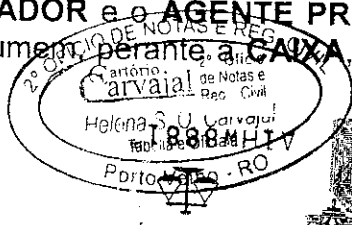
4.1 - O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a programação financeira do FGTS, e o Cronograma Físico e Financeiro, e sua liberação fica condicionada à efetiva execução das respectivas etapas das obras/serviços/estudos e projetos, a ser atestada pela **CAIXA**, observado o disposto nos subitens desta Cláusula.

4.2 - Os recursos de que trata o item 4.1 são disponibilizados em **dois dias úteis** após o recebimento dos recursos pela **CAIXA - AGENTE FINANCEIRO**, creditados na conta bancária individualizada do **TOMADOR**, vinculada a este contrato, com prévio depósito dos recursos oriundos da contrapartida, aberta na agência da **CAIXA - Madeira Mamoré - 0632**, sob o N°. **006.000303-3** e, destinando-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos aceitos pela **CAIXA**, constante no documento de solicitação de desembolso, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim, inclusive aplicações financeiras.

4.3 - As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução da obra e/ou serviços.

4.3.1 - O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** concordam com o disposto no subitem anterior, e assumem, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças

27.062 v012 micro



Cartório: **Carvajal** Fone: (69) 3211-4002 - Fax: 3224-1131
Rua D. Pedro II, 837 - Loja 'A' - PVH-RO

Autenticado em 13 de Abril de 2009 em Porto Velho - RO

Em test. **13 APR. 2009** da verdade

Helena Soares O. Carvajal - Tabela Oficiala
 Maria Irene Chaves - 2ª Tab. Substituta

EM BRANCO



Fls.: 1136
Proc.: 501/09

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

de atualização que porventura recaiam sobre o financiamento ora concedido, reclamadas por terceiros.

4.4 - A liberação das parcelas do financiamento fica condicionada à apresentação, pelo **TOMADOR e/ou AGENTE PROMOTOR**, e à análise e aceitação pela **CAIXA**, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas detalhadas e aprazadas no **MANUAL DE FOMENTO – Saneamento Para Todos**, divulgado pelo Agente Operador do FGTS, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o **TOMADOR** declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

4.4.1 - O desembolso de recursos envolvendo área de intervenção, cuja documentação de titularidade esteja pendente, observa a apresentação da documentação citada na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, como condição suspensiva de primeiro desembolso em relação a cada área individualmente identificada, de modo a permitir a liberação dos recursos à medida da regularização da pendência.

4.4.1.1 - Sem prejuízo ao atendimento das demais condições estabelecidas neste contrato, especialmente àquelas relacionadas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, o **TOMADOR**, antes de expedir a autorização de início das obras/serviços/estudos e projetos, em qualquer das áreas afetas ao projeto de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento, deve se certificar de que a área objeto da autorização atende às exigências com relação à titularidade, para assegurar o desembolso dos recursos relacionados à área em questão.

4.4.1.2 - Assim sendo, a condicionante para desembolso relativa à regularização da titularidade da área relacionada na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** permanece em vigor até que seja regularizada a pendência identificada neste instrumento, independentemente de o **TOMADOR** ter autorizado o início das obras/serviços/estudos e projetos.

CLÁUSULA QUINTA - JUROS

5 - Sobre o saldo devedor do presente contrato, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida, são cobrados, mensalmente, na data eleita, juros à taxa anual nominal de **6% a.a. (seis por cento ao ano)**.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO

6 – É devida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** a seguinte remuneração:

Fone: (69) 3211-4002 - Fax: 3221-1931
Rua D. Pedro II, 837 - Loja 'A' - PVH-RO
2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Porto Velho - RO
13 ABR 2009
Em test... da verdade
 Helena Soares O'Carvajal - Tabelã Oficial
 Mariana Chaves - 2º Tab. Substituta
 Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada



EM BRANCO



Fis: 3537
508/09
0

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

6.1 - Taxa de Administração

6.1.1 - Taxa de Administração correspondente à taxa nominal de **2% a.a. (dois por cento ao ano)**, incidente sobre o saldo devedor atualizado, durante toda a vigência deste contrato, cobrada junto com os juros, na fase de carência, e com a prestação, na fase de amortização.

6.1.2 - O valor da remuneração da **CAIXA** pode ser revisto pelo Conselho Curador, a partir da apreciação de relatório resultante de auditoria que faça levantamento dos custos dos Agentes Financeiros, relativos às operações do FGTS.

6.2 - Taxa de Risco de Crédito

6.2.1 - Taxa de Risco de Crédito correspondente à taxa nominal de **0,7% a.a. (zero vírgula sete por cento)**, incidente sobre o saldo devedor atualizado.

6.2.2 - A **CAIXA** providencia, anualmente, avaliação econômico-financeira do **TOMADOR**, de forma a identificar o seu novo conceito de risco de crédito.

6.2.3 - O **TOMADOR** encaminha à **CAIXA**, até 30 (trinta) de abril de cada ano, a documentação necessária para realização da avaliação citada no item anterior, consistente na documentação contábil dos 4 últimos exercícios financeiros, consolidando a execução orçamentária e patrimonial dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, observada a legitimidade da documentação conforme Lei 4.320/64, suas determinações e seus anexos, sejam elas estaduais ou municipais.

6.2.3.1 - O não atendimento pelo **TOMADOR** do subitem 6.2.3 é causa de suspensão do desembolso ou de vencimento antecipado da dívida, em qualquer tempo, a critério da **CAIXA**.

6.2.4 - A taxa de que trata esta Cláusula é cobrada mensalmente, após o 1º (primeiro) desembolso dos recursos, junto com a parcela de juros, na fase de carência, e com a prestação, na fase de amortização.

6.2.5 - No eventual aumento do risco de crédito do **TOMADOR**, por ocasião da avaliação econômico-financeira mencionada nos subitens anteriores, o percentual da Taxa de Risco de Crédito ajustado nesta Cláusula pode ser alterado.

Porto Velho - RO, 13 de Abril de 2009. Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado. Porto Velho - RO

CLÁUSULA SÉTIMA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7 - A atualização monetária do presente contrato é realizada da seguinte forma:

Em test. da verdade
Helena Soares O'Carvalho - Tabeliã Oficial
Ariene Chaves - 2º Tab. Substituta
Porto Velho - RO
6
AIHW8883

EM BRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho**Contrato nº 228.681-52/2008**

7.1 - Sobre cada parcela desembolsada é aplicada atualização monetária proporcional ao período decorrido entre a data do desembolso dos recursos e o dia primeiro do mês subsequente.

7.2 - O saldo devedor e a prestação mensal no período de amortização são atualizados no primeiro dia de cada mês, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**.

7.3 - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, é aplicado o índice adotado para o reajustamento das contas vinculadas do **FGTS**, no período compreendido entre o último reajuste do saldo devedor e a data do evento.

7.4 - Na hipótese de extinção do coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas do **FGTS**, o saldo devedor, bem como as prestações deste contrato, para todos os fins, passa a ser atualizado pelo índice que vier a ser determinado em legislação específica do **CCFGTS**.

CLÁUSULA OITAVA - CARÊNCIA

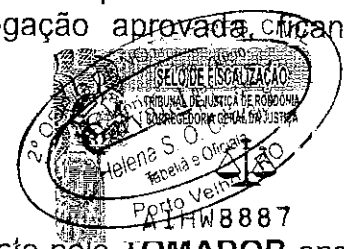
8 - O prazo de carência do financiamento ora contratado é de **48 (quarenta e oito)** meses, contado a partir da data da assinatura do contrato e adotado o dia eleito do **TOMADOR**, prorrogável, no máximo, por metade do prazo originalmente contratado, mediante requerimento expresso do **AGENTE PROMOTOR/TOMADOR** à **CAIXA**.

8.1 - De acordo com o cronograma apresentado no Anexo I, o término da carência é **08/03/2013**.

8.2 - A prorrogação do prazo de carência implica a redução do prazo de amortização deste contrato no mesmo número de meses da prorrogação aprovada, ficando o **TOMADOR** ciente e anuente da referida redução.

CLÁUSULA NONA - TARIFAS, TAXAS e MULTAS

9 - As alterações contratuais motivadas direta ou indiretamente pelo **TOMADOR** ensejam o pagamento de tarifas operacionais à **CAIXA**, destinadas a fazer face às despesas decorrentes da realização das atividades de análises técnicas de reprogramação contratual e da atividade de processamento da respectiva reprogramação, conforme Tabela de Tarifas publicada pela **CAIXA** e afixada em suas agências, e estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** por ocasião da solicitação de alteração contratual.



Porto Velho - RO
13 MAR 2009
Em teste da verdade
 Helena Soares O. Carvajal - Tabelã Oficial
 Maria Irena Chaves - 2º Tab. Substituta
 Deuze do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



5539
508/09

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho

Contrato nº 228.681-52/2008

9.1 - Na mesma hipótese de solicitação de alteração contratual, também são devidas pelo **TOMADOR**, as multas do Banco Central do Brasil - **BACEN**, decorrentes da modificação das informações registradas no Cadastro da Dívida Pública - **CADIP**.

9.2 - As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA**, do Conselho Curador do **FGTS**, do Gestor da Aplicação, do **AGENTE OPERADOR** do **FGTS** ou por normas de contingenciamento de crédito do setor público, não são objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

9.3 - O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo Banco Central do Brasil - **BACEN** ou pelo **AGENTE OPERADOR** do **FGTS**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis exclusivamente ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras/serviços/estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação irregular que não lhe permita receber recursos do **FGTS**.

9.4 - Em decorrência do disposto no Artigo 9ºB, parágrafo 3º (Inciso IV), parágrafos 13º e 16º, da Resolução CMN 2.827/01, é devida pelo **TOMADOR** tarifa relativa à Auditoria Independente, contratada anualmente pela **CAIXA**, para verificação do cumprimento do Acordo de Melhoria de Desempenho (**AMD**), conforme valores expressos na tabela de tarifas da **CAIXA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - AMORTIZAÇÃO

10 - O financiamento concedido pela **CAIXA** ao **TOMADOR** é amortizado de acordo com as seguintes condições básicas:

10.1 - Prazo de amortização de **240 (duzentos e quarenta)** meses, contado a partir do término do período da carência.

10.2 - As prestações são pagas mensalmente, na data eleita, vencendo-se a primeira no mês subsequente ao término do período de carência previsto na **CLÁUSULA OITAVA**, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização - Tabela "Price".

10.3 - Quando, ao final do prazo de amortização previsto no contrato, o saldo devedor não estiver totalmente liquidado, este saldo remanescente é exigível e cobrado pela **CAIXA** juntamente com a última prestação.

10.4 - A data eleita para o **TOMADOR** corresponde ao dia **08** de cada mês.

27.062 v012 micro



CAIXA
Rua D. Pedro II, 637 - Loja 'A' - PVH-RO
2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho - RO

13 MAR 2009
Em testº _____ da verdade

- Helena Soares O. Carvajal - Tabelã Oficial 8
- Maria Irene Chaves - 2ª Tab. Substituta
- Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS

11 - Em garantia ao pagamento do financiamento ora concedido e das demais obrigações contraídas neste contrato, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

11.1 - Vinculação de receita do Estado

11.1.1 - O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretroatáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do (**FPE-Fundo de Participação do Estado**), conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Estadual nº 1876, de 03 de Abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, em 04/04/2008, até o limite do saldo devedor atualizado.

11.1.2 - Em decorrência da vinculação da receita, ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretroatável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada faz-se a título "pro solvendo" e nos exatos valores requisitados por escrito pela **CAIXA**.

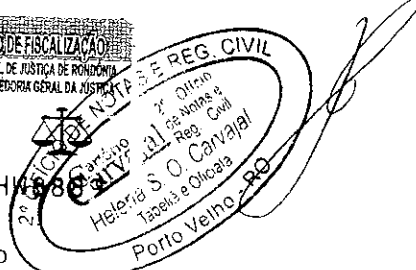
11.1.2.1 - Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao Banco do Brasil a retenção dos recursos do **FPE**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

11.1.2.1.1 - Fica o Tomador ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

- I - não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
- II - obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao Banco do Brasil e junto à **CAIXA**;
- III - repassar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando à débito daquela conta os valores correspondentes.



27.062 v012 micro



Cartório: **Carvajal** Fone: (69) 3211-4002 - Fax: 3224-1131
 Rua D. Pedro II, 837 - Loja A - PVH-RO
 2º Ofício de Notas e Reg. Civil
 Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
 Porto Velho - RO
 13/03/2009
 Em test. _____ da verdade
 Helena Soares O. Carvajal - Tabelã Oficial
 Maria Helena Chaves - 2º Tab. Substituta
 Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

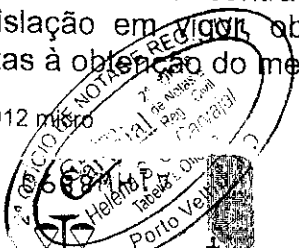
Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR E DO AGENTE PROMOTOR**

12 - Constituem obrigações do **TOMADOR** e do **AGENTE PROMOTOR**, independentemente de outras previstas neste contrato e nas normas do Conselho Curador do **FGTS**, do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA**:

12.1 - Obrigações do Tomador

- a) manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;
- b) acompanhar e fiscalizar a fiel aplicação dos recursos para os fins previstos, comunicando ao **AGENTE FINANCEIRO**, imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade que venha identificar, principalmente aquelas ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar as garantias oferecidas;
- c) responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** do empréstimo nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;
- d) responsabilizar-se pela funcionalidade da(s) obra(s) objeto do presente instrumento contratual;
- e) fazer consignar em seu orçamento, ou mediante crédito adicional, em época própria, a dotação necessária ao pagamento do principal, atualização monetária, juros e taxas devidos;
- f) pagar todas as importâncias devidas por força deste contrato em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas em que der causa, por inadimplemento, previstas na **CLÁUSULA NONA** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**;
- g) contabilizar os recursos recebidos no presente contrato, a ele fazendo referência, em conta adequada do passivo financeiro, com sub - contas identificadoras;
- h) arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida;
- i) na ocorrência de contratação de terceiros, consignar no edital que as empresas participantes não podem ter restrições junto à **CAIXA** e ao **AGENTE OPERADOR**;
- j) apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória;
- k) fornecer, sempre que solicitadas pela **CAIXA**, informações sobre a execução das etapas das obras/serviços/estudos e projetos e do desenvolvimento do projeto, bem como o cumprimento de outras condições contratuais;
- l) utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do financiamento, exclusivamente para os fins estipulados no contrato;
- m) assegurar a efetiva execução das obras/serviços/estudos e projetos, conforme pactuado neste contrato, promovendo a contratação de terceiros, na forma da legislação em vigor, observadas as especificações dos empreendimentos, com vistas à obtenção do melhor resultado;

27.062 v012 m00

Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho - RO

Em test. 13 MAR 2009 da verdade

 Helena Soares O. Garvajal - Tabela Oficial
 Maria Irene Chaves - 2ª Tab. Substituta

EM BRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho**Contrato nº 228.681-52/2008**

- n) coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do empreendimento de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto e na disponibilização dos recursos necessários à sua execução;
- o) fornecer à **CAIXA** informações sobre a execução das etapas das obras/serviços e do desenvolvimento do projeto;
- p) comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências que julgue devam ser adotadas;
- q) manter vigentes, durante todo o prazo do financiamento, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
- r) permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, às instalações do projeto e obras/serviços, bem como a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, inclusive ações de estudos/projetos, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento do projeto e verificação das obrigações assumidas neste contrato;
- s) arcar com recursos próprios as despesas extraordinárias do projeto, suprimindo quaisquer insuficiências de recursos que sejam necessárias para a execução do projeto;
- t) afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução do empreendimento;
- u) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato, o nome do programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, obrigando-se o **TOMADOR** a comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- v) fornecer à **CAIXA**, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- x) responsabilizar-se pela execução do Trabalho Sócio-ambiental e Educação Sanitária, quando for o caso, junto à população beneficiária, nos termos dos procedimentos operacionais estabelecidos pelo **AGENTE OPERADOR** e pela **CAIXA** dando-lhe as orientações necessárias;
- w) apresentar à **CAIXA**, após a conclusão do objeto contratual, toda a documentação comprobatória de execução/conclusão das obras/serviços/estudos e projetos, expedida pelos órgãos competentes;
- y) propiciar o desenvolvimento institucional e o aumento da eficiência dos operadores dos serviços e assegurar a sustentabilidade econômica do empreendimento, objetivo do presente instrumento contratual;
- z) apresentar regularidade da outorga ou da delegação vigente do **órgão prestador dos serviços**;
- aa) encaminhar à **CAIXA**, até 30 (trinta) de abril de cada ano, toda a documentação contábil do exercício anterior, consolidando a execução orçamentária e patrimonial dos

27.062 v012



Cartório: Carvajal Fone: (69) 3211-4009 - Fax: 3224-1131

2º Ofício de Notas e Reg. Civil

Adiantado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em dinheiro apresentado

Porto Velho - RO

13 MAR 2009

11

Em testº _____ da verdade

Helena Soares O. Carvajal - Tabelã Oficial

EM BRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho

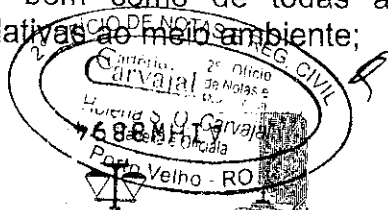
Contrato nº 228.681-52/2008

- poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com suas respectivas administrações direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, necessária à avaliação econômico-financeira do **TOMADOR**;
- bb) declaração de anuência com a operação, firmado pelo prestador de serviços, informando que o projeto está de acordo com as normas e padrões do referido prestador;
- cc) dar acesso às dependências administrativas e operacionais, bem como disponibilizar a documentação comprobatória pertinente, aos representantes da Auditoria Independente, contratada pela **CAIXA**, com o objetivo de verificar o cumprimento do Acordo de Melhoria de Desempenho, conforme disposto nos parágrafos 3º, 13º e 16º do artigo 9º-B da Resolução CMN nº. 2.827/01 e suas alterações;
- dd) efetuar, previamente à realização dos serviços, o pagamento da tarifa operacional correspondente à Auditoria Independente anual, prevista no item 9.4 da **CLÁUSULA NONA**, conforme aviso de cobrança emitido pela CAIXA;
- ee) comprovar, por meio de Termo de Compromisso, a responsabilidade do Prestador de Serviços, pela implantação, operação e manutenção dos empreendimentos;
- ff) apresentar o presente contrato à **CAIXA** devidamente assinado pelo(s) Município(s) diretamente interessado(s) na realização da ação contratada;
- gg) comprovar vigência do Plano de Saneamento Básico Ambiental, ou pelo menos, do Plano Diretor e/ou de Manejo e/ou de Recursos Hídricos da Bacia; bem como dos instrumentos próprios de regulação e fiscalização.

12.2 - OBRIGAÇÕES DO AGENTE PROMOTOR

- a) assegurar o atendimento às normas de preservação ambiental pelo empreendimento, e dispor da respectiva licença ambiental, quando legalmente exigível, ou da sua respectiva dispensa;
- b) manter-se em situação regular, juntamente com os beneficiários relacionados no Boletim de Desembolso, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - **FGTS**;
- c) manter-se em situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;
- d) apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta solicitado, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória e relacionados ao presente contrato;
- e) fornecer, sempre que solicitadas pela **CAIXA**, informações sobre a execução das obras/serviços/estudos e projetos e o cumprimento de outras estipulações contratuais;
- f) utilizar os bens e serviços adquiridos com os recursos do repasse, exclusivamente para os fins estipulados neste contrato;
- g) manter vigentes, durante todo o prazo do financiamento, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências dos órgãos governamentais, para a condução de suas atividades;
- h) fornecer à CAIXA cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

27.062 v012 micro



Cartório. Fone: (69) 3211-1002 - Fax: 3224-1131
 2º Ofício de Notas e Reg. Civil
 Autenticado por ser fotográfico fiel do original apresentado
 Porto Velho - RO

13 ABR. 2009
 Emitido em _____ de _____ de 2009

- Helena Soares O. Carvajal - Tabela Oficial
- Maria Irene Chaves - 2º Tab. Substituta
- Deniza do Nascimento Almeida - Sec. Aut. de

EM BRANCO

5344
508/00

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho

Contrato nº 228.681-52/2008

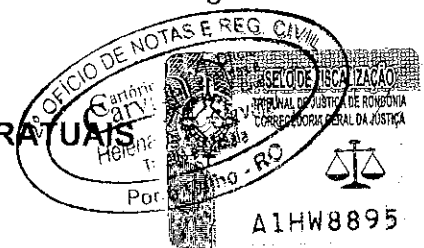
- i) assegurar a execução das obras/serviços/estudos e projetos de acordo com o pactuado neste contrato, promovendo a contratação de terceiros na forma da legislação em vigor, observadas as especificidades do empreendimento, com vistas à obtenção do melhor resultado;
- j) coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do empreendimento de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto e na disponibilização dos recursos necessários à sua execução;
- k) responsabilizar-se pela execução do Trabalho Sócio-ambiental e Educação Sanitária, quando for o caso, junto à população beneficiária, nos termos dos procedimentos operacionais estabelecidos pelo **AGENTE OPERADOR** e pela **CAIXA**, dando-lhe as orientações necessárias.
- l) firmar em prazo anterior ao primeiro desembolso o Acordo de Melhoria de Desempenho – AMD;
- m) cumprir o Acordo de Melhoria de Desempenho – AMD;
- n) responsabilizar-se pela implantação, operação e manutenção do(s) empreendimento(s);
- o) enviar regular e continuamente informações ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento – **SNIS**, ou apresentar Termo de Compromisso para o envio sistemático das informações.
- p) dar acesso às dependências administrativas e operacionais, bem como disponibilizar a documentação pertinente, aos representantes da auditoria independente, contratada pela CAIXA, com o objetivo de verificar o cumprimento do acordo de melhoria de desempenho, conforme disposto nos parágrafos 3º, 13º e 16º do artigo 9º-B da Resolução CMN Nº. 2.827/01 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDICIONANTES CONTRATUAIS

13.1 - Condições Resolutivas

13.1.1 - Sob pena de resolução do contrato de financiamento fica condicionado que:

- a) o **TOMADOR** apresente o contrato à **CAIXA**, devidamente assinado e registrado, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste contrato no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do contrato ao **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos;
- b) o **TOMADOR** apresente o presente contrato à **CAIXA**, devidamente assinado pelo(s) Município(s) diretamente interessado(s);
- c) o **TOMADOR** apresente a regularização da situação de concessão ou delegação dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário até 31.12.2010, desde que atendidos os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 42 da Lei 8.987/95, que foi alterado pela Lei 11.445/07, no seu artigo 5º.



[Handwritten signatures and initials]

Cartório
Rua D. Pedro II, 637 - Loja A - PVH-RO
3224-1131
13 JUL 2009
Em test. da Verdade
 Helena Soares O. Carajá - Tabela Oficial
 Mariana Chaves - 2ª Tab. Substituta
 Deusa do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO



1545
5000
Para Todos

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

13.1.2 - Demais condições resolutivas:

13.1.2.1 - Compromete-se o **TOMADOR** a apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de **300 (trezentos)** dias contados da assinatura do presente instrumento, sob pena da resolução deste contrato, a seguinte documentação:

- a) apresentação do projeto básico e executivo (sendo que sua elaboração está prevista no Contrato de Repasse com recursos OGU SIAPF 226.560-54/2007 e na complementação dos recursos para a execução da obra, através do Contrato de Repasse com recursos OGU SIAPF 226.561-68/2008);
- b) apresentação do Projeto Trabalho Sócio-Ambiental definitivo;

13.2 - Condições para Início do Desembolso

13.2.1 - Como condição para realização do primeiro desembolso, compromete-se ainda o **TOMADOR** a:

- a) atender integralmente todas as condições de eficácia e resolutivas expressas neste contrato, exceto alínea "c" do subitem 13.2.1;
- b) comprovar o início e o andamento do projeto/programa de redução de perdas apresentado por ocasião da contratação;
- c) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA do projeto, da execução e fiscalização da obra;
- d) apresentar documentos comprobatórios do resultado do processo da contratação de terceiros;
- e) apresentar o licenciamento ambiental - Licença de Instalação - LI do projeto;
- f) apresentar o cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- g) existência de placa de obra;
- h) apresentar documentação referente a área de intervenção (ruas).

13.2.2 - Para a realização do último desembolso, é necessária a apresentação do Relatório Final de Implantação.

13.2.3 - Na existência de mais de um contrato de empreitada e/ou fornecimento, no âmbito deste contrato de financiamento, desde que devidamente caracterizada a inexistência de interdependência entre as obras/serviços/estudos e projetos, e a critério da CAIXA, as condições para início de desembolso são verificadas individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

14 - A **CAIXA** pode, em qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR** ou **AGENTE PROMOTOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrer e enquanto persistirem quaisquer das seguintes circunstâncias:

27.062 v012 micro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 2ª VARA DE REG. CIVIL
 Porto Velho - RO
 A1HW8899

Fone: (68) 3271-1002 - Fax: 3224-1131
 2º Ofício de Notas e Reg. Civil
 Porto Velho - RO
 13 ABR 2009
 Emtest. da Verdade

- Helena Soares O. Garvajal - Tabela Oficial
- Maria Irene Chaves - 2º Tab. Substituta
- Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autograde

EMBRANCO

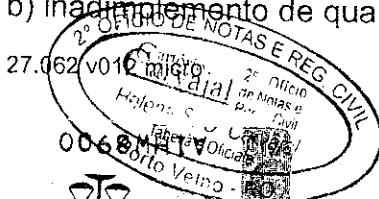
Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho**Contrato nº 228.681-52/2008**

- a) mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR** com a **CAIXA**, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- b) irregularidade de situação do **TOMADOR** e do **AGENTE PROMOTOR** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS, INSS** e à **CAIXA**;
- c) irregularidade de situação dos beneficiários relacionados no Boletim de Desembolso perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - **FGTS**;
- d) qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
- e) inadimplemento, por parte do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, de qualquer obrigação assumida com a **CAIXA** neste contrato;
- f) atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**;
- g) alteração de qualquer das disposições das leis estaduais, relacionadas com o empréstimo, com a execução e com o funcionamento do(s) empreendimento(s), que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste contrato e nos demais a ele vinculados;
- h) na ocorrência de fato superveniente que venha afetar a fonte dos recursos - **FGTS**;
- i) inexistência de placa de identificação do empreendimento, no modelo fornecido pela **CAIXA**;
- j) descumprimento de divulgar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto/objetivo do contrato o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento, o nome da **CAIXA**, como ente participante, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, e descumprimento de comunicar expressamente à **CAIXA** a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- k) descumprimento das exigências constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**;
- l) descumprimento do cronograma de execução das obras/serviços/estudos e projetos, inclusive em caso de contrapartida não financeira;
- m) a regressão do desempenho e eficiência na prestação dos serviços da **CAERD**, conforme metas estabelecidas no contrato de "Acordo de Melhoria de Desempenho";
- n) não encaminhamento da documentação contábil dos 4 últimos exercícios financeiros, até 30 de abril de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO/RESCISÃO

15 - Caso a suspensão dos desembolsos, prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR**, constituem motivos de vencimento antecipado da dívida e rescisão do contrato, a critério da **CAIXA**:

- a) inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente financiamento;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato;



Autenticado por este Tabelião fiel do original apresentado

13 MAR 2009

Emtestº da verdade

- Helena Soares O. Carvajal - Tabelião Oficiala
- Maria Irene Chaves - 2º Tab. Substituta
- Deiza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

MEMBRANCO

3327
509/08**Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho****Contrato nº 228.681-52/2008**

- c) constituição, sem consentimento expresso da **CAIXA**, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
- d) ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da **CAIXA**;
- e) modificação ou inobservância do projeto e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo, sem o prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
- f) retardamento ou paralisação das obras/serviços/estudos e projetos por dolo ou culpa do **TOMADOR** e/ou **AGENTE PROMOTOR**, ou no caso de justificativa não aceita pela **CAIXA**;
- g) deixar de concluir as obras/serviços/estudos e projetos no prazo contratual;
- h) comprovação de não funcionalidade do empreendimento objeto deste contrato;
- i) decurso do prazo de 01(um) ano, contado da data da assinatura do presente contrato, para realização do primeiro desembolso, sem que tenha havido prorrogação do prazo conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA - DESEMBOLSO**;
- j) existência de fato de natureza econômico-financeira que, a critério da **CAIXA**, comprometa a execução do empreendimento, nos termos previstos no projeto aprovado;
- k) na hipótese da aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO**, a **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e no contrato, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986;
- l) a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste contrato sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**; e
- m) na hipótese de declaração de vencimento antecipado de qualquer outro contrato firmado pelo **TOMADOR** com terceiros e que, a critério da **CAIXA**, possa prejudicar e/ou colocar em risco o crédito ora concedido.

15.1 - Nos casos de vencimento antecipado/rescisão tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

15.2 - O **TOMADOR** outorga, nesta mesma data, poderes especiais, irrevogáveis e irretroatáveis à **CAIXA** para, em caso de inadimplemento de qualquer parcela ou de vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e o repasse dos recursos decorrentes das transferências do **FPE**, existentes no Banco do Brasil e das transferências do ICMS, por meio de procuração pública, na(s) conta(s) corrente(s) existente(s) no **BANCO DEPOSITÁRIO - BANCO DO BRASIL**, podendo de fato sacar as importâncias requeridas, nos montantes necessários, até que a dívida esteja integralmente paga.

27.062 v012 micro

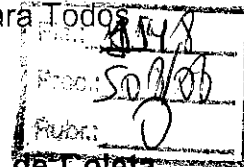
Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho - RO

13 MAR 2008

Em test. _____ da verdade, 16

- Helena Soares O. Carvalho - Tabelião Oficial
- Maria Irene Chaves - 2ª Tab. Substituta
- Deusa do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

**Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho****Contrato nº 228.681-52/2008**

15.3 - O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nas alíneas desta cláusula, sob pena de incorrer na hipótese da alínea "a" desta cláusula.

15.4 - Caso o presente instrumento seja rescindido por qualquer dos motivos acima citados e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do valor de financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - IMPONTUALIDADE

16 - Ocorrendo inadimplência de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga é reajustada e adicionada de encargos conforme segue:

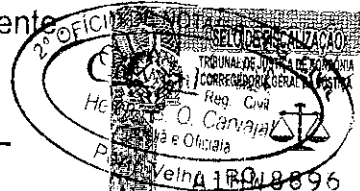
- a) reajuste com base no índice referido na **CLÁUSULA SÉTIMA**, proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
- b) juros remuneratórios calculados com a taxa referida na **CLÁUSULA QUINTA**, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;
- c) juros de mora calculados à taxa nominal de 1% ao mês, inclusive sobre os juros remuneratórios referidos na alínea "b" desta Cláusula, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento.

16.1 - São considerados acessórios da dívida principal e devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, qualquer parcela paga por esta, decorrente de obrigação do **TOMADOR**, tais como tarifas, taxas e multas devidas conforme descrito na **CLÁUSULA NONA**, subitens 9.1 e 9.3 à própria **CAIXA**, ainda não regularizadas devidamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

17 - É assegurado à **CAIXA** rescindir, unilateralmente, o presente instrumento contratual, nos seguintes casos:

- a) não forem cumpridas todas as cláusulas de eficácia, resolutivas ou para início do primeiro desembolso, conforme **CLÁUSULA 13ª - CONDICIONANTES CONTRATUAIS**;
- b) por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR** seja constatado o declínio da sua capacidade de pagamento e consequentemente, do seu conceito de risco de crédito, antes do 1º desembolso;
- c) qualquer uma das condições relacionadas na **CLÁUSULA 15ª - VENCIMENTO ANTECIPADO/RESCISÃO**;



2º Ofício de Notas e Reg. Civil
Carvalho
 Rua D. Pedro II, 637 - Loja 'A' - PVH-RO
 Porto Velho - RO
 13/07/2009
 Em test. _____ da verdade
 Helena Soares O. Carvalho - Tabel. Oficial
 Maria Irene Chaves - 2ª Tab. Substituta
 Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

5549
508/08**Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta
e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho****Contrato nº 228.681-52/2008**

- d) ocorrência de divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou das premissas e parâmetros do projeto analisado e, conseqüentemente, da seleção feita pelo MCidades, causados por novos valores, prazos e/ou metas físicas identificadas por ocasião da emissão do Laudo de Análise do Empreendimento, alterando as análises econômico-financeiras, jurídica, social e de engenharia que subsidiaram a presente contratação;
- e) Obra não iniciada, por qualquer motivo, dentro dos prazos contratualmente pactuados, com a liquidação antecipada do saldo devedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AUDITORIA INDEPENDENTE

18 - Em decorrência do disposto no Artigo 9º B, parágrafos 3º (Inciso IV) e 13º da Resolução CMN 2.827/01, fica a **CAIXA** obrigada a realizar a contratação de auditorias independentes anuais a partir do ano subsequente ao da contratação da presente operação.

18.1 – Conforme disposto no parágrafo 16º do Artigo 9º-B da Resolução CMN 2.827/01, com redação alterada pela Resolução CMN nº. 3.338/06, fica o **TOMADOR** ciente:

- I – que a legislação do sistema financeiro nacional prevê a assunção deste custo por parte do **TOMADOR** do financiamento;
- II – que a referida obrigação é cobrada em data correspondente à contratação dos serviços de Auditoria Independente, previamente à realização dos serviços;
- III – que o não pagamento da tarifa de Auditoria Independente se caracteriza como inadimplência contratual, estando sujeita às situações previstas para rescisão contratual;
- IV – que a referida Auditoria Independente deve ser realizada, em tempo hábil, de forma a permitir que o resultado seja encaminhado ao MCidades até o dia 31 de outubro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PENA CONVENCIONAL

19 - No caso de vencimento antecipado da dívida e de sua cobrança judicial ou extrajudicial, o **TOMADOR** deve à **CAIXA** a pena convencional de 2% (dois por cento) sobre a importância devida, independentemente da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

20 - O **TOMADOR** pode liquidar sua dívida antecipadamente e efetuar amortizações extraordinárias, mediante prévia comunicação à **CAIXA**. Neste caso, o valor de abatimento decorrente da amortização/liquidação é precedido de atualização pro rata dia útil do saldo devedor, na forma estabelecida na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

27.062 v012 micro



[Handwritten signature]

Em test. 13/07/2008 de 18 de verdade

Helena Soares O. Carvaja - Tab. Oficial
 Mariana Chaves - 2º Tab. Substituta
 Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho
Contrato nº 228.681-52/2008

20.1 - O **TOMADOR** pode realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

Parágrafo Primeiro - Na amortização extraordinária da dívida, são cobradas as taxas previstas na Cláusula Sexta, subitens 6.1 e 6.2, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado pro rata até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno ao AGENTE FINANCEIRO dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente FINANCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada é igual ao saldo devedor atualizado pro-rata multiplicado pelo fator correspondente à taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na Cláusula Sexta.

SDLA = SD x (1+TAdm+TRisco), onde:

- SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada;
- SD = Saldo Devedor atualizado pro-rata;
- TAdm = Taxa de Administração do contrato;
- Trisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.

Parágrafo Terceiro - O Valor Total da Amortização Extraordinária é igual ao valor da amortização antecipada multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de administração associada à taxa de risco de crédito previstas na Cláusula Sexta.

VTAE = VAE x (1+TAdm+TRisco), onde:

- VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária;
- VAE = Valor da Amortização Extraordinária;
- TAdm = Taxa de Administração do contrato;
- TRisco = Taxa de Risco de Crédito do contrato.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

21 - O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza a **CAIXA** a negociar, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia anuência do **TOMADOR**.

(Handwritten signature)

2º Ofício de Notas e Reg. Civil
 Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
 Porto Velho - RO
 13/02/2009
 Ernestino _____ da verdade
 Helena Soares O. Carvajal - Tabelia Oficial
 Iviana Irene Chaves - 2º Tab. Substituta 19
 Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada

EM BRANCO

3351
508/08
0**Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta
e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho****Contrato nº 228.681-52/2008****CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO**

22 - O **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram estar de acordo com os custos das obras/serviços/estudos e projetos relativos aos projetos aprovados pela **CAIXA**, limitados ao valor contratado.

22.1 - O **TOMADOR** declara que se responsabiliza e assume quaisquer ônus que ocorram, relativos à questão de natureza fundiária que se referir ao presente contrato, desde que não esteja prevista na proposta de financiamento aprovada pela **CAIXA**.

22.2 - O **TOMADOR** declara conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida no subitem 4.4.1, e declara ainda reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele **TOMADOR** no período de vigência da condição resolutiva, caso seja autorizado o início de obras/serviços/estudos e projetos em área em processo de regularização.

22.3 - O **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **CAERD** declaram conhecer que a apresentação de um projeto de redução de perdas, bem como a comprovação de sua implementação pela **CAIXA**, é condicionante para a realização do primeiro desembolso, até a data limite informada, conforme condições da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**.

22.4 - A **CAERD** declara que cobra tarifa ou taxa legalmente instituída, conforme Decreto Estadual Nº 4334, de 22/09/1989.

22.5 - O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** declara concordar que a implantação, operação e manutenção do empreendimento são assumidas pela **CAERD**.

22.6 - A **CAERD** declara assumir o compromisso de acompanhar a implantação, de receber o empreendimento e de responder pela operação e manutenção do empreendimento.

Cartório, 13/03/2009 - Tel: 3224-1131
2º Ofício de Notas e Reg. Civil - Loja A - PVH-RO
Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Porto Velho - RO

13.03.2009

Em testº _____ da verdade

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NOVAÇÃO

23 - Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, é considerada como ato de liberação, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

Delega Soares O. Carvalho - Tabela Oficial
Marta Mene Chaves - 2º.º. Substituta
2º.º. Ofício de Registro Civil - Autorizada
SEL. DE REG. CIVIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Porto Velho - RO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - NORMAS COMPLEMENTARES

24 - Aplicam-se a este contrato, no que couber, as normas gerais do Conselho Curador do **FGTS**, do **AGENTE OPERADOR** e da **CAIXA** para suas operações de financiamento, as quais o **TOMADOR** e o **AGENTE PROMOTOR** declaram conhecer e se obrigam a cumprir.

EMBRANCO

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho

Contrato nº 228.681-52/2008

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

26 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direitos, além de outros documentos pertinentes:

- a) Anexo I - Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - REGISTRO

27 - **O TOMADOR** obriga-se a promover o registro deste contrato no cartório competente, conforme prazo estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** e a encaminhar uma via ao **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia** para conhecimento, comprometendo-se a apresentar à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

28 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e obrigam-se, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento objeto deste contrato.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em **04 (quatro)** vias originais de igual teor e para um só efeito.

PORTO VELHO-RO _____, 07 de ABRIL de 2009
Local/Data

Assinatura do **AGENTE FINANCEIRO**
Nome: **ROSSINI EWERTON P. DA SILVA**
CPF: **040.658.912-72**



Assinatura do **TOMADOR**
Nome: **IVO NARCISO CASSOL**
CPF: **304.766.409-97**

Ivo Narciso Cassol
Governador
Rua D. Pedro II, 637 - Loja A - PVT-RO
Ofício de Notas e Reg. Civil

Autenticado por ser fiel cópia do original apresentado
Porto Velho - RO

13 ABR 2009
Em testº _____ da verdade

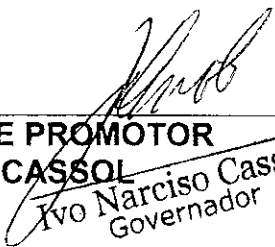
- Helena Soares O. Corrêa - Tabelista Oficial
- Maria Irene Chaves - 2º Tab. Substituta
- Deuza do Nascimento Almeida - Esc. Autorizada


BRANCO


3353
50/09

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho

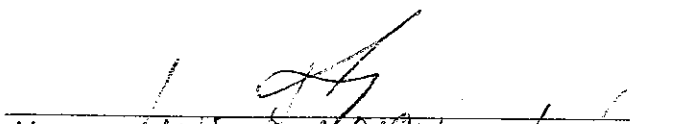
Contrato nº 228.681-52/2008



Assinatura do AGENTE PROMOTOR
Nome: IVO NARCISO CASSOL
CPF: 304.766.409-97
Ivo Narciso Cassol
Governador

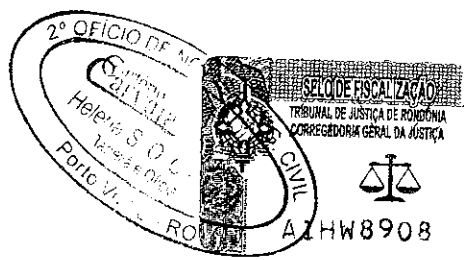

Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE PODER CONCEDENTE - Município de Porto Velho
Nome: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
CPF: 006.661.088-54


Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE - Município de Porto Velho
Nome: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
CPF: 006.661.088-54

TESTEMUNHAS


Nome: Helene S. O. L.
CPF: 004.650.638-03


Nome: Antonio Carlos Carvalhal
CPF: 000.000.000-00
Autenticado por sr. [Signature] apresentado
Porto Velho - RO
Em test. [Signature] DE [Signature]
 Helene
 Manoel
 Deuzir



LIBRANCO



3354
5

Governo do Estado de Rondônia / Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Porto Velho

Contrato nº 228.681-52/2008

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma inicial Reprogramação

CT nº 228.681-52/2008 Município PORTO VELHO UF RO

Fls.: 3354
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

Programa **SANEAMENTO PARA TODOS** Tomador **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Modalidade **Esgotamento Sanitário** Empreendimento **Rede Coletora, Coletor Tronco E Ligações Domiciliares**

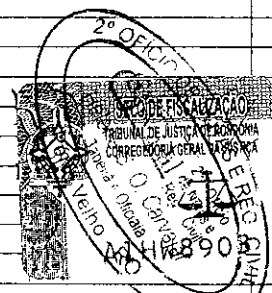
Finalidade **Ampliação do Índice de Coleta de Esgoto**

Término da carência **08 / 03 / 2013** Valor liberado até **07 / 04 / 2009** A liberar **R\$ 117.238.543,00**

Total **R\$ 117.238.543,00** Financiamento **R\$ 111.376.615,85** Contrapartida **R\$ 5.861.927,15** Investimento **R\$ 117.238.543,00**

Valores em R\$ 1,00

Referência	Desembolsos	Contrapartida	Outros
Mês	Ano	FGTS	
		Valor em R\$	Valor em R\$
		%	%
07	2009	9.281.384,65	8,33
08	2009	9.281.384,65	8,33
09	2009	9.281.384,65	8,33
10	2009	9.281.384,65	8,33
11	2009	9.281.384,65	8,33
12	2009	9.281.384,65	8,33
01	2010	9.281.384,65	8,33
02	2010	9.281.384,65	8,33
03	2010	9.281.384,65	8,33
04	2010	9.281.384,65	8,33
05	2010	9.281.384,65	8,33
06	2010	9.281.384,70	8,33



Fone: (69) 3211-4000 - Fax: 3224-1131
Rua D. Padroli, 637 - Loja 'A' - PVM-RO
2ª Vara Cível
Autenticado por fotocópia fiel do original apresentado
13/07/2009
da verdade

Total por Exercício

Ano	Valor FGTS	%	Valor contrapartida	%
2009	55.688.307,90	50	2.930.963,58	50
2010	55.688.307,95	50	2.930.963,57	50

07 / 04 / 2009
Data

Agente promotor
Ivo Narciso Cassol
Ivo Narciso Cassol
Governador

Tomador
Ivo Narciso Cassol
Ivo Narciso Cassol
Governador

EM BRANCO



Fis.:	1155
Proc.:	508/09
Outros:	0

DOCUMENTO

Nº Documento : 10200.000569/09

Nº Original : 18/2009

Interessado : COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data : 25/3/2009

Assunto : PARECER 18/2009- ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA
CONDICIONANTE ESPECIFICA 2.44 DA LI 540/2008 CONCEDIDA A UHE SANTO
ANTÔNIO - PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99.


ANDAMENTO

De :

Para : DILIC

Data de Andamento: 14/4/2009 14:26:00

Observação: Á DILIC, EM ANEXO PARECER 006/2009-GABIN/PROGE


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4502
DATA: 14/04/09
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

BRANCO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA**

1356
508/08
Fls. 0

PARECER nº 006/2009-GABIN/PROGE

Brasília, 14 de abril de 2009.

A DILIC

Assunto: alteração de condicionante para a UHE Santo Antonio

Senhor Diretor

Foi formulada consulta a esta PROGE com vistas a identificação de mecanismo legal visando que o Governo do Estado de Rondônia comprometa-se a comprovar execução física de obra de saneamento para o Município de Porto Velho.

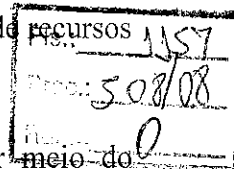
A necessidade de tal instrumento tem como origem a solicitação de substituição de condicionante estabelecida na Licença de Instalação 540/2008 atinente a UHE Santo Antonio que prevê a exigência dirigida ao empreendedor para que destine recursos no montante de R\$ 30.000.000,00 para a melhoria do sistema de saneamento do município citado.

O Estado de Rondônia justifica a não adequação da medida já que há recursos alocados para aplicação no saneamento de Porto Velho, pelo que solicitou que os recursos oriundos de tal condicionante fossem aplicados na implantação do Hospital Regional de Cacoal, naquele Estado.

A situação colocada, portanto, diz respeito a uma condicionante estabelecida na Licença visando mitigar os impactos ambientais decorrentes da instalação de empreendimento hidrelétrico, medida necessária, mas que na prática mostrou-se não adequada, haja vista que o

EM BRANCO

o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho já haviam garantido a alocação de recursos para esses fins.



Realizada a análise das justificativas apresentadas, a DILIC, por parecer 18/2009-COHID/CGENE manifesta-se favoravelmente ao pleito, porém identifica a necessidade de que efetivamente ocorra o saneamento no município de Porto Velho já que, ao que tudo indica, haverá impactos, sobre este aspecto, decorrentes da obra em instalação. Para tanto, solicita manifestação sobre qual instrumento jurídico seria adequado ao comprometimento do Governo do Estado neste sentido.


Quanto ao pedido formulado pelo Estado de Rondônia, não vemos nenhum óbice jurídico já que, na prática, reveste-se de um caráter de substituição ou compensação, indicado diante de razões de oportunidade e conveniência, em que o Estado promoverá aquilo a que o empreendedor estava obrigado por força da Licença.

No mais, assiste razão a DILIC quando indica a necessidade de um instrumento de comprometimento pelo Governo do Estado, vez que este se substituirá ao empreendedor nos investimentos em obras de saneamento no município de Porto Velho, sendo estes fundamentais para a mitigação dos impactos da obra.

Para tanto, sugere-se que seja firmado unilateralmente, um Termo de Compromisso pelo Estado de Rondônia em que este se obrigue à realização das obras de saneamento no Município de Porto Velho e reconheça que estas são fundamentais para a mitigação dos impactos decorrentes da obra.

Destaque-se que este instrumento não tem o condão de, diante de eventual descumprimento, obrigar o Estado a realizar as obras de saneamento, porém, desobriga o IBAMA e o empreendedor, em razão do Licenciamento Ambiental.

É o entendimento.


ANDRÉA VULCANIS
Procuradora Chefe Nacional
PFE/IBAMA

BRANCO



Fis.:	558
Proc.:	508/08
Rubr.:	0

DOCUMENTO

Nº Documento : 10200.000569/09 - 30

Nº Original : 18/2009

Interessado : COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data : 25/3/2009

Assunto : PARECER 18/2009- ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA
CONDICIONANTE ESPECIFICA 2.44 DA LI 540/2008 CONCEDIDA A UHE SANTO
ANTÔNIO - PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99.

ANDAMENTO

De :

Para : PROGE GABIN

Data de Andamento: 25/3/2009 10:47:59

Observação: PARA DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Assinatura da Chefia do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Doc: 559,
Data: 508/08
Folha: 0

PARECER Nº 18 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise de solicitação para alteração da Condicionante Específica 2.44 da LI 540/2008 concedida a UHE Santo Antônio – processo nº 02001.000508/2008-99.

I INTRODUÇÃO

1. O presente documento tem como objetivo avaliar a solicitação apresentada pelo Consórcio Santo Antônio Energia S/A por meio do ofício MESA 451/2009, no qual solicita-se a retificação e adequação do texto da condicionante nº 2.44 da LI nº 540/2008, esclarecendo a destinação exata dos recursos financeiros (R\$ 30.000.000,00) previstos na referida condicionante. A presente avaliação incide também sobre ofício nº 140/2009/GM/MMA.
2. A Condicionante 2.44 estabeleceu: *“Arçar como os custos de melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho, em acordo com o órgão estadual de saneamento e Prefeitura de Porto Velho, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais)”*.
3. Na presente avaliação foram considerados, além do ofício supracitado, os seguintes documentos: (i) NT nº 02/2009 COHID/CGENE/DILIC; (ii) ofício do Governo do Estado de Rondônia nº 0035/GG/2009 de 03 de fevereiro de 2009; (iii) ofício do Secretário de Estado da Saúde nº 0035/GG/2009 (sic) de 03 de fevereiro de 2009; (iv) ofício nº 71/GAB/PREFEITO de 10 de fevereiro de 2009; (v) ofício nº 102/09/PJ-DCS de 09 de fevereiro da 7ª Promotoria de Justiça – Proteção e Defesa do Consumidor e da Saúde e; (vi) ofício nº 9972/2008 – COPEM/STN da Secretária do Tesouro Nacional.

II ANÁLISE

4. O Governo do Estado de Rondônia solicitou, por meio do ofício Nº 031/200/GG, a mudança no objeto da Condicionante 2.44 da LI 540/2008, de modo que a aplicação dos recursos financeiros de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), anteriormente previstos para melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho, seja destinada para a conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO.
5. As razões e fundamentos do pleito encampado pelo Governo de Rondônia foram avaliados inicialmente pela NT nº 02/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, concluindo-se que: (i) *“Nos documentos apresentados não foram encontrados nexos causal ou relacional densos entre os impactos ambientais diagnosticados no EIA/RIMA e a solicitação*

apresentada pelo Governo do Estado de Rondônia” e; (ii) “Contudo, considero que os documentos disponíveis não oferecem ambiente favorável para o exame definitivo da questão. Recomenda-se que para tanto, seja levada em consideração a manifestação da Secretária de Saúde do município de Porto Velho, bem como do Comitê Gestor de Saúde Pública, constituída a partir PBA da UHE Santo Antônio, o qual é destinado a acompanhar, monitorar e avaliar o andamento das ações de Saúde Pública propostas pelo Consórcio Mesa S.A”.

6. Em decorrência, o Consórcio empreendedor encaminhou o ofício MESA: 451/2009, fazendo juntar ao processo de avaliação a anuência do: (i) Comitê Gestor de saúde pública; (ii) da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO; (iii) 7ª Promotoria de Justiça – Proteção e Defesa do Consumidor e da Saúde.

7. Além das anuências supracitadas, foi encaminhado também, ofício da Secretária do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, autorizando a operação de crédito entre a Caixa Econômica e o Estado de Rondônia, cujos recursos serão destinados ao saneamento de Porto Velho.

8. Os documentos apresentados evidenciam a formação de um ambiente de concordância das instituições envolvidas em relação ao mérito do pleito em apreço. Os documentos juntados ao processo de licenciamento da UHE Santo Antônio demonstram ainda, que em tese, não haverá prejuízo ao objeto inicial da Condicionante 2.44, já que o Estado de Rondônia está contraindo empréstimo para executar o saneamento de Porto Velho.

9. Ademais, convém destacar a relevância que representa a conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO para rede pública de saúde do Estado de Rondônia.

10. Resta, portanto, avaliar a pertinência do requerido, isto é, a aplicabilidade de se alterar a redação da condicionante 2.44.

11. A Resolução Conama nº 237/97 indica no seu artigo 19 que “O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer [...]”.

12. Parece-me que as informações arroladas no presente Parecer e na NT 02/2009 indicam aderência do pleito ao disposto a Resolução supracitada. Portanto, pode se admitir a alteração pretendida.

13. Contudo, é importante advertir sobre a necessidade de estabelecer um mecanismo legal que garanta a comprovação por parte do Estado de Rondônia da implantação do saneamento de Porto Velho. Pois, caso o Ibama autorize à mudança na destinação do recurso definido pela condicionante 2.44, isso ocorrerá baseado no princípio de que o impacto anteriormente mitigado pelo empreendedor, agora passará a ser de responsabilidade do Estado de Rondônia.

14. A mudança na titularidade do responsável por mitigar/compensar o impacto ambiental, pode se tornar problemática, pois, caso a obra de saneamento agora encampada pelo Estado de Rondônia, por quaisquer razões, inclusive contingência orçamentária, não se concretize, teoricamente não haverá condições técnico-jurídicas para que este Ibama cobre efetivamente do Governo do Estado Rondônia a ação.

15. No processo de licenciamento ambiental a fiscalização e o controle do cumprimento de ações decorrentes da mitigação/compensação de impactos ambientais diagnosticados pelos EIA/Rimas, ocorre com base na relação entre o empreendedor e o Ibama, por meio da própria Licença Ambiental, instrumento, cujo conceito é definido pela Res. Conama 237 artigo 1º parágrafo III:

Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

16. De tal maneira, que o descumprimento de condicionantes, além de outras sanções, pode resultar, segundo a mesma resolução, na cassação ou suspensão da Licença:

Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, *suspender* ou **cancelar** uma licença expedida, quando ocorrer:

I - **Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.**

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. (grifos nosso)

17. Essa questão exige um acompanhamento por parte do setor jurídico desta casa.

III CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

18. Com base na documentação apresentada é possível concluir que:

- Há concordância entre as instituições locais envolvidas sobre o mérito da solicitação apresentada pelo Governo do Estado de Rondônia;
- A mudança do objeto da condicionante não deverá causar, em tese, prejuízos ao saneamento de Porto Velho, objeto inicial da condicionante 2.44;
- Não se vê óbices para que o Ibama autorize a transferência de destinação do recurso previsto na condicionante 2.44.

19. Como procedimento propõem-se as seguintes opções: (i) Expedir ofício a SAESA, manifestando anuência deste Ibama com a transferência do recurso ora pleiteada; (ii) retificar a LI nº 540/2008, alterando a condicionante 2.44 com seguinte redação **“Concluir a implantação do Hospital Regional de Cacoal/RO até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais)”**.

20. Para tanto, recomenda-se que seja estabelecido, em acordo com a Procuradoria Especializada do Ibama, um **mecanismo legal** por meio do qual o Governo do Estado de Rondônia se comprometa a comprovar execução física da obra de saneamento para toda a população de Porto Velho/RO.

É o parecer.

Brasília, 16 março de 2009.

Rodrigo Herles dos Santos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572453

À Consideração superior.

De acordo,
16.03.09

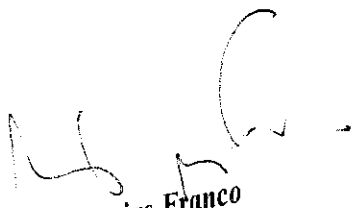
Moara Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Substituta
CGENE / DILIC / IBAMA

do GOB/Pres
Considerando o parecer
técnico nº 18/2009
acatar a solicitação do
Governo do Estado de
Rondônia, em
a PROE, em
20/03/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
3/3

Handwritten mark or signature in the top right corner.

URGENTE
De acordo
A PROGE


Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA
Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

Handwritten marks on the left side of the page.

5364
502/08
0

Exmo. Dr. Milton Luiz Moreira, Digníssimo Secretário de Estado da Saúde

Ref. Ofício 0035/GG/2009

Reportando ao ofício supracitado e a Nota Técnica 02/2009 do IBAMA em que V.Exa. solicita a apreciação e deliberação deste Comitê Gestor quanto à transferência da verba de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do Empreendedor da Usina de Santo Antonio, de ressarcimento social, inicialmente destinada a saneamento em Porto Velho, para a conclusão do Hospital de Cacoal, somos favoráveis, em vista da garantia da manutenção plena dos investimentos em saneamento, pela aplicação do financiamento inicial de R\$111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) que o Estado fará junto a Caixa Econômica Federal, complementando a verba destinada pelo PAC para o mesmo fim, principalmente considerando a prévia anuência do Prefeito (Ofício 71/2009 GAB/PREFEITO) e do Ministério Público do Estado de Rondônia (Ofício 102/09/PJ-DCS).

Considerando que a Nota Técnica do IBAMA supracitada, em seu item 2, reafirma que a destinação deste recurso foi definida pela condicionante 2.44 da LI 540/2008, solicita-se que o IBAMA, através de seu nível hierárquico adequado, modifique esta condicionante 2.44, permitindo tal permuta, de forma expressa e inequívoca.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

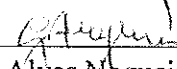
Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública (Decreto nº 11.197/2008 – Prefeitura Municipal de Porto Velho)




Silas Antonio Rosa – Presidente




Josefa Lourdes Ramos – Membro



Givanilde Alves Nogueira – Membro



Rui Moreira Braz – Membro



Guilherme Abbad Silveira - Membro

ENBRANCO

Fls:	1167
Proc:	508/08
Rubric:	0

Proc. 508/08
Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Assunto: Análise de documentação encaminhada pelo ofício nº 943/2008/GM/MMA: Alteração na condicionante da Licença de Instalação da Hidrelétrica Santo Antônio, no rio Madeira.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 02/2009

Brasília, 21 de janeiro de 2009.

Ref: AHE Santo Antônio no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.000508/2008-99.

1 - INTRODUÇÃO

1. O presente documento analisa a solicitação apresentada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio do ofício nº 031/2008/GG ao Ministro do Meio Ambiente, o qual solicita a transferência de aplicação dos recursos no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) previstos para o saneamento ambiental do município de Porto Velho para serem aplicados na conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO.
2. A destinação destes recursos para o saneamento ambiental do município de Porto velho foram definidos na condicionante 2.44 da LI 540/2008.
3. Do ponto de vista do processo de licenciamento ambiental para aprovação de um pleito de tal natureza, precisa-se comprovar a relação entre os impactos ambientais e a medida mitigadora proposta, neste caso a conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO.
4. Nesta análise foram considerados, além do ofício supra citado, todos os documentos apresentados pelo Governo do Estado de Rondônia como justificativa para o pleito: (i) Contrato de repasse nº 222.793-77/2007/MCIDADES/CAIXA; (ii) Ofícios nº 010936 e 011256/2008/SNSA/MCIDADES; (iii) Contrato nº 145/PGE-2008; (iv) Contrato 123/PGE-2008; (v) Contrato nº 150/PGE-2008; (vi) Contrato de repasse nº 226.560-54/2007/MCIDADES/CAIXA; (vii) Contrato nº 224/PGE-2008; (viii) Plano Diretor de Regionalização da Saúde do Estado de Rondônia; (ix) Portaria nº 98/GAB/CIB/RO; (x) Plano Integrado das Ações de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia; (xi) Acórdão 2648/2008- Plenário; (xii) Ofício nº 031/2008/GG; (xiii) Notificação Recomendatória nº 01/08 do Ministério Público do Estado de Rondônia;

EMBRANCO

2 - ANÁLISE.

5. A UHE Santo Antônio recebeu LI 540/2008 em agosto de 2008 em favor do Consórcio Madeira Energia S.A. Na referida LI foi estabelecida, através da condicionante específica 2.44, a obrigatoriedade do aporte de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho.

6. O Governo do Estado de Rondônia solicitou que seja autorizada alteração do objeto da destinação de recursos financeiros, previstos na condicionante 2.44 da LI 540/2008, substituindo a obrigação do Consórcio MESA de investir no sistema de saneamento de Porto Velho pela alocação do montante na conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO.

7. O pleito avaliado fundamenta-se no argumento de que o saneamento da cidade de Porto Velho será realizado com verbas oriundas da União, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, tal como apresentados nos Contratos de Repasse nº 226.560-54/2007/MCIDADES/CAIXA, 222.793-77/2007/MCIDADES/CAIXA e Ofícios nº 010936/2008 e 011256/2008/SNSA/MCIDADES. Segundo o Governo do Estado de Rondônia estas verbas serão suficientes para atender a 100% da população de Porto Velho com saneamento.

6. Adicionalmente, no ofício nº 031/2008/GG o Governo de Rondônia afirma que a conclusão do Hospital Regional de Cacoal poderia desafogar em 40% o número de atendimento na capital. Contudo, os documentos apresentados pelo Governo do Estado de Rondônia - Plano Diretor de Regionalização da Saúde do Estado de Rondônia e Plano Integrado das Ações de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - não oferecem dados técnicos suficientes para confirmar esse argumento. Em uma análise inicial pode-se verificar que em termos de população por região, dentre as 06 regiões de saúde de Rondônia, a de Cacoal aparece apenas como a 5ª de maior abrangência, tal como mostra a tabela 01.:

Tabela 01: Regiões de Saúde e População em RO

Regiões de Saúde	População	% pop.
Região Porto Velho	469.325	30,04%
Região Ji-Paraná	386.421	24,74%
Região de Ariquemes	229.568	14,70%
Região de Rolim de Moura	191.037	12,23%
Região de Cacoal	158.271	10,13%
Região de Vilhena	127.463	8,16%
Total	1.562.085	100%

Fonte: Plano Diretor de Regionalização de Saúde do Estado de Rondônia - 2006

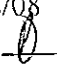
7. Destaca-se ainda, que o município de Cacoal/RO encontra-se distante cerca de 500 km da sede de Porto Velho, e que em nenhum momento ele foi incluído na Área de Influência do projeto da UHE Santo Antônio. Da mesma forma na fase de diagnóstico ambiental não foi prevista qualquer interferência da instalação das usinas de Santo Antônio e Jirau sobre o território de Cacoal/RO.

8. Entre os documentos apresentados não foi encontrada nenhuma manifestação da Secretaria de Saúde do município de Porto Velho, a qual considero elemento importante para a definição desta questão.

9. Em relação à construção do Hospital Regional de Cacoal é oportuno considerar o Acórdão 2468/2008 do Tribunal de Contas da União, o qual indicou falhas no processo licitatório que impedem o repasse de recursos financeiros por parte da União para conclusão da referida unidade de saúde.

10. Sobre esse objeto o Ministério Público do Estado de Rondônia expediu Notificação Recomendatória nº 01/2008, no qual recomenda ao Ibama "que todas as medidas

EM BRANCO

Fls. 336
Proc. 508/08
Rubrica: 


compensatórias previstas no Programa de Compensação Social, programa este contido no PBA – Projeto Básico Ambiental da UHE Santo Antônio, sejam efetivamente aplicadas no município de Porto Velho, visto que os impactos ambientais e sociais serão por este suportados”.

3 – CONCLUSÃO.

11. Nos documentos apresentados não foram encontrados nexos causal ou relacional densos entre os impactos ambientais diagnosticados no EIA/RIMA e a solicitação apresentada pelo Governo do Estado de Rondônia.

12. Contudo, considero que os documentos disponíveis não oferecem ambiente favorável para o exame definitivo da questão. Recomenda-se que para tanto, seja levada em consideração a manifestação da Secretária de Saúde do município de Porto Velho, bem como do Comitê Gestor de Saúde Pública, constituída a partir PBA da UHE Santo Antônio, o qual é destinado a acompanhar, monitorar e avaliar o andamento das ações de Saúde Pública propostas pelo Consórcio Mesa S.A.

À consideração superior


Rodrigo Neres dos Santos
Analisador Ambiental
COHID/CGENE/DILICABAMA
Mat. 1572453

EM BRANCO

Fis.:	1165
Proc.:	508/08
Publ.:	0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Ofício nº 0035/GG/2009

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
Roberto Eduardo Sobrinho
Prefeito do Município de Porto Velho
Nesta.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a nossa solicitação ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, com o intuito de que o recurso de R\$ 30 milhões oriundos da mitigação da Usina de Santo Antônio seja aplicado na conclusão do Hospital de Cacoal, o que evitará a demanda vinda do interior que tem sobrecarregado a capacidade das unidades da Capital, solicitamos a manifestação favorável dessa Administração Municipal considerando o impacto positivo que será gerado na saúde de Porto Velho.

Ressalta-se que, de forma alguma, o referido recurso deixará de ser aplicado no saneamento de Porto Velho, tendo em vista que o Governo do Estado tem autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho, que serão somados à contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU – Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento, o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais). Com a proposta atual, o Estado de Rondônia continua financiando os R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal.

Salientamos, ainda, que tal providência não implicará em perda da aplicação do recurso de R\$ 31.739.000,00 (trinta e um milhões setecentos e trinta e nove mil reais) oriundo da mitigação da Usina de Santo Antônio e destinado ao

Roberto Eduardo Sobrinho
em 03/02/09
Bucelubimety

BRANCO

Rec: 1366
308/08
0

Governo de Rondônia para a área da Saúde, que será integralmente aplicado nas Unidades Hospitalares de Porto Velho.

Outrossim, informamos ainda, a execução da conclusão do Hospital de Cacoal será efetivada pela MESA – Madeira Energia S.A., o que trará mais agilidade ao processo de construção.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IVO NARCISO CASSOL
Governador

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Ofício nº 0035/GG/2009

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2009.

Ao

Comitê Gestor dos Recursos para Ações Mitigatórias na Saúde

Senhores Membros,

Considerando o ofício n. 0035 GG/2009, que propõe:

“a aplicação do recurso destinado ao saneamento de Porto Velho, tendo em vista que o Governo do Estado tem autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho, que serão somados à contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU – Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento, o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais). Com a proposta atual, o Estado de Rondônia continua financiando os R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal, ainda, que tal providência não implicará em perda da aplicação do recurso de R\$ 31.739.000,00 (trinta e um milhões setecentos e trinta e nove mil reais) oriundo da mitigação da Usina de Santo Antônio e destinado ao Governo de Rondônia para a área da Saúde, que será integralmente aplicado nas Unidades Hospitalares de Porto Velho”.

Considerando o ofício n. 102/09/PJ-DCS, que:

“não há prejuízo ao Município de Porto Velho quanto à aplicação do recurso da forma proposta pelo Governo, visto que as obras de saneamento serão realizadas”.

Solicito a inclusão de pauta em regime de urgência para apreciação e deliberação deste nobre conselho Gestor para aprovação da aplicação do recurso mitigatório para saneamento proveniente da Usina de Santo Antônio, para a conclusão do Hospital Regional de Cacoal conforme a proposta do Governo do Estado.

Atenciosamente,

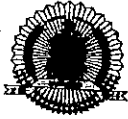
Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

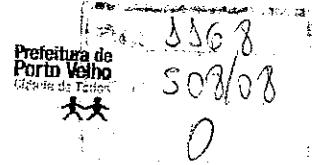
recebi em
10/2/09

3567
508/09
0

MEMBRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 71 GAB/PREFEITO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Ivo Narciso Cassol
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho-RO

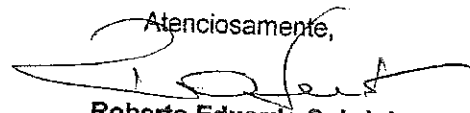
Senhor Governador,

Em resposta ao **Ofício nº. 0035/GG/2009**, datado de 3 de fevereiro do corrente ano informamos que não obstatos à solicitação de Vossa Excelência a partir da concretização da contra partida do Governo do Estado, conforme parágrafo 2º, transcrito abaixo:

"Ressalte-se que, de forma alguma, o referido recurso deixará de ser aplicado no saneamento de Porto Velho, tendo em vista que o Governo do Estado tem autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho, que serão somados à contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU-Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento, o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais). Com a proposta atual, o Estado de Rondônia continua financiando os 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal, com os recursos da compensação da Hidroelétrica de Santo Antonio – Meio ambiente.

Em defesa do direito aos serviços de saneamento básico – esgoto, para todas e todos munícipes Portovelhenses, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Eduardo Sobrinho
Prefeito

*Recebido e
11/02/09
Sandro Moga
Superintendente*

EM BRANCO

Fis.: 5563
Proc.: 50709
Rubr.: 0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E DA SAÚDE

Ofício n. 102/09/PJ-DCS

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

Senhor Governador de Estado,

Em atenção ao expediente encaminhado por Vossa Excelência solicitando manifestação acerca da utilização do valor R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) - previsto na Licença de instalação n. 540/2008 (item 2.44) destinado à melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho - no término do Hospital Regional de Cacoal com o compromisso de futura devolução desse valor em obras de saneamento para a Capital através de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (PAC), informo:

01 - a Notificação Recomendatória n. 001/2008 expedida para o IBAMA refere-se às medidas compensatórias previstas no Programa de Compensação Social da UHE Santo Antônio em razão da necessidade de Porto Velho arcar com os impactos sociais causados pelo empreendimento, sendo fato novo a previsão de recursos para o saneamento, não obstante a manutenção do entendimento de que este está vinculado à população da Capital;

02 - outrossim, levando-se em consideração o Aviso n. 273/GM/MMA de 06.11.2008 informando que, para autorização da alteração solicitada, há necessidade de comprovação de que o Governo do Estado de Rondônia irá realizar obras de saneamento para 100% da população do Município de Porto Velho com recursos originários do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; bem como levando-se em consideração o compromisso de Vossa Excelência em contrair empréstimo em nome do Estado de Rondônia visando repor o valor supramencionado em obras de saneamento para a Capital;

03 - Entende esta Promotoria de Justiça não haver óbice ao pretendido em razão de não vislumbrar prejuízos aos princípios que norteiam a aplicação das medidas compensatórias previstas ou à sociedade de Porto Velho, uma vez que as obras de saneamento previstas na Licença de Instalação serão realizadas, bem como se espera a diminuição da demanda de pacientes originários do Interior para a Capital, beneficiando toda a sociedade do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

Lídia Chye
Promotora de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor:
IVO NARCISO CASSOL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

OFÍCIO Nº 9972 /2008 - COPEM/STN

Brasília, 25 de setembro de 2008.

Exmo. Senhor
IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Presidente Getúlio Vargas - Praça Getúlio Vargas
78.900-000 - Porto Velho - RO

RECEBIDO
Em 09/10/2008
Protocolo nº 1546 JGG
Julia Cavalcanti
Secretaria de Gestão de Recursos

ASSUNTO: Autoriza a realização de operação de crédito.

Senhor Governador,

1. Refiro-me ao pedido de autorização para realizar a operação de crédito entre o Governo do Estado de Rondônia - RO e a Caixa Econômica Federal, destinada a saneamento, no âmbito do PAC.
2. Tendo em vista a concessão de medida liminar nos autos da Ação Cautelar nº 6.104, que determina que "a União se abstenha de negar autorização ao Estado de Rondônia para operações de crédito, transferências de recursos federais ou, ainda, a obtenção de garantias (art. 23, § 3º, da LRF), com fundamento no descumprimento pelo Ministério Público e pelos Poderes Legislativo e Judiciário do referido Estado, considerados individualmente, do limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal", e considerando que o pleito enquadra-se nos limites e demais condições gerais para realização de operação de crédito definidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e na Portaria STN nº 115, de 2008, esta Secretaria - em cumprimento ao art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, nos termos da Portaria STN nº 272, de 31/05/2002, e com base ainda no art. 31 da Resolução nº 43/2001-SF - **AUTORIZA** a contratação da operação de crédito de que se trata, nos seguintes termos e condições:

- a) Valor da operação: R\$ 111.376.615,85 (cento e onze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);
- b) Tomador dos recursos: Governo do Estado de Rondônia - RO;
- c) Destinação: PAC Saneamento;
- d) Fonte/origem de recursos: FGTS;
- e) Indexador: TR;
- f) Juros: 6 % ao ano;
- g) Prazo total: 288 (duzentos e oitenta e oito) meses;
- h) Liberação: 2009;
- i) Carência: 48 (quarenta e oito) meses;
- j) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
- k) Lei autorizadora: nº 1876, de 03/04/2008.


- 3: A operação objeto desta autorização poderá ser contratada no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar desta data, nos termos do que estabelece o art. 15 da RSF nº 43/2001 e suas alterações, não eximindo o Ente da observância de outra legislação aplicável.

EM BRANCO

3571
508/08
0

4. Esclareço que a autorização concedida não exige o Estado e a Instituição Financeira do cumprimento das disposições contidas na Resolução nº 2.827, de 30/03/2001, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, bem como de outra legislação aplicável.
5. Registro que foi encaminhado ofício à Caixa Econômica Federal, informando o deferimento da operação de que se cuida, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Arno
G



EM BRANCO



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000762/09

Nº Original : 140/09

Interessado : GM/MMA

Data : 12/3/2009

Assunto : ENC. DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DA LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DA USINA DE SANTO ANTONIO, NO RIO MADEIRA-RO. (OF. 09/09, GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA). PROT. 3575/09.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 2922

DATA: 12/03/09

RECEBIDO:

Proc. 3572
509/09
Rubr.: 0

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 12/3/2009 09:59:00

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Assinatura da Chefia do(a)

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

P CGENE
Para análise

EM 12/03/09


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE
à cobrir

~~Ades~~ 13/03/09



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
70068-901 - Brasília/DF
Fone: (61) 3317-1254 - Fax: (61) 3317-1756
gab@mma.gov.br

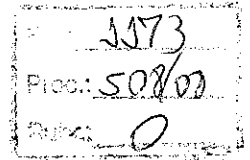
MMA - IBAMA
Documento
10100.000762/09-80

Data: 12/03/09 Pra:

Ofício nº 140 /2009/GM/MMA

Brasília, 11 de março de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SAIN, Av. L 4 Norte, Ed. Sede
70800-200 – Brasília – DF



Assunto: **Licença de instalação da Usina Hidrelétrica de Santo Antonio.**

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o senhor Ministro Carlos Minc de encaminhar, para conhecimento e providências cabíveis, os documentos anexos referentes ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,


IVO BUCARESKY
Chefe de Gabinete do Ministro

EMBRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA



Fis.: 5574
Proc.: 508/09
Rubr.: 0

DESPACHO Nº 64 /2009/CONJUR/MMA
REF: Documento 00000.003575/2009-00
INT: Chefe de Gabinete do Ministro Carlos Minc
ASS: Condicionante – LI Santo Antônio

Senhor Chefe de Gabinete do Ministro de Estado,

1. Trata-se de ofício recebido do Governo do Estado de Rondônia solicitando a modificação de condicionante da Licença de Instalação da Usina Hidroelétrica de Santo Antônio.
2. Inexiste dúvida jurídica veiculada no pleito tratando-se de solicitação de reapreciação de decisão técnica.
3. As condicionantes das licenças ambientais vinculam-se estritamente ao impacto sócio-ambiental que a obra causará na sua área de influência e, portanto, trata-se de questão eminentemente técnica, a ser decidida no decorrer do processo de licenciamento.
4. Dessa forma, sugiro a remessa do pleito à apreciação do IBAMA, Autarquia responsável pelo licenciamento ambiental da obra.
5. Ao Sr. Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, para as providências que entender cabíveis.

Brasília, 05 de março de 2009.


GUILHERME ESTRADA RODRIGUES
Consultor Jurídico

MEMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

Proc. 3375
 Proc. 50808
 Proc. 0

Protocolo Geral Nº 00000.003575/2009-00

Data do Protocolo: 13/02/2009

Hora do Protocolo: 16:13:40

Nº do Documento: 009

Data do Documento: 12/02/2009

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA] [Brasil] [DF] [Brasília]

Signatário/Cargo: IVO NARCISO CASSOL - Governador

Resumo: Encaminha, para análise, documentos solicitados na Nota Técnica nº 02/2009/IBAMA, encaminhado por meio do Aviso nº 013/GM/MMA, de 28/01/2009, referente ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Rondônia para que a liberação da licença para construção da Usina de Santo Antonio, no Rio Madeira, seja condicionada pelo consórcio vencedor a aplicação de R\$ 30 milhões na conclusão do Hospital Regional de Cacoal. Os documentos enviados em anexo, são: Ofício nº 71/GAB de 10/07/2009, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Ofício nº 102/09/PJ-DCS, de 09/02/2009, do Ministério Público do Estado de Rondônia, Manifesto da comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública, e Ofício nº 047/GG/2009, constando argumentações do Governo.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Gláucia Cabral Carneiro] [EST5167]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 13/02/2009

Hora da Tramitação: 16:17:26

Destino: [Gabinete do Ministro - Chefia]

Despacho: Para encaminhamento.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Gláucia Cabral Carneiro] [EST5167]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º <i>Guilherme,</i> <i>Para análise e providências cabíveis.</i></p> <p>Ivo Bucaresky Chefe de Gabinete do Ministro</p>	<p>2º</p> <p align="center">Consultoria Jurídica Serviço de Apoio Administrativo Recebido em 03:02/09 As: 14:55 horas</p> <p align="center"><i>Gláucia</i> Assinatura e carimbo</p>
<p>3º</p> <p>Ivo Bucaresky Chefe de Gabinete do Ministro</p> <p align="center">URGENTE</p> <p><i>AO IBAMA,</i></p> <p align="center">Para encaminhamento e providências cabíveis</p> <p>Ivo Bucaresky Chefe de Gabinete do Ministro</p> <p align="center"><i>14/02/09</i></p>	<p>4º</p>

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Porto Velho



Ofício nº. 71 GAB/PREFEITO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor

Ivo Narciso Cassol
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho-RO

Fls.: 1576
Proc.: 508/09
Rubr.: 0

Senhor Governador,

Em resposta ao **Ofício nº. 0035/GG/2009**, datado de 3 de fevereiro do corrente ano informamos que não obstatos à solicitação de Vossa Excelência a partir da concretização da contra partida do Governo do Estado, conforme parágrafo 2º, transcrito abaixo:

"Ressalte-se que, de forma alguma, o referido recurso deixará de ser aplicado no saneamento de Porto Velho, tendo em vista que o Governo do Estado tem autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho, que serão somados à contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU-Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento, o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais). Com a **proposta atual, o Estado de Rondônia continua financiando os 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal, com os recursos da compensação da Hidroelétrica de Santo Antonio – Meio ambiente.**

Em defesa do direito aos serviços de saneamento básico – esgoto, para todas e todos munícipes Portovelhenses, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Eduardo Sobrinho
Prefeito

MEMBRANCO



MMA: Protocolo GABIN
Nº 003575/2009
Data: 12/02/2009
Rúbrica

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
GABINETE DO GOVERNADOR**

3577
508/08
0

Ofício Nº 009/2009/GG

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2009.

ASSUNTO: AVISO Nº013/GM/MMA

Senhor Ministro,

Em atenção ao Aviso Nº013/GM/MMA, de 28 de janeiro, último, a qual Vossa Excelência faz referência a Nota Técnica Nº02/2009/IBAMA, que ainda faltavam elementos para embasamento Técnico-Jurídico que possibilitasse contemplar o pleito do Governo do Estado realizado através do Ofício Nº225/GG/2008, dando origem ao Aviso Nº301/GM/MMA.

Em atenção a Nota Técnica Nº02/2009/IBAMA, encaminhamos a Vossa Excelência para análise os documentos abaixo relacionados solicitados na Nota Técnica:

- a) Ofício Nº71/GAB/PREFEITO, de 10 de fevereiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- b) Ofício Nº102/09/PJ-DCS, de 09 de fevereiro de 2009, do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- c) Manifesto da Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública, do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio; e
- d) Argumentações do Governo do Estado através do Ofício Nº047/GG/2009.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, na aprovação da permuta dos recursos de compensação ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, de Saneamento Básico para Conclusão do Hospital Regional de Cacoal, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVO NARCISO CASSOL
Governador

A Sua Excelência, o Senhor
CARLOS MINC BAUMFELD
Ministro de Estado do Meio Ambiente
Brasília – DF

EM BRANCO



Fis.:	5577
Proc.:	508/09
Rubr.:	0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E DA SAÚDE

Ofício n. 102/09/PJ-DCS

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

Senhor Governador de Estado,

Em atenção ao expediente encaminhado por Vossa Excelência solicitando manifestação acerca da utilização do valor R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) - previsto na Licença de instalação n. 540/2008 (item 2.44) destinado à melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho – no término do Hospital Regional de Cacoal com o compromisso de futura devolução desse valor em obras de saneamento para a Capital através de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (PAC), informo:

01 – a Notificação Recomendatória n. 001/2008 expedida para o IBAMA refere-se às medidas compensatórias previstas no Programa de Coimpensação Social da UHE Santo Antônio em razão da necessidade de Porto Velho arcar com os impactos sociais causados pelo empreendimento, sendo fato novo a previsão de recursos para o saneamento, não obstante a manutenção do entendimento de que este está vinculado à população da Capital;

02 – outrossim, levando-se em consideração o Aviso n. 273/GM/MMA de 06.11.2008 informando que, para autorização da alteração solicitada, há necessidade de comprovação de que o Governo do Estado de Rondônia irá realizar obras de saneamento para 100% da população do Município de Porto Velho com recursos originários do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC; bem como levando-se em consideração o compromisso de Vossa Excelência em contrair empréstimo em nome do Estado de Rondônia visando repor o valor supramencionado em obras de saneamento para a Capital;

03 – Entende esta Promotoria de Justiça não haver óbice ao pretendido em razão de não vislumbrar prejuízos aos princípios que norteiam a aplicação das medidas compensatórias previstas ou à sociedade de Porto Velho, uma vez que as obras de saneamento previstas na Licença de Instalação serão realizadas, bem como se espera a diminuição da demanda de pacientes originários do interior para a Capital, beneficiando toda a sociedade do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,


Emilia Oiyé
Promotora de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor
IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

PVA.

EMBRANCO

5179
508/09
0

Exmo. Dr. Milton Luiz Moreira, Digníssimo Secretário de Estado da Saúde

Ref. Ofício 0035/GG/2009

Reportando ao ofício supracitado e a Nota Técnica 02/2009 do IBAMA em que V.Exa. solicita a apreciação e deliberação deste Comitê Gestor quanto à transferência da verba de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do Empreendedor da Usina de Santo Antonio, de ressarcimento social, inicialmente destinada a saneamento em Porto Velho, para a conclusão do Hospital de Cacoal, somos favoráveis, em vista da garantia da manutenção plena dos investimentos em saneamento, pela aplicação do financiamento inicial de R\$111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) que o Estado fará junto a Caixa Econômica Federal, complementando a verba destinada pelo PAC para o mesmo fim, principalmente considerando a prévia anuência do Prefeito (Ofício 71/2009 GAB/PREFEITO) e do Ministério Público do Estado de Rondônia (Ofício 102/09/PJ-DCS).

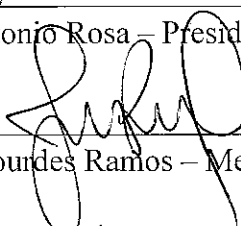
Considerando que a Nota Técnica do IBAMA supracitada, em seu item 2, reafirma que a destinação deste recurso foi definida pela condicionante 2.44 da LI 540/2008, solicita-se que o IBAMA, através de seu nível hierárquico adequado, modifique esta condicionante 2.44, permitindo tal permuta, de forma expressa e inequívoca.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

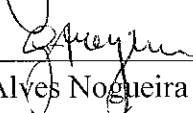
Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública (Decreto nº 11.197/2008 – Prefeitura Municipal de Porto Velho)




Silas Antonio Rosa – Presidente




Josefa Lourdes Ramos – Membro



Givanilde Alves Nogueira – Membro



Rui Moreira Braz – Membro



Guilherme Abbad Silveira - Membro

EMBRANCO

Fis.:	2380
Proc.:	508/08
Rubric:	0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Ofício nº 0035/GG/2009

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2009.

Ao
Comitê Gestor dos Recursos para Ações Mitigatórias na Saúde

Senhores Membros,

Considerando o ofício n. 0035 GG/2009, que propõe:

“a aplicação do recurso destinado ao saneamento de Porto Velho, tendo em vista que o Governo do Estado tem autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho, que serão somados à contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU – Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento, o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais). Com a proposta atual, o Estado de Rondônia continua financiando os R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal, ainda, que tal providência não implicará em perda da aplicação do recurso de R\$ 31.739.000,00 (trinta e um milhões setecentos e trinta e nove mil reais) oriundo da mitigação da Usina de Santo Antônio e destinado ao Governo de Rondônia para a área da Saúde, que será integralmente aplicado nas Unidades Hospitalares de Porto Velho”.

Considerando o ofício n. 102/09/PJ-DCS, que:

“não há prejuízo ao Município de Porto Velho quanto à aplicação do recurso da forma proposta pelo Governo, visto que as obras de saneamento serão realizadas”.

Solicito a inclusão de pauta em regime de urgência para apreciação e deliberação deste nobre conselho Gestor para aprovação da aplicação do recurso mitigatório para saneamento proveniente da Usina de Santo Antônio, para a conclusão do Hospital Regional de Cacoal conforme a proposta do Governo do Estado.

Atenciosamente,

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

recebido em
10/2/09

100

EMBRANCO



Fis.:	3381
Proc.:	502/08
Fubr.:	0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.197 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Nomeia membros para compor a Comissão do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio, relacionados à Saúde, no Município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício nº 2126/ASTEC/CAB/SEMUSA, de 18 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio, relacionados à Saúde, no Município de Porto Velho, sob a presidência do primeiro, com objetivo de acompanhar, supervisionar e assessorar a implementação dos planos básicos ambientais da saúde e ainda, propor mecanismos que possibilitem a plena execução dos planos.

§ 1º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1- Representante da Secretaria Municipal de Saúde -- SEMUSA
 - SILAS ANTÔNIO ROSA
- 2- Representante da Madeira Energia S.A. – MESA
 - GUILHERME ABBAD SILVEIRA
- 3- Representante do Ministério da Saúde
 - RUI MOREIRA BRAZ

MEMBRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONT. DO DECRETO Nº 11.197/2008.

Fls.:	5582
Proc.:	508/08
Rubr.:	0

- 4- Representante do Estado de Rondônia
 - JOSEFA LOURDES RAMOS

- 5- Representante da Prefeitura do Município de Porto Velho
 - PEDRO COSTA BEBER

§ 2º. As funções de Membros não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

EMBRANCO



3583
308/08
10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.205 ,DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

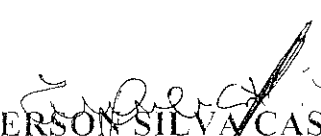
RETIFICAR, o Decreto nº 11.197, de 22.12.08, publicado no D.O.M.: nº 3418, de 22.12.08, que nomeou membros para comporem a Comissão do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio, relacionados à Saúde, no Município de Porto Velho.

Onde se lê: 4- Representante do Estado de Rondônia

- JOSEFA LOURDES RAMOS
- 5- Representante da Prefeitura do Município de Porto Velho
- PEDRO COSTA BEBER

Leia-se: 4- Representante da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

- JOSEFA LOURDES RAMOS
- 5- Representante da Prefeitura do Município de Porto Velho
- GIVANILDE ALVES NOGUEIRA


EMERSON SILVA CASTRO
Vice-Prefeito do Município

EMBRANCO



Fis.:	5584
Proc.:	508/08
Rubr.:	6

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Ofício nº. 477GG/2009

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2008.

A Sua Excelência, o Senhor,
Carlos Minc
Ministro de Estado do Meio Ambiente
Brasília-DF.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo em vista o Aviso nº 301/GM/MMA, no qual Vossa Excelência se mostra favorável à liberação da aplicação de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) dos recursos relativos à condicionante específica para mitigação dos impactos ambientais do consórcio vencedor da construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio no Rio Madeira, na conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO, gostaríamos de esclarecer o que se segue:

1. A grande justificativa para tal solicitação se deve principalmente a necessidade premente de viabilizar um Hospital Regional na região central do Estado com o intuito de evitar as vindas constantes de doentes do interior para a capital, o que tem absorvido uma quantidade significativa de leitos nesta cidade. Desta maneira evita-se que a demanda oriunda na capital por mais leitos motivado pela grande migração que as usinas provocarão não seja agravada pela demanda do interior.
2. Ressalta-se também que de forma alguma o referido recurso deixará de ser aplicado no saneamento de Porto Velho, senão vejamos, o Governo do Estado tem uma autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho que serão somados a contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU – Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), com a proposta atual o Estado de Rondônia continua financiando os R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal.

BRANCO
BRANCO
BRANCO



3385
508/08
0

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

3. Reafirmamos ainda que o recurso inicial destinado à área de Saúde de Porto Velho, proveniente da mitigação dos impactos ambientais do consórcio vencedor da construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio no Rio Madeira, no valor de R\$ 31.739.000,00 (trinta e um milhões setecentos e trinta e nove mil reais) continuarão sendo aplicados integralmente nas unidades de saúde de Porto Velho do Governo do Estado de Rondônia.

Outrossim anexamos a este as manifestações favoráveis do Ministério Público Estadual de Rondônia, da Secretaria de Saúde do município de Porto Velho, os quais atendem totalmente as ultimas posições do IBAMA.

Senhor Ministro, reiteramos a necessidade de manter a lúcida determinação de V.Exa, contida no Aviso nº 301/GM/MMA, sem a qual caminharemos para uma situação de caos na área de saúde muito em breve.

Esperando contar mais uma vez com vossa costumeira atenção, nos colocamos ao vosso dispor,

Atenciosamente,


IVO NARCISO CASSOL
Governador

EMBRANCO



ANTECEDENTE

Fis.:	3386
Proc.:	So 8/08
Rubr.:	0

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

Protocolo Geral N° 00000.030968/2008-00

Data do Protocolo: 28/10/2008 **Hora do Protocolo:** 17:34:38
N° do Documento: 031 **Data do Documento:** 22/10/2008

Tipo do Documento: OFICIO
Procedência: [GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA] [Brasil] [RO] [Porto Velho]

Signatário/Cargo: Ivo Narciso Cassol - Governador

Resumo: Solicita especial atenção para que ao liberar a licença de construção para a Usina de Santo Antonio, no Rio Madeira, seja determinado que o consórcio vencedor aplique os recursos de compensação na área de saúde, precisamente na conclusão do Hospital Regional de Cacoal, que necessita de R\$ 30 milhões de Reais para conclusão da obra.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Luiz Martins Rodrigues] [EST1900]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 11/11/2008 **Hora da Tramitação:** 17:51:35

Destino: [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo - Arquivo]

Despacho: Enviado Aviso nº 273, de 06/11/2008

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Glaucia Cabral Carneiro] [EST5167]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

Data da Tramitação: 28/10/2008 **Hora da Tramitação:** 17:35:43

Destino: [Gabinete do Ministro - Chefia]

Despacho: Para providências.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Luiz Martins Rodrigues] [EST1900]

Recebimento: [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [11/11/2008 17:50:34] [Glaucia Cabral Carneiro] [EST5167]

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1°	2°
3°	4°

LEIBRANCO

ANTECEDENTE

Fls.:	1187
Proc.:	508/08
Pág.:	0

AVISO Nº 301/GM/MMA

Brasília, 02 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

Assunto: Recursos de compensação ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

Senhor Governador,

Reporto-me ao Ofício nº 225/GG/2008, de 17 de novembro de 2008, que encaminha, conforme solicitado pelo Aviso nº 273/GM/MMA, de 06/11/2008, a documentação comprobatória da realização de obras de saneamento para 100% da população do Município de Porto Velho, com recursos originários do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, da previsão da obra de construção do Hospital Regional de Cacoal/RO no Plano Diretor de Regionalização – PDR e no Plano Diretor de Investimento – PDI do Estado, e da validação da referida obra pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Em face disso, este Ministério é favorável à aplicação de R\$ 30 milhões dos recursos relativos à condicionante específica para mitigação dos impactos ambientais do consórcio vencedor da Construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, inicialmente prevista para ser aplicada em Porto Velho, na conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO.

Atenciosamente,



CARLOS MINC
Ministro de Estado do Meio Ambiente

LIBRARIATO



ANEXADO

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

FILE 3388
508/08
0

Protocolo Geral Nº 00000.034381/2008-00

Data do Protocolo: 25/11/2008

Hora do Protocolo: 16:43:20

Nº do Documento: 225

Data do Documento: 17/11/2008

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA] [Brasil] [RO] [Porto Velho]

Signatário/Cargo: Ivo Narciso Cassol - Governador

Resumo: Com referência o Aviso nº 273/2008/GAB/MMA que trata do Protocolo MMA nº 030968/2008, pelo uso de recursos da construção da Usina de Santo Antônio, no Rio Madeira para a conclusão da obra de construção do Hospital Regional de Cacoal-RO, encaminha documentos que demonstram a programação de aplicação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal em saneamento básico na capital do Estado de Rondônia.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Luiz Martins Rodrigues] [EST1900]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 19/12/2008

Hora da Tramitação: 11:33:19

Destino: [IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS]

Despacho: Encaminhado ao Ibama através do Ofício nº 943/2008/GM/MMA, de 18/12/2008 e encaminhado cópia do Reg. nº 034381/2008.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST5170]

Data da Tramitação: 25/11/2008

Hora da Tramitação: 16:44:16

Destino: [Gabinete do Ministro - Chefia]

Despacho: Para providências.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Luiz Martins Rodrigues] [EST1900]

Recebimento: [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [19/12/2008 11:27:51] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST5170]

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º

BRANCO

BRANCO

EM BRANCO



V, Don

Fol: 139/
Proc: 508/08
Rubr: 0

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
GABINETE DO GOVERNADOR**

Ofício N° 009/2009/GG

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2009.

ASSUNTO: AVISO N°013/GM/MMA

Senhor Ministro,

Em atenção ao Aviso N°013/GM/MMA, de 28 de janeiro, último, a qual Vossa Excelência faz referência a Nota Técnica N°02/2009/IBAMA, que ainda faltavam elementos para embasamento Técnico-Jurídico que possibilitasse contemplar o pleito do Governo do Estado realizado através do Ofício N°225/GG/2008, dando origem ao Aviso N°301/GM/MMA.

Em atenção a Nota Técnica N°02/2009/IBAMA, encaminhamos a Vossa Excelência para análise os documentos abaixo relacionados solicitados na Nota Técnica:

- a) Ofício N°71/GAB/PREFEITO, de 10 de fevereiro de 2009, da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- b) Ofício N°102/09/PJ-DCS, de 09 de fevereiro de 2009, do Ministério Público do Estado de Rondônia;
- c) Manifesto da Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública, do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio; e
- d) Argumentações do Governo do Estado através do Ofício N°047/GG/2009.

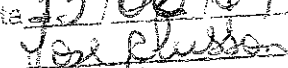
Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, na aprovação da permuta dos recursos de compensação ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, de Saneamento Básico para Conclusão do Hospital Regional de Cacoal, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVO NARCISO CASSOL
Governador

A Sua Excelência, o Senhor
CARLOS MINC BAUMFELD
Ministro de Estado do Meio Ambiente
Brasília – DF

SCS Qd. 07, Ed. Torre Pátio Brasil, 13° andar, sala 1307 – Brasília/DF - CEP 70.300-911
Fones (61) 225-8040/224-7410 Fax (61) 223-4165 E-mail: sucap@yawl.com.br - www.rondonia.ro.gov.br

Ministério do Meio Ambiente
Recebido / CGG/SEPRO
Data 13/02/09

Pública

MEMBRANCO

Fis: 1137
508/01
0

Exmo. Dr. Milton Luiz Moreira, Digníssimo Secretário de Estado da Saúde

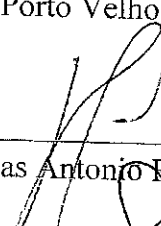
Ref. Ofício 0035/GG/2009

Reportando ao ofício supracitado e a Nota Técnica 02/2009 do IBAMA em que V.Exa. solicita a apreciação e deliberação deste Comitê Gestor quanto à transferência da verba de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do Empreendedor da Usina de Santo Antonio, de ressarcimento social, inicialmente destinada a saneamento em Porto Velho, para a conclusão do Hospital de Cacoal, somos favoráveis, em vista da garantia da manutenção plena dos investimentos em saneamento, pela aplicação do financiamento inicial de R\$111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) que o Estado fará junto a Caixa Econômica Federal, complementando a verba destinada pelo PAC para o mesmo fim, principalmente considerando a prévia anuência do Prefeito (Ofício 71/2009 GAB/PREFEITO) e do Ministério Público do Estado de Rondônia (Ofício 102/09/PJ-DCS).

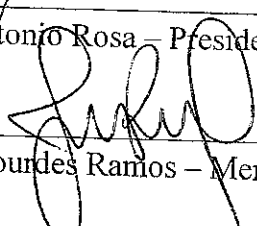
Considerando que a Nota Técnica do IBAMA supracitada, em seu item 2, reafirma que a destinação deste recurso foi definida pela condicionante 2.44 da LI 540/2008, solicita-se que o IBAMA, através de seu nível hierárquico adequado, modifique esta condicionante 2.44, permitindo tal permuta, de forma expressa e inequívoca.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

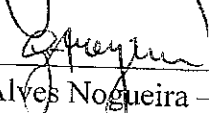
Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde Pública (Decreto nº 11.197/2008 – Prefeitura Municipal de Porto Velho)



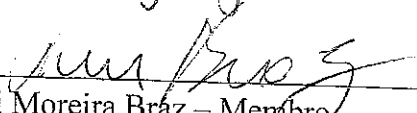
Silas Antonio Rosa – Presidente



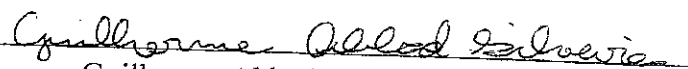
Josefa Lourdes Ramos – Membro



Givanilde Alves Nogueira – Membro



Rui Moreira Bráz – Membro



Guilherme Abbad Silveira - Membro

EMBRANCO

Fls.: 1193
Proc.: 50.8/08
Rubr.: 0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Ofício nº 0035/GG/2009

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2009.

Ao
Comitê Gestor dos Recursos para Ações Mitigatórias na Saúde

Senhores Membros,

Considerando o ofício n. 0035 GG/2009, que propõe:

“a aplicação do recurso destinado ao saneamento de Porto Velho, tendo em vista que o Governo do Estado tem autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho, que serão somados à contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU – Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento, o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais). Com a proposta atual, o Estado de Rondônia continua financiando os R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal, ainda, que tal providência não implicará em perda da aplicação do recurso de R\$ 31.739.000,00 (trinta e um milhões setecentos e trinta e nove mil reais) oriundo da mitigação da Usina de Santo Antônio e destinado ao Governo de Rondônia para a área da Saúde, que será integralmente aplicado nas Unidades Hospitalares de Porto Velho”.

Considerando o ofício n. 102/09/PJ-DCS, que:

“não há prejuízo ao Município de Porto Velho quanto à aplicação do recurso da forma proposta pelo Governo, visto que as obras de saneamento serão realizadas”.

Solicito a inclusão de pauta em regime de urgência para apreciação e deliberação deste nobre conselho Gestor para aprovação da aplicação do recurso mitigatório para saneamento proveniente da Usina de Santo Antônio, para a conclusão do Hospital Regional de Cacoal conforme a proposta do Governo do Estado.

recebi em
10/2/09

Atenciosamente,

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

COMPTON
CORPORATION



Fis.: 1334
Proc.: 508/08
Rubr.: 0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.197 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Nomeia membros para compor a Comissão do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio, relacionados à Saúde, no Município de Porto Velho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício nº 2126/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 18 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio, relacionados à Saúde, no Município de Porto Velho, sob a presidência do primeiro, com objetivo de acompanhar, supervisionar e assessorar a implementação dos planos básicos ambientais da saúde e ainda, propor mecanismos que possibilitem a plena execução dos planos.

§ 1º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1- Representante da Secretaria Municipal de Saúde -- SEMUSA
 - SILAS ANTÔNIO ROSA
- 2- Representante da Madeira Energia S.A. - MESA
 - GUILHERME ABBAD SILVEIRA
- 3- Representante do Ministério da Saúde
 - RUI MOREIRA BRAZ

EMBRANCO

Fig: 1395
508/08
0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONT. DO DECRETO Nº 11.197/2008.

4- Representante do Estado de Rondônia

- JOSEFA LOURDES RAMOS

5- Representante da Prefeitura do Município de Porto Velho

- PEDRO COSTA BEBER

§ 2º. As funções de Membros não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

EM BRANCO

Fis.:	3396
Proc.:	508/08
Rubr.:	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.205 ,DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto nº 11.197, de 22.12.08, publicado no D.O.M. nº 3418, de 22.12.08, que nomeou membros para comporem a Comissão do Comitê Gestor de Apoio dos Planos Básicos Ambientais da UHE de Santo Antônio, relacionados à Saúde, no Município de Porto Velho.

Onde se lê: 4- Representante do Estado de Rondônia

- JOSEFA LOURDES RAMOS

5- Representante da Prefeitura do Município de Porto Velho


- PEDRO COSTA BEBER

Leia-se: 4- Representante da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

- JOSEFA LOURDES RAMOS

5- Representante da Prefeitura do Município de Porto Velho

- GIVANILDE ALVES NOGUEIRA


EMERSON SILVA CASTRO
Vice-Prefeito do Município

OMVIA BRANCO



Ofício

5597
508/08
0

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Ofício nº *047*/GG/2009

Porto Velho, *10* de fevereiro de 2008.

A Sua Excelência, o Senhor,
Carlos Minc
Ministro de Estado do Meio Ambiente
Brasília-DF.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tendo em vista o Aviso nº 301/GM/MMA, no qual Vossa Excelência se mostra favorável à liberação da aplicação de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) dos recursos relativos à condicionante específica para mitigação dos impactos ambientais do consórcio vencedor da construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio no Rio Madeira, na conclusão do Hospital Regional de Cacoal/RO, gostaríamos de esclarecer o que se segue:

1. A grande justificativa para tal solicitação se deve principalmente a necessidade premente de viabilizar um Hospital Regional na região central do Estado com o intuito de evitar as vindas constantes de doentes do interior para a capital, o que tem absorvido uma quantidade significativa de leitos nesta cidade. Desta maneira evita-se que a demanda oriunda na capital por mais leitos motivado pela grande migração que as usinas provocarão não seja agravada pela demanda do interior.
2. Ressalta-se também que de forma alguma o referido recurso deixará de ser aplicado no saneamento de Porto Velho, senão vejamos, o Governo do Estado tem uma autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho que serão somados a contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU – Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais), com a proposta atual o Estado de Rondônia continua financiando os R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal.

EM BRANCO



Fls.:	1198
Proc.:	508/00
Rubr.:	2

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

3. Reafirmamos ainda que o recurso inicial destinado à área de Saúde de Porto Velho, proveniente da mitigação dos impactos ambientais do consórcio vencedor da construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio no Rio Madeira, no valor de R\$ 31.739.000,00 (trinta e um milhões setecentos e trinta e nove mil reais) continuarão sendo aplicados integralmente nas unidades de saúde de Porto Velho do Governo do Estado de Rondônia.

Outrossim anexamos a este as manifestações favoráveis do Ministério Público Estadual de Rondônia, da Secretaria de Saúde do município de Porto Velho, os quais atendem totalmente as últimas posições do IBAMA.

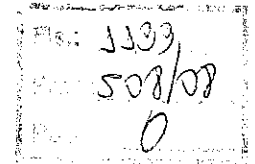
Senhor Ministro, reiteramos a necessidade de manter a lúcida determinação de V.Exa, contida no Aviso nº 301/GM/MMA, sem a qual caminharemos para uma situação de caos na área de saúde muito em breve.

Esperando contar mais uma vez com vossa costumeira atenção, nos colocamos ao vosso dispor,

Atenciosamente,


IVO NARCISO CASSOL
Governador

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E DA SAÚDE

Ofício n. 102/09/PJ-DCS

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

Senhor Governador de Estado,


Em atenção ao expediente encaminhado por Vossa Excelência solicitando manifestação acerca da utilização do valor R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) - previsto na Licença de instalação n. 540/2008 (item 2.44) destinado à melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho – no término do Hospital Regional de Cacoal com o compromisso de futura devolução desse valor em obras de saneamento para a Capital através de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (PAC), informo:

01 – a Notificação Recomendatória n. 001/2008 expedida para o IBAMA refere-se às medidas compensatórias previstas no Programa de Compensação Social da UHE Santo Antônio em razão da necessidade de Porto Velho arcar com os impactos sociais causados pelo empreendimento, sendo fato novo a previsão de recursos para o saneamento, não obstante a manutenção do entendimento de que este está vinculado à população da Capital;

02 – outrossim, levando-se em consideração o Aviso n. 273/GM/MMA de 06.11.2008 informando que, para autorização da alteração solicitada, há necessidade de comprovação de que o Governo do Estado de Rondônia irá realizar obras de saneamento para 100% da população do Município de Porto Velho com recursos originários do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC; bem como levando-se em consideração o compromisso de Vossa Excelência em contrair empréstimo em nome do Estado de Rondônia visando repor o valor supramencionado em obras de saneamento para a Capital;

03 – Entende esta Promotoria de Justiça não haver óbice ao pretendido em razão de não vislumbrar prejuízos aos princípios que norteiam a aplicação das medidas compensatórias previstas ou à sociedade de Porto Velho, uma vez que as obras de saneamento previstas na Licença de Instalação serão realizadas, bem como se espera a diminuição da demanda de pacientes originários do interior para a Capital, beneficiando toda a sociedade do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,


Emília Oiyé
Promotora de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor
IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

PVA.

MEMBRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 71 GAB/PREFEITO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Ivo Narciso Cassol
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho-RO

Fis.: 1709
Proc.: 508/09
Rubr.: 0

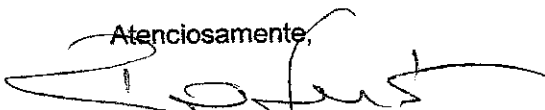
Senhor Governador,

Em resposta ao Ofício nº. 0035/GG/2009, datado de 3 de fevereiro do corrente ano informamos que não obstatos à solicitação de Vossa Excelência a partir da concretização da contra partida do Governo do Estado, conforme parágrafo 2º, transcrito abaixo:

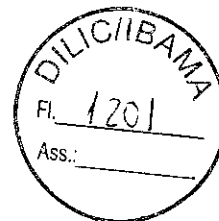
"Ressalte-se que, de forma alguma, o referido recurso deixará de ser aplicado no saneamento de Porto Velho, tendo em vista que o Governo do Estado tem autorização de financiamento na Caixa Econômica Federal de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) destinados a execução do projeto de esgoto da cidade de Porto Velho, que serão somados à contrapartida do Estado de Rondônia e recurso oriundo do OGU-Orçamento Geral da União. Quando o Sr. Ministro alocou os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o saneamento, o Estado iria optar por diminuir o financiamento para R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais). Com a proposta atual, o Estado de Rondônia continua financiando os 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), e aplica os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) recentemente alocados na conclusão do Hospital de Cacoal, com os recursos da compensação da Hidroelétrica de Santo Antonio – Meio ambiente.

Em defesa do direito aos serviços de saneamento básico – esgoto, para todas e todos munícipes Portovelhenses, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Eduardo Sobrinho
Prefeito

LEA BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de Abril de 2009 procedeu-se o encerramento deste volume nº VI do processo de nº 02001.000508/2008-99- referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Santo Antônio, iniciado na folha 980 e finalizado na folha 1201, abrindo-se em seguida, o volume de nº VI . Este volume foi encerrado com número de folhas superior à 200 folhas em virtude de não separar documentos em volumes diferentes.

EM BRANCO